



PROFHISTÓRIA

MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

SANDRA DA CRUZ CALDAS

**SAGRADO ESTADO LAICO: A Discussão da Intolerância Religiosa
a partir do Ensino de História.**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Setembro / 2022



SANDRA DA CRUZ CALDAS

SAGRADO ESTADO LAICO: A Discussão da Intolerância Religiosa a partir do Ensino de História.

Dissertação apresentada ao Programa do Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA) do Departamento de Educação da Universidade do Estado da Bahia como requisito para a seleção do mestrado em Ensino de História.

Orientadora: Profa. Dra. Lina Maria Brandão de Aras

Salvador – Ba
2022

FICHA CATALOGRÁFICA
Sistema de Bibliotecas da UNEB

C145s

Caldas, Sandra da Cruz

Sagrado Estado Laico: A Discussão da Intolerância Religiosa a partir do Ensino de História / Sandra da Cruz Caldas. - Salvador, 2022. 121 fls.

Orientador(a): Profa. Dra. Lina Maria Brandão de Aras.

Inclui Referências

Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - PROFHISTORIA, Campus I. 2022.

1.Ensino de História. 2.Intolerância Religiosa. 3.Estado Laico.

CDD: 907

CALDAS, Sandra da Cruz. **SAGRADO ESTADO LAICO: A DISCUSSÃO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA A PARTIR DO ENSINO DE HISTÓRIA**. Salvador: **UNEB, 2022** (Dissertação de Mestrado). Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, 121p.

Aprovado em: ___/___/___.

Banca Examinadora:

Lina Maria Brandão de Aras (UFBA – Orientadora)
Doutorado em História (USP)

Edilece Souza Couto (UFBA – Avaliadora Externa)
Doutorado em História (UNESP – Assis)

Ana Castro do Lago (UNEB – Avaliadora Interna)
Doutorado em Educación y Democracia (UB)

A Deus pela dádiva da vida.

Ao meu pai, Frederico Franco Seródio Caldas (in memoriam), que me ensinou a linguagem do afeto e a minha mãe, Neide da Cruz Caldas, que me ensina a ser resiliente.

Aos meus alunos, minha fonte diária de amor e esperança.

À todas as pessoas que lutam pelo direito de professar dignamente a sua fé.

AGRADECIMENTOS

A **Deus**, o maior manancial de amor.

Aos meus familiares e amigos que suportaram minha ausência no processo de construção do presente trabalho.

A Prof. Lina Maria Brandao de Aras pela orientação e dedicação com que conduziu os diálogos extremamente necessários para efetivação desta dissertação.

Aos membros da banca examinadora por contribuírem de forma significativa no processo de análise e avaliação da presente dissertação.

À toda equipe do PROFHISTÓRIA que atuou de forma brilhante, oferecendo plena assistência ao corpo discente, demonstrando que educação se faz com competência.

Por fim, a todos aqueles que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização desta pesquisa, o meu mais sincero agradecimento.

*Um vende limões, o outro
Vende o peixe que quer
O nome de Deus pode ser Oxalá
Jeová, Tupã, Jesus, Maomé
Maomé, Jesus, Tupã, Jeová
Oxalá e tantos mais
Sons diferentes, sim, para sonhos iguais*

(Gilberto Gil)

CALDAS, Sandra da Cruz. **SAGRADO ESTADO LAICO: A DISCUSSÃO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA A PARTIR DO ENSINO DE HISTÓRIA**. Salvador: UNEB, 2022 (Dissertação de Mestrado). Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – PROFHISTÓRIA, 121p.

RESUMO

Diante do impactante aumento de casos de intolerância religiosa em âmbito nacional e internacional, a presente pesquisa se propõe a discutir o combate a Intolerância Religiosa a partir das lentes do Ensino de História. O presente trabalho possibilita ao leitor entrar em contato com a trajetória histórica da intolerância religiosa, com destaque para o instituto da laicidade, identificar as legislações que combatem a intolerância, assim como reconhecer no Ensino de História um canal formador de discentes conscientes e tolerantes. Esta pesquisa tem por objetivo discutir as possibilidades ofertadas pelo Ensino de História no processo paralelo de construção da consciência histórica e desconstrução da intolerância religiosa no ambiente escolar. A metodologia empregada na presente pesquisa é a pesquisa bibliográfica que visa garantir a produção de conhecimentos práticos que possam ser rapidamente aproveitados no cotidiano escolar. O propósito final do presente trabalho é demonstrar como o desenvolvimento da consciência histórica promovido pelo Ensino de História pode colaborar para a formação de uma sociedade que respeita as diferenças. A solução mediadora desta produção é uma enciclopédia de verbetes digitais denominada “Bote Fé!” que visa auxiliar a comunidade escolar na promoção da tolerância religiosa.

Palavras-chave: Ensino de História; Intolerância Religiosa; Estado Laico.

CALDAS, Sandra da Cruz. **SACRED LAY STATE: THE DISCUSSION OF RELIGIOUS INTOLERANCE FROM THE TEACHING OF HISTORY.** Salvador: UNEB, 2022 (Master's thesis) Professional Master's Program in History Teaching. – PROFHISTÓRIA, xxx p.

ABSTRACT

Faced with the impressive increase in cases of religious intolerance at the national and international level, the present research proposes to discuss the fight against Religious Intolerance from the lens of History Teaching. The present work allows the reader to get in touch with the historical trajectory of religious intolerance, with emphasis on the institute of secularism, to identify the laws combat intolerance, as well as to recognize in History Teaching a channel that from conscious and tolerant students. This research aims to discuss the possibilities offered by History Teaching in the parallel process of building historical awareness and deconstructing religious intolerance in the school environment. The methodology used in the present research is Bibliographic research that aims to guarantee the production of practical knowledge that can be quickly used in the school routine. The final purpose of the present work is to demonstrate how the development of historical consciousness promoted by History Teaching can contribute to the formation of a Society that respects differences. The mediating solution for this production is an encyclopedia of digital entries called "Bote Fé!" which aims to assist the school Community in promoting religious tolerance.

Keywords: Teaching History; Religious intolerance; Laic State.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BA	Bahia
BNCC	Base Nacional Curricular Comum
CEN	Coletivo de Entidades Negras
CF	Constituição Federal
COVID	Corona Vírus Disease
CP	Código Penal
CPC	Código Penal Comentado
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EUA	Estados Unidos da América
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
OCDE	Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico
SMA	Solução Mediadora de Aprendizagem
UB	Universidade de Barcelona
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNEB	Universidade Estadual da Bahia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNESP	Universidade Estadual Paulista
USP	Universidade de São Paulo
ONU	Organização das Nações Unidas
PCN's	Parâmetros Curriculares Nacionais
PROFHISTÓRIA	Mestrado Profissional em Ensino de História

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	UM PASSADO DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA	26
2.1	A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA HISTÓRIA	29
2.2	A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO CENÁRIO MUNDIAL	36
2.3	O RETRATO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL.	47
2.3.1	O RACISMO RELIGIOSO NO BRASIL	57
3	LAICIDADE: TEORIA E PRÁTICA	63
3.1	LAICIDADE NO ESTADO BRASILEIRO	69
3.2	LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL A FAVOR DA TOLERÂNCIA RELIGIOSA.	77
3.2.1	LEIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE COMBATE A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA	84
4	ENSINO DE HISTÓRIA, CONSCIÊNCIA HISTÓRICA E TOLERÂNCIA RELIGIOSA	90
4.1	ENSINO DE HISTÓRIA E TOLERÂNCIA RELIGIOSA: UM ENCONTRO SAGRADO OU SECULAR?	99
4.2	O OLHAR DA BNCC SOBRE A TOLERÂNCIA RELIGIOSA	104
4.3	SMA: UM VERBETE DIGITAL CONTRA A INTOLERÂNCIA	107
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	110
6	REFERÊNCIAS	112

1 INTRODUÇÃO

Imagine uma sala de aula da rede pública de ensino repleta de alunos ansiosos por aprender, cada descoberta, cada reflexão e conseqüente transformação significa um avanço, um passo à frente no processo de construção da consciência histórica em nossos discentes. Esta construção, obviamente, sofre interferências ao longo do tempo e caracteriza-se por ser provocativa e singular em toda sua estrutura.

Certamente, a turma por você idealizada se encontra marcada pelo traço da diversidade, nos levando a perceber que a nossa riqueza se origina das diferenças e que estas devem ser positivadas no ambiente escolar. Ocorre que, na práxis pedagógica, a presença da diversidade vem enfrentando resistências e por mais incoerente que pareça, encontramos docentes e discentes que comungam com as mais diversas formas de preconceito.

Ao longo dos meus vinte anos de experiência na área de educação presenciei conflitos e superações ligadas a questões socioeconômicas, raciais, sexuais, religiosas e de gênero que foram e ainda são corajosamente enfrentadas pelos discentes e sua rede de apoio. Neste aspecto, o ambiente escolar logra-se fecundo, pois oportuniza aos educandos descobrir novos mundos e desconstruir outros, ocasionando, muitas vezes, contendas dentro e fora dos muros da escola.

Elucidar conflitos é uma das competências do ensino de História e quando enfatizo este objetivo, me refiro tanto aos conflitos externos quanto aos conflitos internos, pois para aqueles que mergulham verdadeiramente na História é inevitável sofrer com o brotar de questionamentos sobre tudo o que nos cerca. Isto porque imposições de ordem ideológica e comportamental são questionadas no processo de ensino-aprendizagem da disciplina História e os discentes aos poucos ganham consciência do seu lugar no mundo ao mesmo tempo que constatarem que precisam se preparar para construir novas histórias de vida.

De todos os conflitos vivenciados no ambiente escolar, os que mais me provocaram estranheza foram os conflitos pautados em divergências religiosas. Em meio as tantas dificuldades enfrentadas pela população carente, a religião deveria funcionar como um meio de vinculação fraterna, proporcionando conforto, amparo e fortalecimento, mas contrariando a lógica, o que vislumbramos é um cenário de discriminação, julgamento, competição e perseguição às minorias religiosas.

O ambiente escolar deve ser um lugar de acolhimento, livre de pré-julgamentos, onde é possível expressar ideias, fazer questionamentos e propor transformações. Na escola, a individualidade dos discentes deve ser respeitada, não se admitindo doutrinações, muito menos discursos e fazeres pautados na intolerância religiosa.

Lamentavelmente, o que se vislumbra na prática pedagógica é o enraizamento da intolerância religiosa que produz sequelas e que compromete de forma significativa o processo de aprendizagem dos discentes. O discurso e o comportamento excludente dos intolerantes religiosos geram em boa parte das suas vítimas o desejo de isolamento social, a negação e ocultação do seu sistema de crenças, contribuindo para a baixa-estima e o surgimento de quadros de depressão entre os discentes.

Além de abrigarem o sentimento de exclusão decorrente da intolerância religiosa, muitas vítimas sofrem com a violência física, verbal e simbólica praticada tanto por civis quanto por agentes públicos que desrespeitam a laicidade do Estado e ignoram as leis criadas para promover a tolerância.

Um outro ponto a ser analisado enquanto sequela da intolerância religiosa é a evasão escolar, já que muitos optam por abandonar os estudos por não se sentirem aceitos na escola em decorrência do seu sistema de crenças. Outros permanecem no ambiente escolar, mas de forma silenciosa, enfrentam uma triste crise de identidade, temendo revelar sua religião e sofrer represálias por parte dos colegas e docentes que fazem da sala de aula um palco para o proselitismo.

Para muitos professores, a prática do proselitismo religioso é vista como um ato de amor, como uma oportunidade de salvar almas do inferno, sendo assim um exercício que deveria ser positivado pela comunidade escolar. Entretanto, a escola não é um espaço de conversão religiosa, pois sua prioridade reside na formação do cidadão, o que envolve o respeito e valorização a diversidade religiosa, como bem preceitua a Constituição Brasileira.

Partindo de discentes, docentes ou quaisquer outros membros da comunidade escolar, o preconceito religioso sempre irá de encontro a proposta de uma educação libertadora. É preciso ter em mente que cada religião sustenta uma visão de mundo e que os religiosos se amparam nesta construção para se entenderem enquanto indivíduos e superarem seus conflitos e medos cotidianos.

A fé é, inegavelmente, um exercício de crença particular e coletiva que deve ser respeitado em toda sua inteireza. Concebida como um conjunto de princípios, crenças e práticas ligadas ao universo do sagrado, a religião apresenta-se ao longo

da história como um elo entre a humanidade e a espiritualidade, entre o físico e o sobrenatural, entre o visível e o invisível.

Através das práticas religiosas, o homem expressa sua fé, desenvolve uma moral, estabelece vínculos, adota e condena sistemas de representação, congrega e exclui semelhantes. O universo do sagrado é múltiplo e pode ser representado através de diversas expressões que podem perpassar por uma estrutura monoteísta, politeísta, ancestral, pelo culto às forças da natureza, dentre as tantas expressões de fé ligadas aos universos culturais dos agrupamentos humanos.

O pluralismo religioso é uma característica das coletividades e por esta razão cristãos, islâmicos, judeus, budistas, seguidores de religiões de matriz africana, entre tantos outros religiosos, se veem muitas vezes obrigados a dividir o mesmo espaço e encarar suas diferenças. A convivência entre adeptos de sistemas de crenças distintos nem sempre foi marcada pelo respeito.

As diferenças de ordem religiosa, étnica e de origem somadas a um discurso de superioridade etnocêntrica funcionaram e funcionam ainda hoje como justificativa para a implementação de conflitos. A intolerância religiosa é um problema de ordem mundial que afeta diretamente as relações humanas, influenciando a ideologia e o comportamento, contribuindo para práticas de discriminações e violências condenadas pelas organizações que tem como pauta o respeito aos direitos humanos.

Conflitos entre católicos e protestantes, protestantes e seguidores de religiões de matriz africana, xiitas e sunitas, islâmicos e cristãos, cristãos e judeus, judeus e muçulmanos, hinduístas e islâmicos marcaram a história e atravessaram o tempo com seus efeitos.

A religião, indubitavelmente, é um dos pilares da formação da identidade cultural de um povo e sua diversidade deve ser respeitada como bem ordena a grande maioria das legislações nacionais e internacionais. Ferir esta ordem expressa na prática um efetivo ataque a dignidade da pessoa humana, princípio fundamental que compõe a ideia de isonomia através da qual todos devem ser respeitados, independente da sua condição econômica, social, política, racial, sexual, religiosa e de gênero.

Seguindo esta lógica, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, precisamente em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da

Assembleia Geral, apresenta-se como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Desta forma estabelece:

Todos os seres humanos têm direito à liberdade de pensamento, e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular. (Assembleia Geral da ONU, 1948)

A Constituição Brasileira de 1988, em seu artigo 5º, inciso VI, dispõe que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias”. (CF, 1988) A Lei n. 7.716/89, alterada pela Lei n. 9.459/97, considera crime a prática de discriminação ou preconceito contra religiões, dando suporte ao Estado Brasileiro que é declaradamente laico.

A laicidade no Brasil é um fenômeno recente, conquistado no período republicano, precisamente na Constituição de 1891. A separação entre Igreja e Estado criou legalmente um cenário de neutralidade para a permissão dos mais diversos sistemas de crença ou simplesmente de uma vivência ateísta, não cabendo mais ao Estado brasileiro interferir nas opções religiosas dos seus cidadãos.

A Constituição Federal garante não somente a liberdade de escolha da religião por parte dos cidadãos, mas também a liberdade de descrença, liberdade de aderir a seitas religiosas, mudar de religião, não aderir a religião alguma, de ser ateu ou mesmo agnóstico.

Visando celebrar a liberdade religiosa, o dia 21 de janeiro foi escolhido como dia nacional de combate a intolerância religiosa no Brasil. A escolha da data se deve a um episódio ocorrido com a lalorixá Gildásia dos Santos que sofreu perseguição religiosa, tendo sua imagem maculada pela Igreja Universal do Reino de Deus e seu terreiro invadido e depredado por intolerantes religiosos. Mãe Gilda, como era conhecida, que já se encontrava com problemas de saúde teve seu quadro agravado pelos conflitos decorrentes do preconceito religioso, vindo a óbito no dia 21 de janeiro de 2000.

Apesar de todo esteio jurídico visando garantir a liberdade de culto no Brasil, o número de casos de intolerância religiosa vem aumentando e podem ser constatados através dos dados disponibilizados pelo Disque 100. Inúmeros incêndios criminosos, tentativas de homicídio, destruição de imagens sagradas, depredações, xingamentos,

entre outras formas de violência, são cotidianamente registrados através dos serviços do Disque Direitos Humanos.

Com o crescimento das igrejas neopentecostais no Brasil, muitas religiões tem se tornado alvo de um discurso de ódio pautado no maniqueísmo e na desqualificação cultural. Esse discurso invade os lares através dos veículos de comunicação e tem por base o preconceito religioso que não deixa de estar ligado a outros tipos de preconceito. Um número expressivo de igrejas neopentecostais com discursos pautados no progresso material encontrou solo fértil para sua propagação, ou seja, uma sociedade marcada pela desigualdade social que anseia por ascender tanto no plano espiritual quanto no plano material.

Assim, com promessas de transformar desempregados em empregados, empregados em patrões e patrões em homens bem-sucedidos financeiramente, as igrejas neopentecostais multiplicam não somente o número de fiéis, mas seu próprio patrimônio, ganhando representatividade no Congresso Nacional.

Os desamparados, os esquecidos, os invisíveis perante o olhar da sociedade, encontram apoio e conforto no discurso dos pastores e bispos que usando do conhecimento bíblico e de uma boa retórica, conseguem proporcionar aos seus “irmãos” um sentimento de pertencimento acompanhado de uma expectativa de sucesso financeiro. Esses líderes contam com um aparato tecnológico de primeiro mundo, não só utilizam os meios de comunicação tradicionais como panfletos, jornais e emissoras de rádio, mas também dispõem de emissoras de TV e de páginas na internet para garantir seu espaço cotidiano na vida de espectadores e internautas que podem vir a se tornar futuros dizimistas.

As religiões de matriz africana são os principais alvos das manifestações de intolerância religiosa no Brasil, sofrendo uma demonização de suas práticas e cultos, com invasões a seus templos religiosos e ataques aos seus membros. O racismo fundamentado na religião é um legado do sistema escravista que explica a perseguição sofrida pelos adeptos das religiões de matriz africana, demonstrando que a raiz desta intolerância é profunda e atravessa relações de poder pautadas no colonialismo e na marginalização de determinados grupos culturais.

Como já pontuado, as religiões de matriz africana são os principais alvos da intolerância religiosa no Brasil, mas vale salientar que não são as únicas religiões a sofrerem com o preconceito religioso. A desarmonia no campo religioso atravessou séculos e misteriosamente segrega tanto quanto conecta as criaturas humanas.

A igreja Católica, apesar de exercer historicamente certa hegemonia no campo religioso no Brasil, não deixa de ser alvo dos intolerantes, sendo constantemente acusada de estimular a adoração de imagens, de manter indevidamente o celibato e de sustentar textos apócrifos na Bíblia Sagrada.

Os Testemunhas de Jeová sofrem preconceito religioso por não aceitarem doação de sangue, não comemorarem datas festivas e ainda são acusados de traduzir os textos bíblicos de maneira equivocada. Os espíritas kardecistas, candomblecistas e umbandistas são constantemente acusados de charlatanismo.

Os islâmicos têm sua imagem associada ao terrorismo e sofrem todo tipo de retaliação nos países desenvolvidos. Os judeus sofreram diversas perseguições religiosas por não aceitarem Jesus Cristo como messias e ainda hoje sofrem com ataques terroristas as suas sinagogas.

Os adventistas são acusados de guardar equivocadamente os sábados e representarem uma seita. A Maçonaria é acusada de impor aos seus membros pactos diabólicos e secretos. Os ateus são discriminados por não professarem qualquer tipo de crença.

Em suma, sendo as religiões invenções humanas, falhas e críticas sempre se farão presentes, comparações serão realizadas, assim como vivências e expectativas de frustração caberão também neste universo. Por todos esses motivos elencados, o respeito deve imperar quando o tema em questão é religião.

A intolerância religiosa também se faz presente no ambiente escolar e vem se manifestando de forma diversa, seja através de imposições, proibições, silenciamentos, constrangimentos e brincadeiras pejorativas que objetivam diminuir o sistema de crenças alheio.

A adoção de um currículo que não contempla um sistema de ensino não confessional e a doutrinação religiosa praticada por alguns discentes são outros caminhos percorridos por quem deseja contribuir para a perpetuação do cenário de intolerância religiosa que vivenciamos atualmente.

A família, em alguns casos, atua como agente fortalecedor da intolerância, quando impede, por exemplo, os discentes de participarem de eventos culturais ou quando estimula comportamentos preconceituosos pautados no ódio a prática religiosa do “outro”. É preciso reconhecer que as pessoas não nascem preconceituosas, na convivência com seu semelhante absorvem seus valores, sua ideologia e comportamento. Na maioria das vezes quem reproduz o preconceito

desconhece sua origem histórica, não compreende as engrenagens de poder que o sustenta e é seduzido pela ideia de fazer parte de uma coletividade supostamente amparada pelo divino.

O preconceito deixa marcas, cria traumas, compromete o amor próprio, o aprendizado e a vontade de socializar. Quem pratica o preconceito se enxerga como preconceituoso? O que fazer quando o preconceito está legitimado por um discurso de ódio? É fácil contestar quem fala em nome de Deus? Qual deve ser a posição da escola? O estudo da História pode auxiliar no combate a intolerância religiosa? É responsabilidade exclusiva da escola educar contra o preconceito religioso? A Laicidade do Estado vem sendo aplicada na prática?

A presente pesquisa busca respostas para estas e outras indagações. A linha de pesquisa que contempla o objeto em questão corresponde aos Saberes Históricos no Espaço Escolar, por desenvolver pesquisas sobre o processo de ensino-aprendizagem de História, considerando as especificidades dos saberes e práticas escolares.

A escolha desta linha de pesquisa permite o acoplamento entre o Ensino de História e o processo de enfrentamento a intolerância religiosa no ambiente escolar, amarrando assim, os sustentáculos do presente trabalho. A desconstrução do preconceito religioso é um processo que perpassa pela busca do conhecimento histórico, pela valorização das múltiplas culturas, pelo respeito às leis constitucionais e pelo desenvolvimento da alteridade nos cidadãos.

Considerada um dos obstáculos para a implementação dos direitos humanos, a intolerância religiosa motivou, ao longo da História, uma série de perseguições, torturas, guerras e genocídios. Apesar da Carta Magna brasileira afirmar a laicidade do Estado, a intolerância religiosa alcançou as escolas e compromete de forma significativa a proposta de uma educação baseada no respeito a diversidade religiosa.

O ensino de História pode e deve possibilitar aos discentes o desenvolvimento de uma consciência histórica pautada na valorização dos mais variados sistemas de crença. A presente pesquisa se propõe a analisar as possibilidades ofertadas pelo ensino de História como instrumento de desconstrução de práticas de intolerância religiosa no ambiente escolar, oportunizando aos discentes conhecer os impactos do fundamentalismo religioso, os abusos cometidos em nome da religião e a manipulação ideológica praticada por alguns líderes religiosos que enxergam na fé alheia um mercado altamente lucrativo.

A relevância social do objeto de estudo proposto está calcado na eminente necessidade de desestimular, em espaços públicos e privados de ensino, práticas de discriminação, intolerância, exclusão, restrição, violência ou preferência fundadas na opção religiosa ou no sistema de crenças dos discentes, atendendo assim aos princípios constitucionais que se lastreiam na laicidade do Estado e na oferta de uma educação democrática e pluralista.

A relevância historiográfica do presente projeto de pesquisa reside no fato de que se faz necessário alimentar as discussões, reflexões e produções acadêmicas a respeito dos impactos da intolerância religiosa no ambiente escolar, visando contribuir para o esclarecimento da sociedade quanto a importância de um ensino ético e laico.

A intolerância religiosa é uma temática que marcou diversas passagens da história e hoje, no cenário mundial, ainda é responsável por diversas tensões que geram violências das mais diversas ordens. O debruçar dos pesquisadores sobre este tema representa uma ação política e humanitária que dá visibilidade e voz àqueles que se veem impedidos de exercer sua liberdade religiosa.

A relevância pedagógica desta pesquisa consiste na colaboração para construção de um sistema de ensino-aprendizagem embasado no respeito as diferenças, no qual corpo discente e docente estabeleçam uma educação libertadora, onde a formação para a cidadania seja o foco principal.

O objeto do presente estudo denomina-se 'Sagrado Estado Laico: A Discussão da Intolerância Religiosa a partir do Ensino de História' e apresenta como problema o seguinte questionamento: De que maneira o ensino de história contribui para o enfrentamento da intolerância religiosa no ambiente escolar?

O objetivo geral da presente pesquisa consiste em compreender como a discussão do processo de enfrentamento à intolerância religiosa pode se efetivar através do ensino da disciplina História.

Os objetivos específicos da presente pesquisa são os seguintes:

- Discutir o papel do ensino da disciplina História no processo de enfrentamento a intolerância religiosa.
- Estabelecer relação entre o contexto histórico da intolerância religiosa e as práticas contemporâneas de preconceito religioso.
- Analisar as relações entre ensino de história, consciência histórica e tolerância religiosa visando reconhecer as ações de afirmação das instituições engajadas na defesa da liberdade religiosa.

- Elaborar um verbete enciclopédico digital de combate ao preconceito religioso no ambiente escolar contendo conceitos que promovam o respeito a diversidade religiosa.

Os documentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apontam como um dos objetivos do ensino fundamental, conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais. (BRASIL, 1998, p. 7)

O respeito a pluralidade cultural é uma das bandeiras sustentadas pela BNCC e suas indicações precisam ser efetivadas no ambiente escolar, garantindo aos discentes e a comunidade em seu entorno o direito de vivenciar sua religiosidade com plena liberdade, ou seja, livre de todo tipo de discriminação religiosa.

O ensino de História é de fundamental importância no processo de combate a intolerância religiosa, já que sinaliza a origem e os efeitos do preconceito religioso ao longo do tempo, possibilitando aos discentes refletir coletivamente sobre a necessidade de se lutar pela garantia efetiva da liberdade religiosa em todos os espaços.

O ensino de História tem diversos objetivos elencados nos PCNs, porém cumpre-se destacar um deles que é de fundamental importância no processo de enfrentamento a intolerância religiosa: Conhecer e respeitar o modo de vida de diferentes grupos, em diversos tempos e espaços, em suas manifestações culturais, econômicas, políticas e sociais, reconhecendo semelhanças e diferenças entre eles, continuidades e descontinuidades, conflitos e contradições sociais. (Brasil, 1998, p. 43)

Partindo do objetivo acima apontado, concebe-se o ensino de História como um mecanismo de desenvolvimento da criticidade dos discentes, onde através da interpretação dos conhecimentos históricos é possível para os mesmos se perceberem como sujeitos históricos transformadores da realidade que os cerca.

Engajadas na construção de uma identidade europeia, organizações internacionais como a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura) e a OCDE (Organização de Cooperação de Desenvolvimento Econômico) tem dado grande importância ao ensino de história, como verifica-se em uma das suas conclusões:

No que diz respeito ao projeto Ensino de História para uma nova Europa (...) estão convencidos que pode e deve ter uma importante contribuição para a educação em geral e, em particular, para a educação de uma cidadania democrática permitindo aos jovens: -aprenderem acerca da sua herança, bem como a de outras pessoas e nações; adquirirem e praticarem técnicas fundamentais, tais como a capacidade para tratar e analisarem de forma crítica diferentes formas de informação e a capacidade de não se deixarem influenciar por informação preconceituosa e por argumentos irracionais, desenvolverem atitudes básicas tais como a honestidade intelectual e rigor, um julgamento independente, uma abertura de espírito, a curiosidade, a coragem civil e a tolerância (...). (UNESCO, 1996, p. 15)

Observa-se a partir da citação acima que o reconhecimento e a utilização do ensino de História são de extrema relevância no enfrentamento ao preconceito, estimulando assim comportamentos pautados na honestidade intelectual, na tolerância, na coragem civil, ou seja, na capacidade de conviver harmoniosamente com grupos distintos. A partir deste entendimento, qual seria então o papel social da História? O ensino de História cumpre uma função excepcional que é a de formar cidadãos conscientes, questionadores e participativos.

Cidadãos que a partir da compreensão da própria história e da história de outras civilizações passam a dominar conceitos como identidade, herança histórica, memória, patrimônio cultural, ancestralidade e podem se posicionar politicamente contra ideologias e manifestações de intolerância religiosa. Cidadãos conscientes de seus direitos e obrigações civis, que lutam por igualdade social, liberdade de expressão, liberdade religiosa, embasados no conhecimento histórico.

É inegável que o campo religioso é um campo de tensões marcado por uma série de conflitos que decorrem da incapacidade de uma parcela da população de aceitar diferentes visões do divino. Neste campo, agentes e instituições disputam o monopólio nas relações com o sagrado.

O preconceito religioso tem sua origem na inabilidade de reconhecer e, por sua vez, respeitar os diferentes sistemas de crença, como bem evidencia o historiador do pensamento político Norberto Bobbio:

[...] preconceito é uma opinião ou um conjunto de opiniões, as vezes até mesmo uma doutrina completa que é acolhida acriticamente e passivamente pela tradição, pelo costume ou por uma autoridade de quem aceitamos as ordens sem discussão: “acriticamente” e “passivamente” na medida em que a aceitamos sem verificá-la, por inércia, respeito ou temor, e a aceitamos com tanta força que resiste a qualquer refutação racional, vale dizer a qualquer refutação feita com base em argumentos racionais. Por isso se diz corretamente que o preconceito pertence à esfera do não racional, ao

conjunto das crenças que não nascem do raciocínio e escapam de qualquer refutação fundada num raciocínio. (BOBBIO, 1909, p. 103)

Bobbio ao apresentar uma definição de preconceito destrincha a ideia central deste comportamento nos permitindo compreender com mais profundidade a sua adoção por um percentual da população. Assim, Bobbio atribui a permanência do preconceito no seio da sociedade ao acolhimento da tradição, do costume e da submissão as autoridades, não existindo neste contexto o pleno exercício do raciocínio a respeito do preconceito. Na mesma linha de pensamento de Bobbio, o psicólogo Serge Moscovici afirma:

[...] nossos preconceitos e nossos estereótipos não tem muito a ver com as percepções e os conhecimentos de si ou dos outros, não se trata absolutamente de informações do conhecimento que nós temos, mas de fatores de crença, até de memória coletiva, quer dizer de representações sociais que condicionam também a preeminência dos fatores psíquicos em certas relações em fenômenos sociais. (MOSCOVICI, 2009, p. 21)

A reprodução do preconceito perpassa por uma legitimação social deste fenômeno que é absorvido nos mais variados ambientes, desde o ambiente doméstico, escolar até o espaço de labor e diversão. Desde muito cedo é possível perceber que existem limitações impostas a algumas categorias sociais e que romper com esta estrutura exige também se despir de memórias coletivas e de condicionamentos socialmente impostos.

Segundo Marília Domingos, o laicismo é uma doutrina que proclama a laicidade absoluta das instituições sócio-políticas, culturais e educativas. Ainda afirma que o laicismo reclama a autonomia face a religião, a exclusão das igrejas do exercício do poder político e administrativo e a organização do ensino público.

Resultado da separação entre Estado e igreja, onde esta é excluída do poder político e administrativo e, em particular, do ensino, o Estado laico nasceu de um longo processo de laicização, de uma emancipação e construção progressiva, através de um afastamento dos dogmas, do clero e, sobretudo, do poder da igreja Católica, ganhando vulto sob o influxo da Reforma Protestante, da Filosofia de Rousseau, do Iluminismo, para citar alguns exemplos. (DOMINGOS, 2008, p.16)

No Brasil, o princípio da laicidade ganha vida com a criação do Decreto nº 119-A, de 07 de janeiro de 1890, de autoria do renomado jurista Ruy Barbosa. Com a implementação da Constituição de 1988, o Estado brasileiro institui a separação entre igreja e Estado, garantindo legalmente a liberdade de consciência, de crença, o livre

exercício de cultos religiosos e a proteção, na forma da lei, dos locais dos templos e suas liturgias. Não obstante a tentativa de aproximar a legislação brasileira dos princípios defendidos pelos Direitos Humanos, indaga-se se o uso exclusivo do aparato legal seria suficiente para desestimular ou mesmo coibir o preconceito religioso. A resposta para esta indagação é negativa, pois mesmo sendo considerada uma prática criminosa, a intolerância religiosa, persiste e se fortalece na esfera do discurso e da ação. Estaria na educação histórica o antídoto para este mal?

A grande maioria das religiões remontam a história da humanidade, levando-nos a compreensão de que as civilizações se desenvolveram norteadas por princípios pautados na fé. Para o sociólogo Émile Durkheim, a religião é um sistema de crenças e de práticas, um fenômeno coletivo dotado de um caráter sagrado, sua existência baseia-se numa distinção essencial entre fenômenos sagrados e fenômenos profanos.

Assim, a religião é vista como “algo sobrenatural, ou seja, algo que diz respeito a uma série de coisas que ultrapassa o alcance de nosso entendimento. A religião seria uma espécie de especulação sobre tudo que escapa à ciência e, de maneira mais geral, ao pensamento claro.” (DURKHEIM, 2003, pág. 218)

Na obra intitulada “Cada um na sua Lei”, escrita pelo historiador Stuart B. Schwartz, “o desenvolvimento da atitude tolerante nasce de três fontes fundamentais: a necessidade prática, o interesse próprio propenso a promover a convivência religiosa e, por fim, a convicção filosófica.” (SCHWARTZ, 2009, p.22)

A tolerância religiosa e o multiculturalismo possuem no ensino de história um verdadeiro aliado que coopera de forma significativa para o despertar dos nossos discentes. Entretanto, é incontestável que a cultura ocidental cristã ainda se apresenta de forma hegemônica no nosso sistema de ensino-aprendizagem, ocupando considerável espaço no currículo, no livro didático e no discurso histórico.

Segundo Tomaz Tadeu da Silva “o multiculturalismo é um movimento legítimo de reivindicações dos grupos culturais dominados no interior daqueles países para terem suas formas culturais reconhecidas e representadas na cultura nacional”. (SILVA, 2015, p. 85)

Para Paulo Freire a educação se relaciona com a mudança social, o mesmo indivíduo que é criador da cultura é fazedor da história. De acordo com Freire:

Os movimentos populares, ao correlacionarem educação e transformação, possibilitaram a ampliação do entendimento sobre cultura. Educação popular, cultura e mudança social andam juntas, com o objetivo de transformar pessoas, as práticas de educar e a sociedade. Esta compreensão da relação da educação com a mudança social perpassa além do conceito de cultura, pelo conceito de história. O ser humano é “criador da cultura” e “fazedor da história. (FREIRE, 1980, p. 102)

José Leon Crochík, Doutor em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano, também estabelece uma relação do indivíduo com a sociedade. Neste sentido:

[...] quando o indivíduo não pode dela se diferenciar, por demasiada identificação, torna-se o seu reprodutor, sem representar ou expressar críticas que permitam modifica-la, tornando-a mais justa; se o indivíduo somente se contrapõe a ela, não se reconhecendo nela, coloca a própria possibilidade da cultura em risco. (CROCHIK, 2006, p. 15)

Educar para a tolerância significa garantir um sistema de educação justo, que promova a paz e o diálogo intercultural, tendo como pilar valores morais, não somente valores religiosos. Daí a importância de garantir um espaço educacional livre de elementos simbólicos que privilegiem algumas religiões em detrimento de outras, assim como discursos tendenciosos que acabam por influenciar os discentes em suas visões a respeito dos sistemas de crença do “outro”.

Neste sentido, Umberto Eco, explicita a necessidade de educar para a tolerância nas séries iniciais, impedindo desta maneira, o desenvolvimento da intolerância selvagem. Assim afirma Umberto Eco:

Educar para tolerância alunos que atiram uns nos outros por motivos étnicos e religiosos é tempo perdido. Tarde demais. A intolerância selvagem deve ser, portanto, combatida em suas raízes, através de uma educação constante que tem início na mais tenra infância, antes que possa ser escrita em um livro, e antes que se torne uma casca comportamental espessa e dura demais. (ECO, 1998, p. 117)

O espaço escolar não pode ser uma extensão dos espaços religiosos e o conhecimento religioso que circula nas escolas deve, obrigatoriamente, carregar um viés histórico, cultural e de memória, mantendo-se distante da ideia do “sagrado”.

De acordo com a reflexão proposta por Jean Claude Forquin “é pela educação que a cultura se transmite e se perpetua, sendo a escola uma instituição que seleciona e, conseqüentemente, toma decisões envolvendo o que lembrar e o que esquecer da cultura. (FORQUIN, 1993, p.14)

Apesar dos esforços que visam assegurar um sistema de ensino pautado na educação decolonial, multiculturalista e democrática, é inegável que a intolerância religiosa, de forma explícita ou silenciosa, faz suas vítimas no espaço escolar. O enfrentamento a intolerância nos estabelecimentos de ensino, para alcançar eficácia, necessita de um trabalho articulado que envolva docentes, discentes e demais membros da comunidade escolar, assim como as instituições públicas e as organizações privadas.

A escola é um espaço de aprendizado e descobrimentos onde é possível contestar valores, criar identidades, estabelecer vínculos, negar ideologias e abraçar projetos de vida. Garantir que neste espaço, os alunos se sintam acolhidos, independente da fé que professem, deve ser um compromisso de todos que acreditam no poder transformador da educação.

Conhecida como um campo de práticas da historiografia, a história pública, objetiva divulgar o conhecimento histórico, alcançando públicos mais amplos, possibilitando assim, um diálogo entre os saberes populares e o conhecimento produzido pela academia. Segundo o historiador Robert Kelley, a “Public History”, “refere-se ao emprego de historiadores e do método histórico fora da academia.” (KELLEY, 1978 apud DAVISON, 1991; HOLL, 2008, p. 30 e ss.)

Um ponto a se considerar da educação histórica na atualidade é a maneira que o conhecimento histórico vem sendo explorado por jornalistas, cineastas, romancistas, produtores de documentários, entre outros profissionais, que enxergam no campo da história um novo mercado de atuação, como bem aponta Sara Albiere:

Outro aspecto da educação histórica está associado a divulgação científica da história por meio de documentários, filmes de caráter histórico, livros romancados com pano de fundo histórico, histórias em quadrinhos ambientadas historicamente. São outras tantas as formas de publicação da história presente na cultura comum, que por vezes merecem reflexão quanto aos conteúdos históricos que veiculam. (ALBIERE, 2011, p.21)

Segundo a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) existem diversas formas de se aprender história, para além do espaço escolar. Assim, aprende-se história através do convívio social, dos festejos, dos costumes, indo a museus, assistindo peças de teatro, escutando rádio, vendo tv ou pesquisando na internet. São inúmeras as possibilidades ofertadas aos discentes de entrar em contato com o universo histórico.

Com o advento da Globalização e o conseqüente avanço do uso da tecnologia e da comunicação, o processo de ensino-aprendizagem da história precisou se mostrar dinâmico e atraente como bem aponta os teóricos da história pública.

Um estudo sobre a intolerância religiosa não se pode dar ao luxo de não considerar obras de fundamental importância como foram os escritos de Las Casas (1975), Spinoza (2008), Locke (1965), Abdias do Nascimento (2002), João José Reis (2008), Stuart Schwartz (2009), Laura de Mello e Souza (1986), Carlo Ginzburg (1976), Circe Maria Bittencourt (2009), Jacques Le Goff (2013), José Saramago (2010), Ronaldo Vainfas (2010), Anita Novinsky (1972), Sérgio Buarque de Holanda (1995), Jocélio Teles dos Santos (2005), Michel Foucault (2010), Stuart Hall (2000), Gilberto Freyre (2002), Lilia Moritz Schwarcz (1993), para citar alguns.

O presente estudo elegeu a História Pública como corrente historiográfica por ser uma corrente que alcança um número expressivo e diverso de pessoas interessadas pelo conhecimento histórico, especificamente pela temática intolerância religiosa. Podemos apontar como segunda justificativa para a eleição desta corrente, o fato da História Pública se propor a construir conhecimento histórico a partir de um trabalho de cooperação com o grande público, mantendo uma base interdisciplinar, utilizando linguagens inovadoras, tais como a linguagem digital, e fazendo uso dos meios de comunicação audiovisuais.

Segundo o historiador Jurandir Malerba:

Os historiadores não simplesmente divulgam o conhecimento para o público, mas devem trabalhar em conjunto com as pessoas comuns. O passado seria reconhecido como o terreno social em constante mudança, e os historiadores e o público deveriam cooperar e trocar ideias de modo a que a sua expertise pudesse satisfazer as necessidades, desejos e conhecimento cultural do outro. (MALERBA, 2017, p. 10)

Vale salientar que a proposta da História Pública casa perfeitamente com o objeto de estudo em questão, já que dá voz a sociedade e nos permite analisar os mais diversos olhares construídos ao longo do tempo a respeito da intolerância religiosa. É justamente esta troca positiva e democrática de construção do conhecimento histórico, apontada por Malerba, que irá instrumentalizar a comunidade escolar no enfrentamento ao preconceito religioso.

A metodologia adotada classifica-se, quanto a natureza, como pesquisa aplicada, também conhecida no meio acadêmico como investigação aplicada, por ser o método científico adequado para a aplicação prática da ciência visando solucionar problemas cotidianos. As fontes da presente pesquisa foram obtidas através da pesquisa bibliográfica, através da qual as obras de estudiosos renomados foram selecionados de forma criteriosa.

A solução mediadora de aprendizagem apresentada ao final da pesquisa é a produção de um verbete de enciclopédia digital que servirá de manual didático para docentes, discentes e demais membros da comunidade escolar.

O verbete de enciclopédia digital conterá também as legislações nacionais e internacionais que dizem respeito a prática da intolerância religiosa, além de orientações no sentido de promover o respeito a diversidade religiosa. A apresentação do caderno de verbetes denominado “Bote Fé” deverá ser divulgada de forma criativa e com antecedência, oportunizando a comunidade escolar ter acesso a mesma.

A presente dissertação encontra-se dividida em cinco seções. Na seção introdutória constam a apresentação do objeto de estudo, a justificativa, o objetivo geral, os objetivos específicos, o referencial teórico, a metodologia e o cronograma de trabalho.

Na segunda seção denominada “Uma História de Intolerância Religiosa” será apresentado um panorama dos principais conflitos religiosos no cenário mundial, desde a Antiguidade até a Idade Contemporânea, onde conceitos fundamentais para a compreensão do objeto de estudo serão analisados.

Nesta ementa trataremos ainda sobre a intolerância religiosa na contemporaneidade, especificamente no Brasil, analisaremos a hegemonia histórica exercida por alguns segmentos religiosos, assim como o uso de determinados meios de comunicação com a finalidade de cooptar novos fieis e propagar o ódio religioso. Este esquema também analisará as manifestações de intolerância religiosa no ambiente escolar, tanto por parte de discentes, familiares dos discentes, docentes e gestão escolar.

Nesta seção também abordaremos conceitos como racismo religioso, racismo estrutural, racismo reverso e sincretismo cultural. Trataremos sobre a hegemonia histórica de algumas correntes religiosos, assim como o preconceito sofrido pelas religiões de matriz africana e indígena em solo brasileiro. Iremos analisar também os

ataques físicos, simbólicos e verbais destinados tanto aos adeptos como aos espaços de culto das religiões de matriz indígena e africana.

Na terceira seção denominada “Laicidade: Teoria e Prática” trataremos sobre a história da laicidade no Brasil, seu teor constitucional e sua aplicabilidade na prática. Nesta ementa serão elencadas as leis nacionais e internacionais, os tratados, acordos e projetos de lei que contemplem o tema da intolerância religiosa. Outro ponto que será abordado são os dados disponibilizados por órgãos de vigilância que evidenciam tanto o crescimento quanto a diminuição de denúncias sobre intolerância religiosa.

Na quarta seção intitulada “Ensino de História, Consciência Histórica e Tolerância Religiosa” trataremos sobre a atuação de alguns sujeitos históricos que se posicionaram a favor da tolerância religiosa, contribuindo de forma significativa para o rompimento de determinados abusos em nome de Deus.

Nesta seção também abordaremos a importância do ensino de história no processo de combate a intolerância religiosa no ambiente escolar. Exploraremos conceitos essenciais, tais como aprendizagem histórica, conhecimento histórico, consciência histórica, entre outros da mesma importância para os educandos. Faremos uma conexão entre o desenvolvimento da consciência histórica e a implementação da tolerância religiosa. Neste esquema trataremos ainda sobre a necessidade de abordar didaticamente o aspecto cultural das religiões no processo de ensino-aprendizagem, ou seja, apontaremos a importância de abordar a religião como um dos elementos da cultura.

Serão analisadas, também, as diretrizes da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) quanto ao ensino religioso nas escolas e seu impacto no processo de desenvolvimento da tolerância religiosa na comunidade escolar.

Por fim, será apresentado o produto final da dissertação, um verbete enciclopédico digital. Uma espécie de guia prático contendo informações precisas que estimularão a cultura da tolerância religiosa nas escolas. Neste verbete, conceitos como racismo religioso, racismo institucional, pluralismo religioso, dentre tantos outros, estarão acessíveis a comunidade escolar.

As legislações sobre intolerância religiosa também estarão contidas na cartilha, assim como as informações sobre as instituições engajadas na luta pelo respeito a liberdade religiosa.

Na quinta seção as considerações finais serão apresentadas.

2. UM PASSADO DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A princípio é imprescindível salientar que a prática da intolerância religiosa não é uma particularidade da Idade Contemporânea, pois desde a Antiguidade a ciência histórica registra conflitos, perseguições, torturas e guerras que tinham por base questões religiosas. É inegável que a religião representou, ao longo da história, uma espécie de chave mestra que abriu e fechou portas, instaurando conflitos, manipulando as massas e excluindo determinadas categorias sociais.

Decerto, o objeto intolerância religiosa é altamente polêmico, para não dizer espinhoso, sendo considerado um potencial gerador de debates acalorados que ultrapassou as barreiras do tempo e do espaço. Por esse motivo, os pesquisadores do presente objeto, ao tratar do respeito a fé alheia, do direito à liberdade religiosa e da importância da laicidade do Estado, devem procurar apresentar o máximo de imparcialidade possível na sua escrita e no seu discurso, evitando assim uma análise comprometida e pouco racional.

Inúmeros autores se dedicaram ao estudo da intolerância religiosa dando enfoque a recortes diversos, tais como a intolerância religiosa no ambiente de trabalho, a intolerância religiosa no seio familiar, a intolerância religiosa em ambiente prisional, dentre outras delimitações. Em grande parte dos estudos, se verificou que a compreensão do termo intolerância foi elemento fundamental para dar início a análises mais profundas.

O historiador Carlos André Macêdo Cavalcanti defini com precisão a palavra intolerância:

A intolerância, objeto de estudo da História, implica sua conceituação precisa. Essa exigência ocorre por se tratar de palavra de uso corrente em discursos político-ideológicos, com a possibilidade de forte carga emocional em sua definição, o que inibiria sua conceituação clara. Além de superar suas ideologias, a precisão conceitual permite a universalização segura do tema, servindo para o conhecimento de diversos objetos de estudo em que o outro é visto em sua monstruosidade e acaba sendo recusado total ou parcialmente. A intolerância acontece no regime diurno da imagem, classificada dentro do imaginário heroico (Durand, 1989). Aqui, o herói intolerante vê o oponente para destruí-lo. (CAVALCANTI, 2006, p. 137)

Cavalcanti analisa de forma precisa o conceito de intolerância e convida a reflexão os estudiosos do tema para a importância da utilização do conceito de forma clara e universal, afastando assim interpretações carregadas de cunho emocional.

Do ponto de vista de Feldens, a intolerância religiosa consiste em ofensivas (físicas, verbais, materiais ou psicológicas) praticadas, via de regra, por adeptos radicais de determinadas religiões contra os de outra, em casos extremos pode se configurar como perseguição religiosa. (FELDENS, 2013, p. 27) Este conceitua a intolerância religiosa procurando pontuar o radicalismo característico daqueles que apresentam um considerável grau de dificuldade em aceitar os sistemas de crença divergentes dos seus.

Já para Alberto Santos a intolerância religiosa é também:

(...) a pretensão de dominação social. Ou seja, o preconceito ou a intolerância religiosa pode ser uma manifestação de poder de um grupo social sobre outro. Geralmente quando um grupo social pretende dominar a sociedade pela via religiosa, prega-se a satanização, o etnocentrismo, a intolerância em relação as outras religiões. (SANTOS, 2002, p.22)

A leitura de Alberto Santos a respeito do preconceito é ainda mais profunda, pois o pesquisador identifica por trás da manifestação preconceituosa um desejo de dominação, ou seja, a intenção de subjugar o outro através de estratégias como a satanização da fé alheia ou mesmo através da proliferação de uma ideologia etnocêntrica.

Os conceitos de intolerância religiosa acima citados, exprimem com precisão a visão que muitos intolerantes possuem a respeito dos sistemas de crença alheio. O “outro”, partindo da lógica excludente dos intolerantes, não deve ser respeitado e muito menos aceito, já que busca conforto em doutrinas “invalidadas” e “desqualificadas”.

Desde o nascimento, o indivíduo inicia um processo de socialização que só se encerra com a morte. Neste processo, ele absorve os valores culturais da sociedade da qual faz parte, o que contribui diretamente para a formação da sua personalidade. A partir do momento em que o homem é inserido em contexto social, o mesmo é doutrinado pela família, pelas instituições de ensino, pelas instituições religiosas e pelo mundo do trabalho, ou seja, o indivíduo é modelado para pensar e agir segundo os valores da sua sociedade. Aqueles que ousam fugir à regra acabam por sofrer algum tipo de sanção social.

Sociedades pautadas em valores discriminatórios produzem indivíduos intolerantes, que não aceitam a diversidade e que acabam por discriminar e perseguir homossexuais, negros, mulheres, deficientes físicos e mentais, resistindo a qualquer

doutrina religiosa que não tenha por base o sistema de crença dominante. O “diferente”, neste contexto, acaba por ser banido e visto como um referencial negativo da sociedade.

Anita Novinsky em sua obra “Cristãos Novos na Bahia”, chama a atenção para a questão da doutrinação social:

O homem não nasce com preconceitos. A maneira dele de pensar como grupo, especialmente sobre outros grupos é um resultado de uma doutrinação social que inclui crenças e atitudes, e que facilmente toma conta da sua vida por via do hábito. (NOVINSKY, 1972, P.32)

Isso se deve ao caráter hegemônico de muitas religiões que se fazem presentes no território brasileiro desde a colonização e se apresentam como um caminho único de salvação, desenvolvendo assim de forma minuciosa, um trabalho de “satanização” de qualquer outro sistema de crenças que venha lhe fazer concorrência no mercado da fé.

O homem na sua condição de ser coletivo, como bem afirmou o sociólogo Émile Durkheim (DURKHEIM, 2016, p. 45), buscou atribuir ao sagrado, tudo que não fosse possível compreender, explicar ou mesmo dominar.

A morte, as enfermidades, os fenômenos naturais, os sentimentos de perda, de injustiça, de incompletude, o próprio desejo de compreender a origem do universo e da humanidade acabaram por pertencer inicialmente a alçada exclusiva do sagrado.

Victor Hellern, Henry Notaker e Jostein Gaarder em sua obra “O Livro das Religiões” define o sagrado:

Sagrado se tornou uma palavra-chave para os pesquisadores da religião do século XX: descrever a natureza da religião e o que ela tem de especial. Esse termo ganhou realce numa obra sobre a psicologia da religião, *A Ideia do Sagrado*, de Rudolf Otto publicada em 1917. O sagrado é da ganz Andere, “o inteiramente outro”, ou seja, aquilo que é totalmente diferente de tudo o mais e que, portanto, não pode ser descrito em termos comuns. Otto fala de uma dimensão especial da existência, a que chama de *mysterium tremendum et fascinans* (em latim “mistério tremendo e fascinante”). (GAARDER; HELLERN; NOTAKER, 2000, p.17)

O sagrado, por sua vez, está imbuído de responder as questões existenciais que afetam a grande parte dos indivíduos. O desejo de saber a respeito da própria origem, missão, destino e tudo que aflige os seres humanos.

Daí o sagrado ser tão grandioso e possuir tanto poder nas sociedades. O sagrado está além da nossa compreensão, tentamos em vão codificá-lo e nessas múltiplas tentativas, construímos visões diferentes dando origem aos conflitos.

Desde os primórdios a crença em uma ou mais forças supremas, mobilizou o homem a construir templos, oferecer sacrifícios, pagar por indulgência e relíquias sagradas, agradecer pelas graças alcançadas e viver os dogmas da sua religião como um caminho para alcançar a salvação. Os diferentes olhares sobre a vida, a morte e o pós-morte fundamentam o pluralismo religioso, refletindo a estreita ligação entre a religião e a cultura.

O pluralismo religioso que consiste na aceitação, reconhecimento e legitimação dos múltiplos sistemas de crença, mantém uma correlação com o multiculturalismo, rejeitando assim qualquer tipo de visão hegemônica defendida por alguns segmentos religiosos. Partindo deste princípio Margareth Leister afirma que:

Como não existe um sujeito único ou universal, nem tampouco uma ética universal, pois o conceito de humanidade é fundamentado na identificação de situações singulares, em uma pluralidade de formas de vida singular e de valores produzidos e acumulados objetivamente ao longo da História, assim, há tantos sujeitos quantas verdades existentes. (LEISTER, 2013, p. 17)

Para Boaventura Santos, o multiculturalismo:

[...] o multiculturalismo é um conceito eurocêntrico [...] criado para [...] lidar com a situação resultante do afluxo de imigrantes vindos do Sul num espaço europeu sem fronteiras internas, da diversidade étnica [...] Trata-se de um conceito que o Norte procura impor aos países do Sul como modo de definir a condição histórica e identidade destes. (SANTOS e NUNES, 2003, p. 30)

Com o advento da Globalização ocorreu uma maior integração econômica, social e cultural entre as nações, as barreiras impostas pelas distâncias foram vencidas pelo desenvolvimento da comunicação e dos transportes. A diversidade cultural, principalmente nas grandes metrópoles, tornou-se uma realidade evidente para atender as demandas impostas pelo sistema capitalista.

A aldeia global exigia das sociedades uma etiqueta, um comportamento aceitável diante da multiplicidade cultural. Um componente clássico dessa multiplicidade cultural é a religião e foi justamente nela que a intolerância esbarrou e esbarra ainda hoje. As diferenças religiosas foram usadas como justificativa para

perseguir, explorar e submeter determinados grupos culturais como bem evidencia a história.

2.1. A TOLERÂNCIA RELIGIOSA NA HISTÓRIA

Tido por muitos contemporâneos como inadequado por apresentar uma etimologia que se distancia da ideia de respeito, o termo tolerância vem sendo utilizado por muitos estudiosos, sinalizando que independente do padrão socioeconômico ou cultural, nem todos acatavam passivamente as ideias propagadas pelo sistema religioso dominante.

Havia quem contestasse os dogmas das suas próprias religiões, aceitando a possibilidade de salvação através de outros sistemas de crença. Para estas pessoas que pertenciam aos mais diversos grupos sociais, a tolerância não se apresentava tão assombrosa.

O pensamento libertário era combatido com veemência pelas instituições religiosas que funcionavam como reguladoras de conduta. Os autos-de-fé realizados em Portugal e Espanha são bons exemplos do que poderia acontecer com aqueles que ousassem questionar os dogmas religiosos vigentes.

Importante considerar que a ideia de tolerar a religião alheia passeava e ainda passeia por uma outra ideia, a da permissividade. Dentro deste entendimento, tolerar a crença do outro não estimulava o respeito a liberdade de culto e sim uma piedosa permissão de existência. Nesta perspectiva, o “outro” necessitaria de um aval denominado tolerância para poder fugir à regra e não sofrer as retaliações impostas pelos religiosos mais radicais.

Tolerar neste sentido significaria subir o primeiro degrau da longa escada do respeito a diversidade religiosa, o que não garantiria um combate eficaz a prática da intolerância, já que respeitar exige cotidianamente conhecer o outro na sua inteireza, o que inclui os seus direitos e valores, além do seu real direito de existir como se é.

Apesar de toda estranheza provocada pela etimologia da palavra, vale salientar que os pesquisadores da tolerância a concebem através da perspectiva do respeito como bem preceitua a Dra. Rosely Fischmann em sua obra “Educação, Direitos Humanos, Tolerância e Paz:

A tolerância consiste em aceitar todos os outros que vivam de forma diferente daquela que a sociedade conhece, e, somente a informação leva a superação do medo que gera preconceito e discriminação, desse modo, fica claro que o sentido da tolerância é o da valorização da diversidade humana e o da busca de viver com o outro de forma respeitosa, saudável, ajustando a resolução de problemas e desacordos pela via do diálogo, lembrando-se que, falar em respeito é falar de como é inaceitável a miséria, a injustiça da desigualdade, isso que não se confunde com a diversidade. Ademais, ponderar sobre tolerância é falar também do intolerável como a violação de direitos, a injustiça, a desigualdade, as muitas faces da violência. (FISCHMANN, 2011, p.67-77)

Segundo Fischmann o sentido da tolerância está ligado a valorização da diversidade humana e a busca da convivência harmoniosa, pois nossa riqueza brota justamente da nossa marcante diversidade cultural, da qual deveríamos ter orgulho, jamais vergonha. Ao associar as mazelas sociais ao intolerável, Fischmann, alfinetou os grupos sociais que ignoram problemas como a pobreza, a ignorância, a fome e a injustiça, canalizando sua energia e atenção em questões que são de ordem pessoal, como a escolha da religião. Uma atitude descabida que revela que o desejo de manipular e explorar as massas encontra-se acima de qualquer valor humanista.

Um outro ponto positivo levantado por Fischmann foi a utilização da via do diálogo como meio de solucionar as divergências religiosas. Embora a disputa no mercado da fé tenha aberto espaço para perseguições, estigmatizações e outros atos de violência, o desejo de estabelecer um canal de comunicação entre as religiões deve ser visto como uma tentativa louvável.

Figuras ilustres da nossa História como John Locke, Bartolomé de Las Casas, Voltaire, Thomas Hobbes, Erasmo de Rotterdam, Spinoza, só para citar alguns, se destacaram na luta a favor da tolerância religiosa em seus países e respectivas colônias.

A escolha do estudo do tolerantismo por esses pesquisadores refletiu uma realidade reconhecida em documentos, reflexões e experiências pessoais, demonstrando que o amplo desejo de liberdade religiosa sempre encontrou abrigo em mentes pensantes.

John Locke, pai do liberalismo econômico, destacou-se como propagador da tolerância religiosa ao escrever em 1689, a “Carta acerca da Tolerância, obra onde tratou da importância da tolerância religiosa como fomentadora da emancipação do homem. Para esse filósofo e iluminista, determinados pontos eram fundamentais para a construção de uma sociedade tolerante, ou seja, liberta dos abusos da coroa e da igreja.

Dentre os pontos fundamentais observados por Locke, podemos citar a separação entre igreja e Estado, a negação do dogma de uma única “religião verdadeira” e por último, sua oposição a uniformidade das religiões obtida através da coerção. Segundo Locke, as guerras motivadas por interesses religiosos que explodiram na Europa a partir do século XVI “...”Revelavam mais propriamente a luta de homens para alcançar poder e domínio do que sinais da igreja de Cristo” (LOCKE, 1983, p.1), o que nos permite em pleno século XXI fazer um paralelo, haja vista os métodos escusos utilizados por “prósperas igrejas” para multiplicar o número de fiéis.

Embora sustentasse a bandeira da tolerância, criticando os abusos da igreja e do Estado, Locke acabava por limitar sua ideia de tolerância ao se mostrar intolerante quando desconsiderava a autonomia de algumas categorias que ao seu ver não mereciam ser toleradas. É o caso “dos agnósticos, dos deístas, dos indiferentes, dos católicos e dos ateus”. (PAZ, OLIVEIRA, 2013, p. 2).

Sobre os ateus, escreveu Locke:

Os que negam a existência de uma divindade não devem de maneira alguma tolerar-se. A palavra, o contrato e o juramento de um ateu não podem construir algo de estável e de sagrado, pois são os vínculos da sociedade humana, a tal ponto que, suprimida a crença em Deus, tudo se desmorona. Além disso, ninguém pode reivindicar, em nome da religião, o privilégio da tolerância, se elimina radicalmente toda a religião mediante o ateísmo. No tocante às outras opiniões práticas, embora não estejam livres de todo o erro, se nelas não se tende a assegurar a própria igreja o domínio ou a impunidade civil, não há motivo para não se tolerarem. (LOCKE, 1965. P. 54)

Ao se mostrar intolerante com as categorias acima mencionadas, Locke denuncia sua parcialidade e influência religiosa. Indo contra o que ele mesmo apregoava, mostra-se limitado no seu discurso, ignorando tanto a liberdade individual quanto a liberdade de expressão, bandeiras hasteadas durante o período iluminista. A tolerância de John Locke só se estendia a uma parcela dos religiosos.

Um grande apologista da tolerância religiosa na Europa foi o ilustre iluminista francês François-Marie Arouet, conhecido por todos simplesmente como Voltaire. Contemporâneo de John Locke, foi por ele influenciado quando se refugiou na Inglaterra, evitando assim ser encarcerado pelas duras críticas direcionadas a igreja Católica e a Coroa Francesa.

Incansável defensor das liberdades civis, Voltaire abordou em suas obras, temas preciosos para as revoluções que ocorreriam dentro e fora da Europa. Ferrenho crítico dos privilégios gozados pelo clero e pela nobreza, amante da razão, das

ciências e do progresso, Voltaire defendia a instalação de uma monarquia parlamentar na França.

No que tange ao tema tolerância religiosa, deixou-nos dois legados, o escrito “Tolerância”, publicado no seu Dicionário Filosófico, datado em 1764 e o “Tratado sobre a Tolerância” publicado no ano de 1763, no qual relata o julgamento de um comerciante da cidade de Toulouse, Jean Calas, cidadão francês, seguidor do protestantismo, acusado injustamente de cometer o assassinato do próprio filho convertido ao catolicismo.

O clima hostil entre católicos e protestantes na França foi decisivo para um julgamento antecipado e influenciado pela opinião pública, em sua grande maioria católica e sedenta por uma sentença cruel. O protestante huguenote, Jean Calas, foi condenado e executado no “suplício da roda”, tendo seu corpo despedaçado e posteriormente exposto em praça pública. Por último, ardeu numa fogueira. Jean Calas foi postumamente declarado inocente no ano de 1765.

Sob a análise de Voltaire, o julgamento de Jean Calas reflete a mais profunda amostra do fanatismo religioso que contamina a harmonia social e alimenta a intolerância que ao ser ver não é de direito humano:

Se fosse de direito humano conduzir-se dessa forma, caberia então que o japonês detestasse o chinês, o qual execraria o siamês; este perseguiria os gancares, que cairiam sob os habitantes do Indo; o mongol arrancaria o coração do primeiro malabar que encontrasse; o malabar poderia degolar o persa, que poderia massacrar o turco – e todos juntos se lançariam sobre os cristãos, que por muito tempo devoraram-se uns aos outros. (VOLTAIRE, 1993, p. 37 seguintes)

A indignação de Voltaire frente ao fanatismo religioso o faz recorrer a ironia, na tentativa de demonstrar que não temos o direito de negar a liberdade religiosa do “outro”. Liberdade esta que é nata, que não deve se curvar a ignorância, muito menos a violência. Afinal, há quem aproveita esse agir tempestuoso e insano? Existe lição de amor na perseguição e na tortura? Já não nos bastou o exemplo de Jesus? Cristo pregou o amor ou a religião? Assim, o pensador do Século das Luzes atirando no próprio peito apregoou:

Digo-o com horror, mas com verdade: nós cristãos é que fomos perseguidores, carrascos, assassinos! E de quem? De nossos irmãos. Nós é que destruímos cidades com o crucifixo e a bíblia na mão, e não cessamos de derramar sangue e de ascender fogueiras desde os tempos de

Constantino até os furores dos canibais que habitavam as cavernas, furores que, graças a Deus, não mais subsistem hoje. (VOLTAIRE, 1993, p. 62)

O iluminista aproveita para alfinetar os cristãos, que mesmo tendo Cristo como modelo de vida, vivem devorando-se uns aos outros, preocupados em evidenciar as diferenças, colocando-se como superiores, como se numa disputa religiosa estivessem, como se esse comportamento fosse necessário para a salvação de suas almas.

A indignação de Voltaire é pertinente e como este nobre não se sentiria ao constatar que apesar de passados mais de dois séculos após sua morte o problema da intolerância religiosa ainda nos apavora? Vale ressaltar que Voltaire, assim com Locke, reprovava o ateísmo, limitando desta maneira a abrangência da sua tolerância.

O frei espanhol Bartolomé de las Casas foi um grande defensor da população ameríndia tanto na América quanto na Europa. Inicialmente movido pelos ideais católicos e monarquistas aceitou partir para o Novo Mundo beneficiando-se com o sistema de “encomienda”.

Las Casas dedicava-se a conversão dos índios, servindo indiretamente aos interesses políticos e econômicos da coroa espanhola, mas logo percebeu a brutalidade do injusto sistema imposto aos indígenas e se colocou como fiel defensor dos nativos da América. Tendo em Jesus sua inspiração de vida, Las Casas pregava o Evangelho da tolerância, condenando toda e qualquer tentativa de submissão dos povos indígenas em virtude da sua cultura.

Os sacrifícios humanos, as guerras, a poligamia e o incesto praticados pelos índios, transformaram-se em justificativas utilizada pelos colonizadores para explorar a mão-de-obra indígena e se apossar das suas terras. Las Casas criticava esta prática ao afirmar:

Además, si queremos ser hijos de Cristo y seguidores de la verdad evangélica, debemos considerar que, aunque estos pueblos fueran bárbaros em el más alto grado, sin embargo han sido creados a imagen de Dios y no están totalmente abandonados por la providencia divina que nos sean capaces de entrar em el reino de Cristo, siendo como son Hermanos nuestros y habiendo sido redimidos com la preciosísima sangre de Cristo, no menos que los demás sábios de todo el mundo. (LAS CASAS, 1975, p.99)

Para Las Casas todos os homens, independentemente de suas diferenças culturais, foram criados a imagem e semelhança de Deus, redimidos pelo sangue de Cristo e são capazes de entrar no reino dos céus, não cabendo aos espanhóis

condenarem os gentios como se livres fossem do pecado, não dependendo do sacrifício de Jesus para serem salvos também. Las Casas afirmava:

Por lo demás ningún hombre libre! Cuánto menos ningún pueblo libre! Está obligado a someterse a alguien, dea rey o nación, por mucho que estos les aventajen em prudência y aquél piense que de ello saldrá favorecido. (Las Casas, 1975, p.115)

Graças a postura combativa de Bartolomé de Las Casas frente ao governo espanhol, o mesmo passou a ser reconhecido como um eminente defensor da tolerância religiosa. Las Casas sensibilizou-se com a causa indígena, mas não se posicionou da mesma maneira quando os escravizados foram os africanos.

Las Casas escreveu algumas obras que refletiram seu projeto de vida, as que mais se destacaram foram “Brevíssima Relação da Destruição das Índias Ocidentais”, “Único Modo de atrair os Povos à Verdadeira Religião” e “História de las Indias”. Nestas obras, Las Casas teve a oportunidade de denunciar os horrores praticados contra os índios durante a colonização espanhola, apontando o método ideal de conversão dos gentios ao cristianismo e o cotidiano dos índios.

Um outro grande defensor do tolerantismo foi Baruch Spinoza, pensador racionalista do século XVII que se destacou por defender o liberalismo político, o racionalismo religioso e uma visão extremamente particular de Deus.

Conhecedor e crítico ferrenho da literatura bíblica, Spinoza, enxergava vários textos como contraditórios e sem fundamentação racional. Para esse filósofo, Deus estava muito mais próximo da natureza e das variadas conexões que ela proporciona do que dos dogmas, das superstições, da ostentação, da vigilância e do discurso apregoadado pelos grandes líderes religiosos.

Em sua obra mais conhecida, *Ética*, Spinoza trata de Deus, da natureza, da humanidade e das suas relações, mas não se dedica profundamente ao tema tolerância. É no *Tratado Teológico-Político*, publicado em 1670, que Spinoza discute o tema intolerância pelo viés da liberdade de pensamento, de expressão e consciência.

Thiago da Silva Paz e Érico Andrade Marques de Oliveira em seu artigo “Spinoza, Locke e as Discussões acerca da Tolerância nos Princípios da Modernidade” sinalizam:

A relevância de Spinoza para as discussões sobre a tolerância no século XVII deve muito ao seu caráter inovador, uma vez que, segundo Steven Nadler, “Spinoza foi o primeiro a arguir que a Bíblia não era a palavra literal de Deus,

mas um trabalho literário produzido por humanos; que “religião verdadeira” nada tem a ver com teologia, cerimônias litúrgicas ou dogmas sectários, mas consiste apenas em uma simples regra moral: amai ao próximo; e que autoridades eclesiásticas não deviam desempenhar qualquer função no governo do Estado moderno. Ele também insistiu que a ‘divina providência’, não é nada além das leis da natureza, que milagres (entendidos como violação da ordem natural das coisas) são impossíveis e que a crença neles é apenas a expressão de nossa ignorância sobre as verdadeiras causas dos fenômenos, e que os profetas do Velho Testamento eram apenas indivíduos que, ainda que eticamente superiores, possuíam uma imaginação particularmente vívida”.

O Tratado Teológico-Político é um marco tanto em termos de democracia política quanto em história de interpretação e crítica das escrituras. Spinoza foi um intransigente defensor da liberdade de pensamento, e buscou, em seus escritos, desacreditar a Bíblia como padrão de moral e fonte de verdade e de lei pública. Através de seu pioneiro método de crítica, buscava mostrar que os ensinamentos da Bíblia eram irrelevantes para um Estado moderno e plural em sua base intelectual. Sua teoria política influenciada por Hobbes e Maquiavel, foi sistematizada, como uma nova forma de republicanismo de caráter urbano, comercial e igualitário, que ele considerava uma forma de contestar as ideias sobre a natureza da vida social e a função do Estado. (PAZ, OLIVEIRA, 2013, p. 1-2)

Segundo Steven Nadler, Spinoza foi além, pôs em xeque o conhecimento bíblico, desconsiderou os dogmas católicos, criticou a interferência do poder eclesiástico sobre o Estado, reconheceu no amor a mais simples e importante regra moral, além de enxergar os milagres como fruto da ignorância humana.

Através do Tratado Teológico-Político, Spinoza defendeu a liberdade de pensamento, colocando-a acima da liberdade religiosa. Contestador em sua essência, o pensador questionou o sistema no qual estava inserido, desmistificando as instituições e sinalizando que as mesmas devem servir aos interesses do povo, não o contrário. Spinoza, sem sombra de dúvidas, foi um homem acima do seu tempo, não foi um incrédulo como muitos sugerem, simplesmente se utilizou da razão para se compreender, assim como o mundo a sua volta.

Sinalizamos de forma breve a atuação de alguns sujeitos históricos no processo de implementação da tolerância religiosa. Que fique evidente que foram muitos os audaciosos que enfrentaram instituições poderosas, pondo em risco a própria vida, a fim de transformar o contexto religioso dos territórios nos quais estavam inseridos.

Ocupantes de cargos de prestígio, pessoas comuns, invisibilizados, todos a sua maneira, trataram de transformar seus incômodos em ação, não temeram questionar, criticar e infringir o que estava posto. Estes defensores da liberdade idealizaram e idealizam um mundo melhor, livre de desigualdades e injustiças em nome de Deus. Na impossibilidade de citar a todos, porém consciente das suas valorosas

contribuições, saldamos suas existências em prol da luta por respeito a diversidade religiosa.

2.2. A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO CENÁRIO MUNDIAL

Na Antiguidade, com a prevalência do politeísmo, o pluralismo religioso era uma realidade vivenciada e bem aceita por grande parte das sociedades antigas. Múltiplos eram os deuses venerados entre os povos da Mesopotâmia, assim como na Pérsia, Egito, Núbia, China, Índia e Grécia.

Os hebreus na condição de monoteístas, representaram a exceção à regra, pois defendiam a existência de um Deus único, caracterizado por sua onipotência, onipresença e onisciência.

O judaísmo, o cristianismo e o islamismo representavam e ainda hoje representam a tríade das religiões abraâmicas que se assemelham por adotar o monoteísmo como princípio, mas que divergem entre si em diversos aspectos doutrinários. Apesar de ser a religião monoteísta mais antiga, o judaísmo é a religião que possui o menor número de adeptos quando comparada ao cristianismo e ao islamismo.

O Cristianismo por sua vez é a religião abraâmica com o maior número de adeptos na atualidade, fazendo-se presente na maioria dos continentes do globo e tendo por líder espiritual um judeu denominado Jesus Cristo.

Revolucionário em suas ações e palavras, Jesus Cristo questionou os falsos valores, ensinou a lei do amor e criticou as tradições judaicas, o que culminou na sua condenação e crucificação. A base teórica do cristianismo encontra-se contida na Bíblia sagrada, livro composto por duas partes, Velho Testamento e Novo Testamento.

A fé muçulmana englobou aspectos tanto da religião judaica quanto da religião cristã, mas nunca foi considerada uma ramificação das duas correntes religiosas. O islamismo surgiu no séc. VII d.C., na Península Arábica, região até então marcado pela crença politeísta.

Segundo o Alcorão, livro sagrado dos muçulmanos, foi o profeta Maomé que recebeu diretamente das mãos do anjo Gabriel os preceitos básicos que constituem o Islã. Assim, de acordo com o Alcorão, os fiéis deveriam difundir a fé islâmica combatendo o politeísmo através da Jihad que significa “o esforço no caminho de Alá”.

Os meios para alcançar o caminho de Alá poderiam ser através do autoaperfeiçoamento, do esforço militar e do combate aos muçulmanos que não seguiam fielmente o Islã.

No período medieval, entre os séculos XI e XIII ocorreram movimentos militares de caráter parcialmente cristão que ficaram conhecidos historicamente por Cruzadas. Objetivando reconquistar a Terra Santa e a cidade de Jerusalém que estava sob o domínio dos turcos muçulmanos, cavaleiros cristãos e judeus partiram da Europa Ocidental movidos pela fé e por interesses econômicos.

Francisco Bethencourt em sua obra “Racismos: Das Cruzadas ao século XX” faz uma análise deste período:

Entre finais do século XI e finais do século XIII, as Cruzadas proporcionaram um contato renovado e intensivo entre a Europa Ocidental e o Oriente Médio. Implicaram a emigração de cerca de 200 mil pessoas do Ocidente para o Oriente, promoveram o comércio no Mediterrâneo e produziram trocas políticas e confrontos militares entre as potências muçulmanas e cristãs, tanto europeias como bizantinas. (BETHENCOURT, 2018, p. 42)

Apesar de todo empenho financeiro e militar, os cristãos não alcançaram seu objetivo de reconquistar a Terra Santa, restando-lhes o enriquecimento oriundo da troca cultural proporcionada por estes conflitos. A superioridade estratégica, demográfica e militar dos muçulmanos somada a falta de unidade dos peregrinos cristãos, culminou com a vitória dos homens do Islã comandados pelo grandioso sultão Saladino.

Um outro momento histórico marcado por exacerbada intolerância religiosa foi o combate a heresia iniciado pela igreja Católica através da criação do Tribunal da Santa Inquisição, também conhecido por Tribunal do Santo Ofício. Este tribunal foi criado no século XII, no território francês, precisamente no ano de 1231, durante o papado de Gregório IX. Durante este período a igreja Católica incentivou delações entre seus fiéis, multiplicou seu patrimônio, investigou, julgou e condenou adeptos de outras religiões, classificando-os de hereges.

Inicialmente foram os cátaros, os primeiros a sofrerem forte perseguição dos inquisidores, já que rejeitavam o dogma da Santíssima Trindade, eram favoráveis ao suicídio, posicionavam-se contra o sacramento da eucaristia, batismo e casamento, além de verem com naturalidade o sexo fora do matrimônio. A respeito dos cátaros o historiador medievalista francês Jérôme Baschet afirmou:

Não se sabe muito bem se é pertinente distinguir no seio do Catarismo, como se tem o costume de fazer, um dualismo radical e um dualismo moderado. O primeiro professaria a existência de duas divindades, um Deus do bem, que criou unicamente os anjos, ao qual se imputa a criação do mundo material e dos corpos. De tal cosmogênese, decorre que estes últimos são inteiramente maléficis e não podem ser objeto de nenhuma redenção. A encarnação de Cristo é então impensável (Deus não pode se encarnar, pois isso seria entregar-se ao mal), e a salvação pode ser atingida somente pela alma (de onde a negação da ressurreição dos corpos), através de uma rejeição de todo contato com a matéria e ao termo de um ciclo de reencarnações concebidas como purificações progressivas. Enquanto o dualismo radical nega os próprios fundamentos, o dualismo moderado aproxima-se mais dele. Ele parece admitir a ideia de um Deus único, sendo que a criação do mundo passa a ser imputada a um anjo decaído, inferior a Deus, mas dotado de autonomia maior que na doutrina cristã. Nos dois casos a recusa, entretanto, a recusa do casamento e da procriação carnal é total e a crítica à Igreja é extrema: os clérigos são “lobos rapaces” e os sacramentos podem ser conferidos pelos laicos. (BASCHET, 2006, p. 224)

A reação dos clérigos às teorias defendidas pelos cátaros foi imediata, visto que se mostravam totalmente contrários ao que era pregado pelo cristianismo, o que resultou em investigação, julgamento e condenação pelo Tribunal do Santo Ofício. A intolerância religiosa da Igreja Católica alcançou os muçulmanos, judeus, bruxas, homossexuais, sectários, bígamos, sodomitas e todos aqueles que ousassem enfrentar ou questionar os dogmas da Santa Madre Igreja.

O historiador Ronaldo Vainfas em sua obra *Trópico dos Pecados* esboça com precisão a atuação da Inquisição na Idade Média:

Surgida na Idade Média para detectar e combater as chamadas “seitas heréticas”, a Inquisição e o estilo inquisitorial de justiça atingiram seu apogeu na época moderna. Enquanto tribunal eclesiástico fundamentalmente voltado contra os desvios da “verdadeira fé”, a Inquisição seria “recriada” na Itália em 1542, pouco antes de iniciar-se o Concílio de Trento, assumindo então os mesmos objetivos da Contrarreforma: conter o avanço do protestantismo na Península, combater os saberes eruditos que extrapolavam os preceitos do catolicismo e perseguir as manifestações da cultura e da religiosidade populares irredutíveis aos dogmas da Igreja, especialmente as práticas mágicas, a feitiçaria e as ideias ou palavras “errôneas. (VAINFAS, 2010, p. 247)

Com a Tomada de Constantinopla pelos turcos otomanos em 1453, iniciava-se a Idade Moderna, período onde ocorreram as grandes navegações, o movimento renascentista, a ilustração e a reforma protestante iniciada por Martinho Lutero.

A Ilustração foi um movimento intelectual que se iniciou na Inglaterra no século XVII e se irradiou por toda a Europa chegando aos territórios colonizados pelas monarquias nacionais. Os pensadores iluministas acreditavam que através do uso da

razão, as injustiças e desigualdades perpetradas pelo clero católico e pela monarquia poderiam ser combatidas. Esses intelectuais escreviam e se reuniam em cafés para discutir sobre o direito à liberdade de expressão, a liberdade econômica, a liberdade de crença, a divisão dos poderes, o fim do Antigo Regime, entre outros pontos pertinentes as questões sociais da modernidade.

John Locke defendia a ideia de que o ser humano possui uma bondade natural que lhe permitia alcançar sua própria felicidade e que suas experiências contribuem para o seu crescimento e para o seu entendimento sobre a vida. Locke fundamentado nos evangelhos intitulou os religiosos de monstros por se mostrarem incapazes de compreender o direito dos indivíduos de terem seu próprio pensamento. Locke enfatiza a importância da tolerância na sua Carta acerca da Tolerância:

Enfim, para concluirmos, o que visamos são os mesmos direitos concedidos aos outros cidadãos. É permitido cultuar Deus pela forma romana (católica)? Que seja também permitido fazê-lo pela maneira de Gênova. É permitido falar latim na praça do mercado? Os que assim o desejarem poderão igualmente falá-lo na igreja. É legítimo para qualquer pessoa em sua própria casa ajoelhar, ficar de pé, sentar-se ou fazer estes ou outros movimentos, vestir-se de branco ou preto, de roupas curtas ou compridas? Que não seja ilegal comer pão, beber vinho ou lavar-se com água na igreja; em suma, tudo o que a lei permitir na vida diária deve ser permitido a qualquer igreja no culto divino. Que por esses motivos nada sofram a vida, o corpo, a casa ou a propriedade de quem quer que seja. (LOCKE, 1987, 25)

Um outro iluminista que criticou a intolerância religiosa e defendeu a liberdade em todas as esferas foi Voltaire, o Príncipe das Luzes. Ele escreveu “O Tratado sobre a Intolerância” (1763) que foi uma reflexão sobre o julgamento de um comerciante protestante da cidade de Toulouse acusado na época de assassinar o próprio filho católico. Já tratado socialmente como homicida pelo povo francês, apesar das evidências mostrarem que o filho tinha cometido suicídio, Marc-Antoine foi condenado e sentenciado no dia 09 de março de 1762 a ser “quebrado vivo, depois estrangulado e atirado numa fogueira.

Voltaire criticou o abuso da religião e o dogmatismo exacerbado em seu tratado:

O furor que inspiram o espírito dogmático e o abuso da religião cristã mal compreendida derramou sangue, produziu desastres tanto na Alemanha, na Inglaterra e mesmo na Holanda, como na França” (VOLTAIRE, 1993, P. 25) Hoje, no entanto, a diferença das religiões não causa nenhum problema nesses estados; o judeu, o católico, o grego, o luterano, o calvinista, o anabatista, o sociniano, o menonita, o morávio e tantos outros vivem como

irmãos nesses países e contribuem igualmente para o bem da sociedade. (VOLTAIRE, 1993, P. 25)

Entre 1524 e 1648 explodiram na Europa uma série de guerras de cunho religioso, para enfrentar essa instabilidade, a igreja Católica reagiu realizando mudanças na sua própria estrutura, através da Contrarreforma conforme aponta Vainfas:

Resguardando seu meio contra a difusão luterana ou calvinista, insinuando avanços em novos territórios, a Contrarreforma não se esgotou, entretanto, no episódio do Concílio, nem se limitou a reagir, acuada contra a onda protestante. Foi, antes, a reforma de uma igreja inquieta, sobretudo após o século XIV, com a distância que a separava dos fiéis, para o que muito contribuíam o despreparo, o absentismo e a ineficácia do clero, desde a alta hierarquia ao curas paroquiais. O que levou os reformadores do século XVI a questionarem o estado clerical e o sacramento da ordenação já era percebido no seio da Igreja pré-Tridentina – da qual saíram, aliás, Lutero, Calvino, Zwinglio e tantos outros dissidentes. (VAINFAS, 2010, p. 32)

Em 24 de agosto de 1572, a intolerância religiosa entre católicos e protestantes chegou ao ápice com uma noite que ficou conhecida como a Noite de São Bartolomeu. A rivalidade entre católicos e protestantes tinha cessado com o Tratado de Paz de Saint Germain, orquestrado por Catarina de Médici.

No dia 22 de agosto de 1572, o católico Mauveret, representante de Catarina de Médici, assassinou Gaspard de Coligny, um líder protestante de Paris. A realeza francesa não conseguiu conter o clima de hostilidade entre os dois grupos religiosos e o resultado foi o assassinato de mais de cinquenta mil protestantes na França.

A Inquisição espanhola foi instalada em Sevilha em 1478, mas somente em 1481 Tomás de Torquemada foi indicado por Fernando II de Aragão e Isabel de Castela para julgar e punir os marranos (islâmicos e judeus convertidos ao catolicismo que eram acusados de praticarem sua antiga fé em segredo).

Apesar da Inquisição ser operada pela igreja Católica, cabia as autoridades seculares punir todos aqueles que fossem classificados como hereges. No caso específico da inquisição espanhola os alvos foram os primeiros protestantes, os iluministas, os judeus, os mouros, cristãos-novos e as bruxas.

A inquisição portuguesa foi instituída em 1536 durante o reinado de D. João III e cobriu todos os territórios do Império Ultramarino Português. Tinha por finalidade julgar e punir os heréticos, tendo se concentrado mais nas práticas judaizantes dos chamados cristãos-novos que eram judeus e muçulmanos convertidos forçosamente a fé católica. De acordo com Ronaldo Vainfas:

Duas grandes distinções marcariam, em princípio, as Inquisições ibéricas em relação à congêneres medieval e à Inquisição papal: a primeira, já mencionada reside em que o Santo Ofício Ibérico se organizou como tribunal eclesiástico diretamente subordinado à monarquia; e a segunda repousa em sua conhecida *obsessão antissemítica*, razão ou pretexto da própria instalação dos tribunais na Espanha e Portugal. (VAINFAS, 2010, p.248)

Segundo Mauro Fonseca de Andrade:

A inquisição espanhola foi criada em 1º de novembro de 1478 pela bula fundacional de Sixto IV (*Exigit sinceræ devotionis affectus*), acatando um pedido dos reis católicos Isabel de Castilha e Fernando de Aragão, com a alegada finalidade de reprimir a heresia. Todavia, na verdade, o processo eclesiástico serviu como um importante instrumento de repressão política e um forte aliado para manutenção da unidade do Estado espanhol. (ANDRADE, 2007, p. 14)

A respeito da Inquisição em Portugal Rodrigo Ramos Amaral Cidade afirmou:

Em relação a inquisição portuguesa, o Tribunal do Santo Ofício, em Lisboa, se estabelece em 1536 através da Bula *Cum ad nihil magis*. Essa bula nomeou inquisidores-gerais, os bispos de Coimbra, Lamego e Ceuta, aos quais seria, adjunto outro bispo, clérigo, frade constitucional em dignidade e doutor em teologia ou nos cânones, escolhidos pelo Rei. Aos inquisidores incumbia a tarefa de proceder contra todos aqueles que houvessem delinqüido em materiais de crença, após o último perdão, e contra os seus seguidores, e quem os protegesse ou compartilhas de suas ideias, seja pública ou secretamente. (CIDADE, 2009, p. 147)

Segundo Bruno Feitler:

O Santo Ofício português fundado por D. João III em 1536, nunca teve um tribunal permanente em seus domínios atlânticos e foi só em finais do século XVII que a rede de familiares e comissários inquisitoriais, os agentes locais do Santo Ofício, começou a se formar realmente na América Portuguesa. Entretanto, o Santo Ofício já havia mostrado o quão longo era seu braço, mandando que se fizessem inquéritos e prisões em seu nome por diversas vezes, desde pelo menos 1546, quando o donatário de Porto Seguro, Pero de Campos Tourinho, foi preso e enviado aos Estaus. (FEITLER, 2006, p.33)

Em Goa, colônia portuguesa, Célia Cristina da Silva Tavares trata sobre os autos-de-fé:

Os autos-de-fé de Goa tinham a solenidade e grandiloquência da encenação que o espetáculo inquisitorial exigia. No auto-de-fé de 17 de outubro de 1610 “foram os penitentes pelas ruas públicas e não se esqueceram os inquisidores de mandar colocar na Sé os retratos dos onze réus queimados em seu tempo por heresia” (Baião, 1945, p. 275) O auto-de-fé realizado em praça pública de Goa, de 7 de fevereiro de 1630 foi descrito pelos inquisidores que “mandaram fazer um teatro muito grande e aparatoso em um terreiro junto ao santo Ofício, encostado de um lado às paredes dele. Foi o auto mais célebre dos que na Índia tem havido. (id., *ibid.*, p.276)

No Brasil, a Inquisição se apresentou com a mesma finalidade que na Europa, investigar os supostos casos de heresia. O Brasil recebeu quatro visitas dos inquisidores entre os anos de 1591 e 1595, a segunda entre 1618 e 1621, a terceira entre 1627 e 1628 e a quarta, supostamente, entre 1763 e 1769. Quem recebia a incumbência de fiscalizar os hábitos e costumes na colônia eram os clérigos eleitos pelo inquisidor. O primeiro inquisidor do Brasil foi Heitor Furtado de Mendonça.

Os crimes classificados pela Igreja Católica como heresia eram a feitiçaria, sodomia, bigamia, adultério, prática do judaísmo ou qualquer outra religião que não fosse a Católica. Os cristãos-novos e os curandeiros foram os principais alvos dos inquisidores no Brasil, os primeiros acusados de serem marranos, ou seja, de praticarem o judaísmo às escondidas e os segundos de praticarem feitiçaria.

A respeito dos cristãos-novos, categoria que vivia no Brasil sob a constante vigilância dos inquisidores, Anita Novinsky faz importantes observações:

Os cristãos-novos, como antes deles os judeus, foram acusados de ser “diferentes” dos cristãos, diferentes na conduta e no caráter, devido as discrepâncias inatas. De nada adiantaria a conversão, o cristão-novo continuava marcado pelas características associadas aos judeus. O argumento frequentemente utilizado de que estes eram “diferentes” foi empregado pela Inquisição e conseguiu angariar fervorosos adeptos que ainda subsistem nos dias atuais.” (NOVINSKY, 1972, p.33)

Laura de Mello e Souza analisa a relação entre feitiçaria e religiosidade nas colônias portuguesas:

Feitiçaria e religiosidade coloniais passaram então a ser associadas à própria estruturação da colônia enquanto tal. Para detectar os caminhos e o modo de sua constituição era necessário remontar ao século XVI, quando visões paradisíacas e infernais se alternavam no imaginário do europeu colonizador – a primeira, referida basicamente à natureza e ao universo econômica; a segunda, sempre relativa aos homens, índios, negros e logo depois colonos. Entre uma e outra, imiscuí-a-se ainda uma terceira possibilidade: a do purgatório. Desvios cometidos na Metrópole eram purgados na colônia através do degredo; colonos desviantes, hereges e feitiçeiros eram, por sua vez, duplamente estigmatizados por viverem em terra particularmente propícia à propagação do Mal”. (SOUZA, 1986, p. 16 a 17)

O método utilizado pela Igreja para encontrar os supostos hereges era a denúncia, onde o anonimato do denunciante era preservado, contribuindo assim para um festival de denúncias realizadas por inimizade ou vingança. No Brasil foram abertos por volta de mil processos. Os acusados de heresia eram extraditados para

Portugal, lá sofriam tortura para confessar a prática herege e, posteriormente, eram julgados.

Ronaldo Vainfas trata com propriedade sobre a primeira visita inquisitorial ao Brasil:

Na primeira visita inquisitorial ao Brasil, o número de processados esteve muito aquém das centenas de acusados na Bahia ou em Pernambuco, ainda que excluamos os livros de denúncias e confissões não publicados. Mas não é de admirar que assim o fosse, pois, além de chefiar um “tribunal itinerante”, encarregado de “visitar” diversas regiões em curto de espaço de tempo, Heitor Furtado adotaria certos mistérios, ora pessoais, ora afinados com o espírito e a *práxis* inquisitoriais, de modo a agilizar os trabalhos da visitação. Confissões no “período de graça”, ausências de delações contra confidentes, confissões de teor mais amplo que o das acusações, eis razões que levaram o visitador a não processar diversos pecadores do trópico. Além disso, muitos acusados eram ausentes, fugidos ou até mortos, ao passo que outros não eram nomeados ou sofriam denúncias singulares, genéricas e imprecisas. (VAINFAS, 2010, p. 367)

Apesar de todo aparato tecnológico permitir um acesso mais democrático a informação e os direitos fundamentais estarem amparados constitucionalmente, a intolerância religiosa ainda é um grande problema na contemporaneidade. São inúmeros os registros de intolerância religiosa no mundo e pode-se afirmar que grande parte das religiões já sofreram ou sofrem algum tipo de perseguição ou restrição no seu ambiente de atuação.

Os conflitos religiosos fazem parte do nosso cotidiano e podem se estabelecer de forma branda ou violenta, porém sempre trazendo prejuízos de ordem emocional, material, psicológica e simbólica para aqueles que tem sua fé desrespeitada.

Fundada por Joseph Smith Jr. em 6 de abril de 1830, em Fayette, Nova York, a Igreja de Jesus Cristo dos Santos do Últimos Dias também foi vítima de intolerância religiosa por parte do governo norte-americano e membros de outros segmentos religiosos nos Estados Unidos. Com sua história pautada numa revelação divina, na qual seu fundador, Joseph Smith Jr., aos 14 anos, teria sido convidado por Deus e Jesus Cristo a restaurar a verdadeira igreja de Cristo, a igreja reuniu um expressivo número de adeptos e encontrou forte resistência nos EUA.

Com uma interpretação da Bíblia que divergia das demais igrejas cristãs, os mórmons foram perseguidos e expulsos de cidades como Missouri e Illinois. A resistência foi tanta que seu líder Joseph Smith Jr. foi assassinado juntamente com

seu irmão quando se encontrava na prisão, o que culminou na migração forçada dos seus membros para o oeste do país, se fixando em Utah.

Com a Guerra Civil Americana, o número de viúvas e órfãos de mórmons aumentou consideravelmente e a solução encontrada por seu líder Brigham Young foi propor a prática da poligamia. A condição de Estado teocrático do território de Utah e as denúncias de poligamia geraram novos problemas com o governo norte-americano, ocasionando a renúncia de Brigham Young e da poligamia por ele instituída. Apesar das perseguições e do preconceito religioso sofrido, a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias se fortaleceu e encontra-se presente em mais de 172 países, posicionando-se a favor da família, contra o casamento homossexual, o aborto e a eutanásia.

Na Segunda Guerra (1939-1945) Mundial, o regime nazista de Adolf Hitler foi responsável pelo extermínio de seis milhões de judeus que foram mortos em campos de concentração. Esse episódio ficou conhecido como Holocausto e é mais um exemplo na história de perseguição pautada em diferenças étnicas e religiosas. Apesar do sofrimento causado a comunidade judaica, os ataques as sinagogas por grupos extremistas continuam acontecendo e são noticiados pela imprensa mundial constantemente, mostrando que o antissemitismo é uma prática que precisa ser combatida continuamente.

As Testemunhas de Jeová também sofreram perseguição religiosa na Alemanha nazista por se recusarem a realizar o serviço militar. Participar de uma batalha para estes religiosos significava negar os princípios pautados no amor ao próximo defendido pelo seu Deus. A resistência ao alistamento militar gerou uma onda de perseguições por parte do governo alemão a partir de 1933. Esses religiosos sofreram com o desemprego, a fome, a violência e a prisão nos campos de concentração, chegando a sofrer execuções nestes espaços.

A Maçonaria é uma irmandade universal que historicamente sofre sendo acusada de praticar uma série de conspirações de ordem política, religiosa e cultural. O culto a liberdade, igualdade e fraternidade levou essa organização a ser perseguida por instituições poderosas, tais como a igreja Católica que a acusava de praticar o satanismo e cultuar Baphomet (ídolo pagão inglês com cabeça de animal). Os maçons contribuíram de forma direta na realização de grandes eventos históricos como a Revolução Francesa, a Independência dos Estados Unidos, a Independência do Brasil, a Abolição da Escravatura e a Proclamação da República.

Um outro exemplo de intolerância religiosa é o embate histórico entre israelenses e palestinos. O conflito mais recente entre os dois povos se intensificou a partir da Primeira Guerra Mundial quando se deu o fim do Império Otomano, e a Palestina que fazia parte dele, passou a ser administrada pela Inglaterra.

A Inglaterra apoiava o movimento sionista, criado no final do século XIX com o objetivo de fundar um Estado judaico na região da Palestina. O território palestino foi dividido pelos ingleses entre israelenses e árabes. Os árabes não se mostraram satisfeitos com a divisão territorial da Palestina e resolveram entrar em guerra com o Estado israelita recém-formado, mas foram derrotados e Israel ampliou seu território avançando em 75% sob as terras palestinas.

A outra parte do território foi anexada pela Transjordânia (Cisjordânia) e Egito (Faixa de Gaza). O povo palestino diante dessa situação ficou sem território, muitos procuraram refugiar-se nos territórios vizinhos, já outros permaneceram em Israel. Hoje os palestinos são apoiados e liderados pelo movimento radical islâmico Hamas que não reconhece o Estado de Israel.

A Guerra no Sudão, também conhecida como Segunda Guerra, foi um conflito de base religiosa entre o norte e o sul do país que perdurou por vinte e um anos. O epicentro do conflito girou em torno da tentativa do Norte do Sudão impor ao Sul, a Lei Islâmica. Ocorre que o Sul do Sudão era composto por uma população de cristãos e animistas que se recusaram a negar sua fé. Com um saldo de dois milhões de civis mortos decorrente da violência, fome e doenças provocadas pelo conflito e mais de quatro milhões de refugiados e deslocados internos, a Guerra do Sudão representou um momento de terror para os seus cidadãos.

Um outro exemplo de instabilidade pautada em diferenças religiosas foi o conflito ocorrido na Irlanda do Norte entre protestantes e católicos que se iniciou em 1960 com o movimento dos direitos civis contra a segregação religiosa vivida pelos católicos. O acordo de Belfast pôs fim ao conflito religioso.

Em 11 de setembro 2001, os Estados Unidos da América sofreram uma série de ataques suicidas coordenado pela organização fundamentalista islâmica al-Qaeda que tinha como líder na época Osama bin Laden. Dezenove terroristas islâmicos sequestraram quatro aviões comerciais de passageiros, dos quais dois colidiram intencionalmente nas Torres Gêmeas matando todos a bordo e muitas pessoas que trabalhavam em ambos os prédios. O terceiro avião colidiu contra o Pentágono, o quarto caiu em campo aberto.

Como resposta os Estados Unidos invadiram o Afeganistão em 7 de outubro de 2001, dando início a Segunda Guerra do Afeganistão, posicionando-se ao lado da organização armada muçulmana Aliança do Norte, tendo o apoio do Reino Unido, França, Canadá, entre outros países. Esta guerra provocou a morte de cerca de cento e cinquenta mil pessoas, obrigando muitos sobreviventes a refugiar-se em territórios vizinhos.

Na Nigéria, desde 2002, o conflito entre muçulmanos e cristãos já matou mais de dez mil pessoas e vem aumentando em decorrência da adoção da Xaria, corpo da lei religiosa islâmica.

Com uma população composta por 90% de budistas, a Tailândia desde 2004, foi palco de conflitos religiosos entre budistas e muçulmanos, ocasionados por um movimento separatista de caráter violento que predominou no Sul da Tailândia. Os muçulmanos malaios perseguem os budistas tailandeses que sofrem com a violência e os assassinatos.

Em 7 de janeiro de 2015 ocorreu um ataque terrorista ao jornal Charlie Hebdo em Paris, episódio que ficou conhecido como o Massacre do Charlie Hebdo, onde doze pessoas foram mortas e cinco foram feridas gravemente. O ataque foi uma resposta a edição Charia Hebdo, que ocasionou um mal-estar e foi recebida como uma provocação aos muçulmanos.

Os fatos históricos mencionados têm por finalidade demonstrar o quão tenso é o cenário dos conflitos religiosos no panorama internacional e como podem ser utilizados para uma reflexão e busca de possíveis soluções pautadas no respeito à liberdade religiosa e na valorização da fraternidade e alteridade.

A intolerância religiosa não respeita fronteiras e faz vítimas todos os dias, tornou-se um mecanismo utilizado por alguns líderes religiosos inescrupulosos que atuam também no campo econômico e político, barganhando o posicionamento das massas. A ausência de senso crítico por parte da população do globo dá espaço ao fanatismo religioso, criando um terreno fértil para o surgimento da intolerância.

2.3 O RETRATO DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL

No dia 15 de fevereiro de 2020, o capitão reformado do Exército e atual presidente do Brasil, o Sr. Jair Messias Bolsonaro, ao participar da comemoração dos 40 anos da Igreja Internacional da Graça, do missionário RR Soares, afirmou que “o

Brasil é laico, mas o presidente é cristão”. A afirmação do presidente foi uma forma de agradecimento pelo apoio decisivo de uma parcela considerável de cristãos neopentecostais a sua candidatura à presidência da república no ano de 2018. A parceria entre as igrejas neopentecostais e o PSC (Partido Social Cristão) culminou com a sua vitória, tornando-o o trigésimo oitavo presidente do Brasil.

Qual seria a intenção do presidente Bolsonaro ao afirmar sua preferência religiosa diante da laicidade do Estado brasileiro? Ele feriu a Constituição ao fazer essa afirmação? As igrejas que apoiam seu Governo teriam privilégios? E as demais representações religiosas, deveriam se sentir ameaçadas? O que pensa nosso presidente a respeito da intolerância religiosa no Brasil?

A intolerância religiosa no Brasil possui uma das suas raízes ligada ao processo de colonização das suas terras e consequente submissão da população indígena e africana. O processo de aculturação imposto aos cativos foi responsável pela estigmatização dos seus traços culturais, contribuindo para a construção de uma imagem demoníaca do seu sistema de crenças.

A chegada dos conquistadores portugueses em Pindorama foi motivada por interesses mercantilistas, pela sede do metalismo e pela necessidade de expansão da fé católica, já que durante o século XVI, a Igreja Católica sentia o impacto da Reforma Protestante na Europa. O primeiro contato entre os portugueses e os nativos do Brasil representou um choque cultural para ambos os lados. Os negros da terra viviam livres como vieram ao mundo, extraindo da natureza o seu alimento, cultuando seus deuses, realizando suas festividades e guerras quando necessário, mas livres de qualquer noção de pecado que os limitasse.

Os portugueses vivenciaram na Europa, os conflitos oriundos da Reforma Protestante iniciada por Lutero e a ação da Santa Inquisição que se tornou muito mais severa por conta da Contrarreforma. A celebração da primeira missa do Brasil em 26 de abril de 1500 já anunciava o poder da Igreja Católica na Ilha de Vera Cruz, revelando a extensão do seu domínio ideológico e material na parte sul do Novo Mundo.

Com o objetivo de impor a cultura europeia, através da transmissão da língua portuguesa, da conversão ao catolicismo e do ensinamento dos costumes do colonizador, os jesuítas foram designados para a estratégica missão de “civilizar” os índios. O processo de catequização implementado pela Companhia de Jesus encontrou resistência na colônia, visto que os índios possuíam o seu próprio sistema

de crenças e não aceitavam facilmente abandoná-lo. Certamente a crença no Deus daqueles que impuseram o trabalho compulsório, trouxeram doenças e infligiam castigos não poderia ser assimilado tão facilmente.

A preocupação da Igreja Católica não estava direcionada exclusivamente às comunidades indígenas, até mesmo porque o imaginário do europeu desde a Idade Média era povoado pela fascinante “magia”, denunciando a mistura entre o catolicismo e as crenças pagãs. O sincretismo religioso já era uma ameaça enfrentada pela Igreja Católica no Velho Mundo.

Se a intenção dos jesuítas era simplesmente aculturar os índios, proporcionado aos mesmos um encontro com Jesus, tornando-os dóceis para servir aos interesses da elite colonial, seria necessário, primeiramente, enfrentar dois problemas antigos que assombravam os portugueses, a heterodoxia e o sincretismo.

Apesar de todo empenho dos jesuítas em “civilizar” os índios, o que se observou na prática foi a prevalência de um diálogo intercultural que se operacionalizou, dando origem as religiões populares compostas de elementos da cultura indígena, europeia e africana.

Na obra *Heresia dos Índios*, o historiador Ronaldo Vainfas relata a celebração de uma grande festa em Rouen, na qual simulou-se um combate entre tupinambás e tabajaras com a participação de cinquenta índios recém-capturados no Brasil e um grupo de marinheiros franceses também nus. (VAINFAS, 1995, p.23)

Partindo de uma reflexão a respeito dessa celebração e dos embates culturais vivenciados pelos colonizadores, Vainfas afirma:

A encenação de Rouen não deixou de representar, em meio à festa da corte, os embates culturais deflagrados pela expansão europeia na América: embates entre o europeu e o ameríndio; embates do europeu consigo mesmo. A descoberta das terras e povos americanos havia colocado o europeu diante do grave dilema entre reconhecer o outro – inventariar as diferenças, rejeitando o desconhecido por meio da animalização e da demonização. Combate com a sombra: a “descoberta” do Novo Mundo foi na realidade um processo de natureza dupla, pois o desvelamento de alteridade ameríndia parece ter implicado a (re)construção da identidade cristã ocidental. (VAINFAS, 1995, p.23)

Laura de Melo e Souza, em sua obra *Deus e o Diabo na Terra de Santa Cruz*, enfatiza a presença do paganismo na religiosidade das populações da Europa:

A partir dos estudos recentes, sabe-se quão fortemente impregnada de paganismo se apresentou a religiosidade das populações da Europa

moderna, e quantas violências acarretaram os esforços católicos e protestantes no sentido de separar cristianismo e paganismo. O cristianismo vivido pelo povo caracterizava-se por um profundo desconhecimento dos dogmas, pela participação na liturgia sem a compreensão do sentido dos sacramentos e da própria missa. (SOUZA, 1986, p. 90-91)

Uma forte expressão de religiosidade popular que foi registrada no século XVI foram as Santidades Indígenas, seitas sincréticas que misturavam o catolicismo e a magia e que eram dirigidas por profetas indígenas que afirmavam ser a reencarnação de heróis tribais. Esses profetas pregavam a morte e a escravização dos brancos objetivando libertar os índios do domínio lusitano.

Os índios que seguiam as Santidades participavam de um rito de “rebatismo” que tinha por finalidade negar o batismo católico, expurgando o sacramento cristão da vida espiritual dos indígenas. Através da religiosidade, os índios apresentavam uma postura rebelde frente ao caos proporcionado pela presença dos portugueses em seu território.

A gripe, o sarampo e a varíola trazida pelos portugueses foram responsáveis pela dizimação de milhares de índios que não tinham imunidade para resistir à essas enfermidades. A presença portuguesa trouxe morte e escravidão. O historiador Ronaldo Vainfas explica com propriedade o significado do rebatismo para os tupis:

No entanto, se a prática de rebatismo dos índios foi no caso luso-brasileiro, uma invenção das santidades – a de Jaguaribe e as outras -, a rejeição do batismo cristão pelo tupi vinha de longe, sendo tão antiga quanto a chegada dos jesuítas no Brasil. Os próprios jesuítas assinalaram à farta este particular horror que os índios sentiam diante do sacramento católico, sobretudo dos batismos in extremis, usuais nos aldeamentos por ocasião das partes das pestes variólicas. Os pajés proclamavam, então, que o “batismo matava”, ao constatarem que os índios morriam tão logo recebiam os “santos óleos”. Aos olhos dos índios, se o batismo dos padres lhes trazia a morte – morte real e simbólica -, o rebatismo da santidade significava para eles a vida – vida eterna na terra da imortalidade. (VAINFAS, 1995, p. 121)

Formada na Capitania de Ilhéus no ano de 1586, a Santidade do Jaguaribe, esteve sob a liderança de um índio chamado Antônio que foi educado por padres jesuítas. O líder Antônio percorria o sertão baiano pregando os conhecimentos adquiridos sobre catolicismo mesclados com elementos da religiosidade indígena.

Nas pregações, Antônio se autointitulava Deus ou Papa, afirmava que sua esposa era a mãe de Deus, possuía um auxiliar por nome Jesus, vários seguidores com nomes de santos, além de adorar um ídolo de pedra. Segundo a profecia revelada

por Antônio, a “Idade do Ouro” estava próxima e seria um período de abundância, pois os brancos passariam a ser escravizados no lugar dos índios.

Antônio passou a ser respeitado e seguido por populares o que ocasionou um incômodo profundo nas autoridades eclesiásticas. O resultado de toda popularidade da Santidade de Jaguaribe foi uma denúncia feita ao Tribunal do Santo Ofício da Inquisição que enviou visitantes ao Brasil no ano de 1591.

A demonização dos sistemas de crença indígena se estendeu as religiões de matriz africana com a chegada dos primeiros cativos da África. Ambos marcados pelo politeísmo, representavam uma ameaça ao controle ideológico exercido pela Igreja Católica em suas colônias.

Imprescindível lembrar que a Igreja Católica se posicionou contra a escravidão dos índios, mas silenciou quando os subjugados foram os africanos. Para estes, a Igreja Católica apresentava a escravidão como uma oportunidade de resignação, de expurgação dos pecados, especificamente do pecado do politeísmo.

José Beniste em sua obra “As Águas de Oxalá” afirma que “o sincretismo valeu como poderosa arma para os negros manterem suas tradições. Sem ele, provavelmente, nem mesmo teriam podido manter os traços religiosos que ainda hoje se conservam”. (BENISTE, 2002, p.23)

O sincretismo foi a estratégia utilizada pelos africanos para driblar a fiscalização dos seus proprietários e preservar suas crenças ancestrais. A associação dos orixás aos santos católicos permitia aos cativos transparecerem respeito ao culto imposto pelos seus senhores, quando na verdade estavam cultuando seus deuses.

Obrigados a se batizar na fé católica, religião oficial da colônia, africanos e seus descendentes acabaram por desenvolver, assim como os índios, sistemas de crença carregados de sincretismo como bem observa Laura de Mello e Souza:

Uma colônia escravista estava, pois, fadada ao sincretismo religioso. Outorgado, talvez, num primeiro momento, pela camada dominante, o sincretismo afrocatólico dos escravos foi uma realidade que se fundia com a preservação dos próprios ritos e mitos das primitivas religiões africanas. Cultuava-se São Benedito, mas cultuava-se também Ogum, e batiam-se atabaques nos calundus da colônia: nas estruturas sociais que lhe foram impostas, os negros, através da religião, procuraram “nichos” em que pudessem desenvolver integralmente suas manifestações religiosas. Arrancados das suas aldeias natais, não puderam recriar no Brasil o ambiente ecológico em que haviam se construído suas divindades; entretanto, ancorados no sistema mítico originário, recompuseram-no no novo meio: como um animal vivo, diria Bastide, a religião africana secretou sua própria concha. (SOUZA, 1986, p. 94)

Da África vieram escravos gêges, nagôs, iorubás, malês, entre tantos outros que se viram concentrados em senzalas, privados da sua liberdade, afastados da sua terra natal, dos seus familiares, necessitando sobreviver a uma mudança drástica de vida.

Existiram dois tipos de sincretismo no início da colonização portuguesa no Brasil, a primeira entre o culto indígena e o africano que se deu naturalmente e a segunda entre o catolicismo e o culto afro que funcionou como estratégia de sobrevivência do culto dos ancestrais africanos, orixás e vodúns.

O culto afro-brasileiro sofreu restrições e perseguições por parte de entidades religiosas cristãs e pelo próprio Governo que se encarregou de delimitar o espaço do culto, afastando-o do meio social através de perseguições a seus adeptos e do roubo de seus objetos sagrados.

Os mesmos santos, que haviam protegido os interesses dos negreiros e a vida de uma parte dos negros transportados, tiveram o bom senso de realizar em seguida um exame de consciência, do qual resultou uma troca de posição: passaram a proteger os escravos, ajudando-os a mistificar os seus senhores. (VERGER, 1981, p. 10)

O candomblé nas senzalas se deu através da manutenção do culto aos orixás que viria a ser encoberto pelos africanos e seus descendentes devido à proibição imposta pela Igreja Católica. As convicções religiosas dos escravos eram, entretanto, colocadas a duras provas quando de sua chegada ao novo mundo, onde eram batizados obrigatoriamente” para a salvação da sua alma “e deviam curvar-se a doutrinas religiosas de seus mestres. (VERGER, 1981, p 13)

O posicionamento da Igreja Católica frente à atividade do tráfico negreiro foi de condescendência. O discurso cristão através do qual se justificava a crueldade do tráfico e da escravidão estava pautado no desejo do clero de conduzir a Igreja às almas dos negros, que na África continuariam realizando atos de paganismo ou na pior das hipóteses, correriam o risco de sujeição herética as nações estrangeiras.

A resistência do africano e do crioulo ao catolicismo se deu através da fórmula denominada sincretismo. Reginaldo Prandi aponta o papel do sincretismo no processo de preservação dos elementos do culto afro:

Para se viver no Brasil, mesmo sendo escravo, e principalmente depois, sendo negro livre, era indispensável, antes de mais nada, ser católico. Por

isso, os negros no Brasil que cultuavam as religiões africanas dos orixás, voduns e inquices se diziam católicos e se comportavam como tais. Além dos rituais de seus ancestrais, frequentavam também os ritos católicos. Continuaram sendo e se dizendo católicos, mesmo com o advento da República, quando o catolicismo perdeu a condição de religião oficial. (PRANDI, 2019, p. 56)

O historiador João José Reis no seu livro “A Morte é uma Festa” apresenta os indícios de sincretismo no culto afro:

Enraizados no passado escravista, os candomblés hoje dedicados ao culto dos orixás – que não devem ser confundidos com aqueles especializados no culto dos mortos – possuem cerimônias fúnebres próprias, o axexê, que são rigorosamente cumpridas. Muitos costumes mortuários da África foram mantidos pelos escravos no Brasil, apesar das mudanças que nele se foram operando ao longo da escravidão, inclusive os empréstimos do cerimonial católico. Hoje em dia – e esta tradição provavelmente está bem fincada no passado -, as pessoas de candomblé são enterradas segundo normas católicas e normas africanas, com o sacrifício da missa e de animais. (REIS, 1991, p. 160)

João José Reis aborda duas realidades no passado escravista: O público e o privado. O público representado pelo ritual católico e o privado representado pelo ritual africano. É neste contexto que o escravo se utilizava do sincretismo para atender as normas impostas pelo dominador cristão católico e praticar de forma disfarçada seus rituais africanos.

Muitos antropólogos sustentam a ideia de que a assimilação santo/orixá era aparente e que serviu somente para encobrir a verdadeira devoção aos orixás, pois os cânticos efetuados pelos escravos eram cantados na sua língua, o que impedia o entendimento das palavras por parte dos seus senhores.

Segundo a historiadora Laura de Mello e Souza:

A religião africana vivida pelos escravos negros no Brasil tornou-se assim diferente das dos seus antepassados, mesmo porque não vinham todos os escravos de um mesmo local, não pertencendo a uma única cultura. Gêges, Nagôs, Iorubás, Malês e tantos outros trouxeram cada um sua contribuição, refundindo-as a luz de necessidades e realidades novas, superpondo ao sincretismo afro-católico um outro quase sincretismo afro. (SOUZA, 1986, p.94)

Laura de Melo e Souza, na sua obra ‘O Diabo e a Terra de Santa Cruz’ aborda o sincretismo entre os próprios cultos afros originados das diferentes nações (Gêges, Nagôs, Iorubás, Malês, Keto, Angola entre outras), que se entrecruzaram diante de uma realidade provocada pelos senhores de escravos que propositadamente

mantinham num mesmo espaço cativos das mais diferentes nações, acreditando inibir com esta estratégia possíveis rebeliões e fugas.

O antropólogo Gilberto Freire afirma:

Não foi só no sistema de batizar os negros que se resumia a política de assimilação, ao mesmo tempo que de contemporização seguida no Brasil pelos senhores de escravos: consistiu principalmente em dar aos negros a oportunidade de conservarem, à sombra dos costumes europeus e dos ritos e doutrinas católicas, formas e acessórios da cultura e da mítica africana. Salienta João Ribeiro o fato de o cristianismo no Brasil ter concedido aos escravos uma parte no culto; de santos negros com São Benedito e Nossa Senhora do Rosário terem se tornados patronos de irmandades de pretos; dos escravos terem se reunido em grupos que foram verdadeiras organizações de disciplina, com reis do congo, exercendo autoridade sobre vassallos. (FREIRE, 2002, p. 231)

Gilberto Freire, em *Casa Grande e Senzala* aborda a preocupação dos senhores de escravo, juntamente com a Igreja Católica, em transmitir a fé católica àqueles classificados como infiéis, os africanos. Existia uma grande preocupação no período da Invasão Holandesa, século XVII, em não permitir a difusão do protestantismo entre os cativos, fossem negros ou indígenas.

Daí a necessidade de cristianização destes povos que deveriam assimilar o catolicismo através das práticas cotidianas, tais como, aprender o Pai Nosso, ser batizado, ir as missas, cultuar os santos católicos. Segundo Freire não só o protestantismo e o culto afro eram vistos como ameaças a fé católica, o maometismo ou Islamismo era bastante cultuado entre os africanos.

Embora tenhamos atualmente uma legislação brasileira que assegure a liberdade religiosa, os resquícios do preconceito religioso advindo do período escravista encontram-se presentes na nossa sociedade. Ser seguidor de religiões de matriz africana ou indígena para muitos ainda significa preservar traços de selvageria, atraso e ignorância, o que revela o sentimento de desdém em relação a cultura afro e ameríndia.

Com o crescimento das igrejas neopentecostais e os seus ataques discursivos que diabolizam as outras religiões utilizando programas de rádio, programas de televisão, internet e o pós-moderno instrumento de inverdades denominado fakenews, houve um aumento expressivo e preocupante da violência de cunho religioso.

Assistimos atônics, sem precisar sair de casa, uma série de cultos, entrevistas, depoimentos, celebrações, cobrança de dízimos e ofertas que atingem em cheio a massa carente e com baixo grau de instrução.

A manipulação ideológica exercida por muitas igrejas conta com a cooperação indireta do Estado Brasileiro, que se mostrando ineficiente para resolver questões sociais e econômicas, acaba por estimular a busca por soluções na esfera espiritual. A teologia da prosperidade, utilizada por alguns segmentos do neopentecostalismo¹, aposta nesta lacuna estatal, prometendo realizações aos seus fiéis tanto na área material quanto espiritual.

Ocorre que a Teologia da Prosperidade promete aos fiéis prosperidade financeira, mas não as custas de um desenvolvimento espiritual ou mesmo da ajuda ao próximo e sim a base de doações às igrejas. A ideia propagada é simples, quem doa a igreja, recebe o dobro de Deus, o que explica a multiplicação do patrimônio dessas instituições. Inúmeros são os relatos de fiéis que vendem seu parco patrimônio com o objetivo de obter dinheiro para cumprir com essas obrigações “religiosas”.

O livro “Orixás, Caboclos e Guias, deuses ou demônios?” publicado pelo Bispo Edir Macedo, fundador e líder da Igreja Universal, teve mais de 4 milhões de exemplares vendidos, um verdadeiro best-seller que com seu conteúdo tinha o simples objetivo de atacar religiões de matriz-africana como o candomblé, a umbanda e a quibanda.

A lógica, neste caso, consiste em atacar instituições religiosas concorrentes, implantando medo e preconceito na mente das pessoas. A liberdade religiosa é colocada de lado e o estímulo ao preconceito efetiva-se. Não é à toa que tanto nas penitenciárias quanto nas favelas do RJ surgiu um movimento denominado “Bonde de Jesus”, reflexo do proselitismo das igrejas neopentecostais.

Os “bandidos de Jesus” convertidos ao cristianismo ganham o respeito e admiração da população local, o que colabora para o exercício do tráfico de drogas nas comunidades. Em troca deste apoio oferecido por algumas igrejas, os criminosos custeiam suas atividades e oferecem proteção. Uma parceria perigosa entre o crime e a fé que já se multiplica por outros estados do Brasil.

No dia 12 de outubro de 1995, um episódio que ficou conhecido como “O chute na santa” provocou um mal-estar entre evangélicos e católicos. O pastor Sérgio Von Helder da Igreja Universal do Reino de Deus, durante o programa televisivo “O

¹ O neopentecostalismo é uma nova forma de religião pentecostal na qual a batalha espiritual, os exorcismos, as curas imediatas e a prosperidade pessoal neste mundo substituíram a tradicional ênfase pentecostal no falar em línguas; na moralidade petista rígida; na segunda volta de Jesus e na salvação eterna. (Stalsett, 2006, p. 4, tradução livre)

Despertar da Fé”, acusando os católicos de praticarem idolatria, resolveu chutar uma imagem de Nossa Senhora Aparecida, a padroeira do Brasil, proferindo insultos verbais e questionando o feriado de 12 de outubro.

A reação popular foi imediata e a ação do pastor foi interpretada como um grande desrespeito a fé católica. Houve cobertura jornalística, denúncia contra o pastor Sérgio Von Helder e a Igreja Universal foi processada pelo crime de vilipêndio e desrespeito ao direito fundamental constitucional da liberdade de culto. Para conter a repercussão nacional, Edir Macedo resolveu enviar o bispo intolerante para os Estados Unidos.

Com a multiplicidades de igrejas protestantes existentes em solo brasileiro, o protestantismo hoje é o segundo maior segmento religioso do Brasil. Divergindo quanto a alguns pontos dogmáticos, os cristãos protestantes também entram em conflito e são vítimas de preconceito religiosos.

As testemunhas de Jeová enfrentam a polêmica em torno da proibição da doação e recebimento de sangue, vista como uma medida oriunda de uma interpretação equivocada da Bíblia Sagrada por outros segmentos do protestantismo.

Os adventistas divergem das demais igrejas cristãs por não guardarem o sábado e não seguirem uma restrição alimentar. A Igreja Universal do Reino de Deus, a Assembleia de Deus, a Igreja Renascer em Cristo são exemplos de igrejas apontadas como praticantes do charlatanismo e da exploração econômica de fiéis.

Uma outra manifestação religiosa que foi bastante questionada por fazer uso de uma substância psicoativa é o Santo Daime. Mesclando elementos do catolicismo popular, culto afro-brasileiro, esoterismo, tradições caboclas e xamânicas, o Santo Daime surgiu na região amazônica nas primeiras décadas do século XX.

Para alcançar o autoconhecimento e a sabedoria seus adeptos ingerem uma bebida alucinógena denominada ayahuasca que lhes permite abandonar suas impurezas espirituais, regenerando seu ser. A polêmica em torno do uso desta substância surgiu após o assassinato do cartunista Glauco por um frequentador da doutrina diagnosticado como esquizofrênico.

Artistas como Gilberto Gil, Ney Matogrosso, Lucélia Santos e Maitê Proença são adeptos do Santo Daime e fazem questão de desmistificar o culto, afastando o mesmo de qualquer relação com práticas de satanismo ou charlatanismo. Nesta perspectiva, entendemos a fé como uma manifestação pessoal que não deve ser

classificada, aceita ou negada, pois transita num universo particular, cabendo a todos compreendê-la como direito garantido constitucionalmente.

A marginalização da população afrodescendente junto à sociedade brasileira deve muito a atuação da Igreja Católica que desempenhou um papel decisivo na História da Diáspora Negra, que com um discurso cristão e civilizatório condenou à morte milhares de homens, mulheres e crianças africanas.

2.3.1 O Racismo Religioso no Brasil

Em 25 de maio de 2020, em pleno enfrentamento a pandemia do COVID-19, responsável por milhares de mortes, internamentos e caos econômico, o mundo voltou os olhos para Minneapolis, Estados Unidos. O assassinato do afrodescendente norte-americano George Floyd alcançou todos os noticiários dando visibilidade internacional a pautas como o racismo e a violência policial.

George Floyd foi acusado de tentar comprar cigarros com uma nota falsa de vinte dólares, sendo em seguida abordado por policiais em seu veículo automotor e posteriormente encaminhado para uma viatura policial. Floyd temia pela própria vida e se negou a entrar na viatura, pedia insistentemente desculpas aos policiais, pedia para não ser morto, parece que já previa o que iria lhe acontecer.

O temor de Floyd pela perda da própria vida, diante de uma abordagem policial é, sem sombra de dúvidas, um grande objeto de estudo para os pesquisadores da temática racial. Afinal, temer aqueles que são pagos para garantir a segurança e a ordem demonstra a existência de uma organização social desigual, característica de uma sociedade pautada em injustiças.

Apesar das súplicas, Floyd foi sufocado por um policial branco que se ajoelhou no seu pescoço por 8 minutos e 46 segundos. O fato foi filmado e o mundo pode assistir o racismo culminando em morte. O vídeo da morte de Floyd viralizou nas redes sociais dando origem ao movimento “Black Lives Matter”, em português, “Vidas Negras Importam”.

Floyd foi assassinado, mas o movimento contra o racismo ganhou fôlego, pois mesmo em meio a pandemia do coronavírus, um número expressivo de pessoas nos EUA e em diversos países da Europa foram as ruas protestar contra o preconceito racial. Neste momento duas lutas foram travadas, a luta contra o vírus da COVID-19 e a luta contra o racismo que mata há muito mais tempo. Floyd não foi o primeiro

negro a morrer vítima da violência policial e certamente não será o último, assim como o racismo não é uma prática exclusivamente norte-americana, o racismo é um mal presente na maioria dos continentes.

No dia 30 de maio de 2020 em Parelheiros, zona sul de São Paulo, uma mulher negra de 51 anos, proprietária de um bar, sofreu uma agressão semelhante a sofrida por George Floyd. Ao perceber que um amigo estava sendo vítima de violência policial, pediu para que os policiais parassem de agredi-lo, pois o mesmo já se encontrava desacordado.

A mulher foi hostilizada pelos policiais, sendo em seguida socada, surpreendida por uma rasteira e posteriormente imobilizada no chão, tendo um dos PMs pisando em seu pescoço. Este episódio foi registrado através das câmeras dos celulares da vizinhança e compartilhado nas redes sociais, provocando a tomada de novas medidas por parte das autoridades públicas.

Em 19 de novembro de 2020, um dia antes da comemoração da Consciência Negra, uma cena chocou o Brasil. Um homem negro, por nome João Alberto Silveira Freitas, foi espancado até a morte por dois seguranças, incluindo um PM, que trabalhavam na loja Carrefour de Porto Alegre. Segundo funcionários do mercado, a confusão se iniciou após um desentendimento entre o cliente João Alberto e uma das funcionárias do grupo Carrefour.

João Alberto foi levado por dois seguranças para o estacionamento do mercado, porém no meio do caminho desferiu um soco em um dos seguranças, o que deu início a uma sessão de espancamento e asfixia que culminou com sua morte. A cena do espancamento foi filmada por um cliente que chegou a ser ameaçado por uma supervisora dos seguranças que prestavam serviço a empresa Carrefour.

A supervisora filmou com o próprio celular o ato de violência que estava sendo cometido, encontrava-se próxima a vítima e, em nenhum momento, tentou impedir o ato de selvageria. É notório que a violência praticada pelos seguranças foi brutalmente desproporcional a violência praticada pelo cliente. A questão racial teria contribuído de forma indireta para um desfecho tão bárbaro? Militantes do Movimento Negro e o Ministério Público defendem que sim, a questão racial foi fator preponderante para a violência praticada pelos seguranças e pela supervisora da loja Carrefour de Porto Alegre.

A cena descrita aponta uma triste realidade enfrentada pelos moradores de bairros periféricos, negros em sua grande maioria, com baixa escolaridade, baixa

renda, vítimas da violência imposta pelo tráfico de drogas, pela milícia e pelo próprio Estado. Os fatos acima descritos refletem o que conhecemos por racismo estrutural e que faz com que os policiais e os agentes de segurança privada enxerguem os negros como criminosos em potencial, justificando abordagens e operações violentas. Segundo o professor Dr. Kabengele Munanga:

O racismo seria teoricamente uma ideologia essencialista que postula a divisão da humanidade em grandes grupos chamados raças contratadas que têm características físicas hereditárias comuns, sendo estas últimas suportes das características psicológicas, morais intelectuais e estéticas e se situam numa escala de valores desiguais. Visto deste ponto de vista, o racismo é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural. O racista cria a raça no sentido sociológico, ou seja, a raça no imaginário do racista não é exclusivamente um grupo definido pelos traços físicos. A raça na cabeça dele é um grupo social com traços culturais, linguísticos, religiosos, etc. que ele considera naturalmente inferiores ao grupo a qual ele pertence. De outro modo, o racismo é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo são consequências diretas de suas características físicas e biológicas. (MUNANGA, 2003, p. 7-8)

O debate sobre o racismo vem se intensificado no Brasil e o tema tem sido abordado com frequência pelos meios de comunicação através de reportagens, propagandas, produções cinematográficas, canções, produções literárias, páginas em redes sociais e tantos outros meios encontrados pelos militantes da causa.

Isso se deve a urgência social do tema que tem por bandeira a luta contra o tratamento desigual pautado na raça que resulta em perda de oportunidades, atos de violência, baixa estima, negação da ancestralidade, entre tantas outras consequências.

A população afrodescendente e a população indígena são as categorias que mais sofrem discriminação racial no Brasil e isso se deve a um contexto histórico de escravidão e posterior exploração socioeconômica. O racismo funciona na prática como uma espécie de estigma social que limita e impõe posições sociais determinadas, que conceitua negativamente o “outro”, tirando-lhe a oportunidade “de ser”. O racismo é perverso, pautado em lógica excludente e atende a interesses capitalistas.

Para o professor de Antropologia Dr. Kabengele Munanga:

No Brasil, o mito da democracia racial bloqueou durante muitos anos o debate nacional sobre as políticas de “ação afirmativa” e paralelamente o mito do

sincretismo cultural ou da cultura mestiça (nacional), atrasou também o debate nacional sobre a implantação do multiculturalismo no sistema educacional brasileiro. (MUNANGA, 2003, p. 11)

Quando velado, o racismo torna-se ainda mais difícil de ser reconhecido e combatido, gerando ideologias equivocadas como a denominada democracia racial sustentada pelo sociólogo Gilberto Freyre. Essa falsa ideia de igualdade implantada pelo mito da democracia racial objetiva garantir um estado de passividade entre os grupos historicamente marginalizados, impedindo-os de reivindicar e lutar por mudanças sociais.

Na mesma linha, a ideia disseminada do sincretismo cultural entre os brasileiros tem por finalidade impedir a implantação de um sistema de ensino que apresente de forma igualitária e valorativa as contribuições culturais dos povos que formaram a sociedade brasileira, independentemente dos seus traços raciais ou étnicos.

Além do mito da democracia racial e do sincretismo cultural, surge um novo conceito que tem por intuito mascarar a desigualdade racial no Brasil, o racismo reverso, que enxerga atos discriminatórios praticados por minorias raciais. Segundo Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo:

O racismo pode ainda se relacionar com o racismo reverso ou racismo inverso, um sofisma ou raciocínio perverso repleto de falsa simetria. Tal forma de racismo seria relativa ao preconceito e discriminação sistemática realizada por pessoas negras em relação a pessoas brancas. Trata-se de conceito paradoxal visto que o racismo é a metódica “conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade” como supramencionado, e tal violência se realiza mediante a hierarquização e opressão das relações sociocracias. Como não há histórico culturalmente uma supremacia negra em relação às pessoas brancas, o racismo inverso não faz sentido. A falácia do racismo reverso é identificada na falsa simetria em que ele opera: não há como comparar a discriminação e violência cometida sistematicamente por pessoas brancas a pessoas negras com o suposto movimento inverso. (MARANHÃO FO, 2018, p.12 e 13)

Assumir a negritude no Brasil exige uma certa dose de coragem e autoestima, exige resistência e resiliência para suportar a marginalização e a invisibilidade, assim como suportar o discurso da meritocracia numa sociedade vergonhosamente desigual. Uma forma de compreender a complexidade do racismo é através do conceito apresentado por Ramón Grosfoguel:

O racismo é um princípio organizador ou uma lógica estruturante de todas as configurações sociais e relações de dominação da modernidade. O racismo é um princípio constitutivo que organiza, a partir de dentro, todas as relações de dominação da modernidade, desde a divisão internacional do trabalho até

as hierarquias epistêmicas, sexuais, de gênero, religiosas, pedagógicas, médicas, junto com as identidades e subjetividades, de tal maneira que divide tudo entre as formas e os seres humanos (civilizados, hiper humanizados, etc., acima da linha do humano) e outras formas e seres inferiores (selvagens, bárbaros, desumanizados, etc., abaixo da linha do humano). (GROSFUGUEL, 2012, p. 36)

O racismo é o sustentáculo das mais diversas desigualdades presentes no mundo que se estendem no plano social, econômico, cultural, pedagógico, religioso, sexual, militar, de gênero, entre outras esferas. O racismo está na base da dominação da modernidade e justamente por isso ele ganha nova roupagem quando ameaçado pelo princípio da isonomia.

O racismo religioso representa uma vertente do preconceito racial. Tomando por exemplo o racismo sofrido pelos afrodescendentes na sociedade brasileira é possível compreender que todas as manifestações culturais advindas da África, ainda que encobertas pelo manto do sincretismo, sofrem uma desvalorização social, uma espécie de estigma resultante de um passado marcado pela escravidão.

Como se não bastasse o preconceito decorrente da raça, vivenciamos ainda uma extensão do preconceito que acaba por marginalizar o sistema de crenças afrodescendente e ameríndio. Os adeptos das religiões de matriz africana e indígena não sofrem exclusivamente o preconceito religioso, mas um preconceito religioso advindo do preconceito racial, o que nos leva a assimilar o sentido apropriado do termo racismo religioso como bem explica Eduardo Meinberg:

O racismo religioso acontece quando há a justaposição de preconceito racial e religioso: ocorre quando se associa a intolerância a uma religião à intolerância a um povo (o negro, por exemplo). Isso não quer dizer que pessoas que não são negras e são adeptas de uma religião estruturada na negritude não sofram também o impacto do racismo religioso sobre essas religiões: também sofrem. (MARANHÃO FO, 2018, p.13)

Seguir os preceitos de uma religião de origem africana ou indígena significa aos olhos de muitos se render a selvageria, ao atraso e a barbárie. Dentro desta perspectiva eurocêntrica, perseguir, estigmatizar e abolir são práticas de certa forma “santificadas”, já que nos livraria da herança dos “indesejados”.

A Lei n. 11.635, de 27 de dezembro de 2007, sancionada pelo ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, instituiu o dia 21 de janeiro como Dia Nacional de Combate a Intolerância Religiosa. Essa data foi escolhida devido a um episódio de intolerância

religiosa praticado pela Igreja Universal do Reino de Deus contra a yalorixá baiana Gildásia dos Santos, conhecida como Mãe Gilda, e que culminou com sua morte.

A morte de Mãe Gilda demonstra que o preconceito religioso mata, mas mata primeiramente a dignidade, a autoestima e a esperança do indivíduo que se vê negado em suas escolhas. É um processo lento carregado de estereótipos e que está ligado a outros tipos de preconceito, tais como o preconceito racial, étnico, de gênero, daí se falar tanto na atualidade em racismo religioso.

Um outro exemplo de racismo religioso no Brasil foi a constituição do Bonde de Jesus, uma organização criminosa autodenominada pentecostal, financiada tanto pelo tráfico de drogas como pelo tráfico de armas e que pratica intolerância religiosa através de invasões a espaços religiosos de matriz africana e indígena na Baixada Fluminense.

O Bonde de Jesus condena práticas religiosas não cristãs e vinha sendo investigado pela polícia civil do Rio de Janeiro, acusado de invadir terreiros de candomblé e umbanda, destruindo seu patrimônio físico e simbólico, além de agredir verbalmente e fisicamente, os seus líderes religiosos.

Para os traficantes, frequentar igrejas neopentecostais e destruir candomblés e centros de umbanda significava mais do que uma tentativa de alcançar o reino dos céus, significava na prática a obtenção de proteção e apoio por parte dos moradores evangélicos dessas comunidades. Este tipo de violência, que tem por base a intolerância religiosa, vem sendo incentivada por alguns líderes de igrejas neopentecostais que sustentam seu discurso religioso demonizando outras religiões, criando um clima de medo e perseguição.

Os testemunhos televisionados que relatam destruição de vidas envolvidas em cultos de matriz africana e posterior libertação ao encontrar Jesus objetivam manchar a imagem das religiões afrodescendentes direcionando seus adeptos as suas igrejas. A sociedade brasileira precisa se reconhecer preconceituosa, precisa urgentemente conhecer e validar sua própria história, abandonando a negação histórica de contribuição cultural dos povos indígenas e africanos.

É preciso aceitar que somos resultado desse caldeirão cultural carregado de diversidade, de experiências pulsantes e de gritos por justiça. É preciso ter percepção para enxergar além das consequências da intolerância religiosa, é precisa identificar suas raízes, se solidarizar com suas vítimas e fazer frente a tudo que se opõe a liberdade religiosa.

Racismo religioso se combate com valorização, reconhecimento e validação das culturas marginalizadas, se combate também com políticas públicas, com ocupação dos espaços de poder, com revisão da história, com mudança de currículo, com a condenação daqueles que praticam este delito e principalmente com uma visão ecumênica da religiosidade.

Hierarquia, competitividade e aviltamento são palavras que contrariam o sentido da fé, que contrariam a sua sublimidade, seu poder de nos conectar com o sagrado, com o que ainda entendemos por mistério.

3. LAICIDADE: TEORIA E PRÁTICA

Com o intuito de promover a separação entre Igreja e Estado, o instituto da laicidade significou teoricamente o fim da intervenção do poder religioso sobre o poder político, não cabendo mais as correntes religiosas interferirem nas decisões tomadas pelo Estado, assim como exercerem controle sobre o sistema educacional e cultural.

Valério Zanone compreende o Estado Laico da seguinte maneira:

[...] O estado leigo é o oposto do Estado confessional, ou seja, é o oposto de um Estado que assume para si determinada religião e privilegia os fiéis desta em relação aos fiéis de outras religiões e aos não crentes. Assim, Estado laico é um Estado não clerical, conforme as correntes políticas que defendem a autonomia de instituições públicas e da sociedade civil das diretrizes emanadas pelo magistério eclesiástico e de interferência de organizações confessionais. Um regime em que vigora a separação entre o Estado e a Igreja. Cabe destacar que o Estado laico não é um estado irreligioso, mas apenas não confessional, o que significa dizer que ele é separado de confissões religiosas, mas deve garantir a liberdade de religião e de culto a todos os grupos religiosos, sem implementar privilégios nem estruturas de controles direcionadas a certas confissões, salvaguardando assim a autonomia do poder civil de eventual tentativa de controle religioso e, simultaneamente, defendendo as confissões de qualquer tentativa de restrição ao livre exercício de culto por parte do poder temporal. (ZANONE, 2004. P. 670)

Segundo Zanone, o Estado Laico é um instituto que conserva sua autonomia diante das múltiplas correntes religiosas professadas em seu território e se limita apenas a figurar na posição de garantidor da liberdade religiosa. Nesta perspectiva não cabe ao Estado Laico privilegiar ou mesmo perseguir determinadas religiões, respeitando inclusive o ateísmo e o agnosticismo.

Foi na Idade Moderna, período histórico no qual ocorreram uma série de transformações de ordem política, econômica e sociocultural, tais como a ascensão econômica da burguesia mercantilista, a Reforma Protestante, a explosão renascentista e a expansão da visão antropocêntrica de mundo, que o movimento laico deu seus primeiros passos.

Foi na Era Moderna, período de surgimento de novo ares e mobilizações voltadas para a valorização do ser humano livre e racional que passava a exigir o reconhecimento da pluralidade, liberdade e tolerância religiosa, que a pauta do Estado Laico começou a ser pensada. Foi na França, precisamente no século XVIII, durante a Revolução Francesa que a estrutura absolutista fora desmontada e a Igreja Católica se viu diminuída diante das medidas de caráter laicista tomadas pelos revolucionários.

Inúmeras eram as insatisfações dos grupos sociais pertencentes ao terceiro estado, assim como inúmeras eram as expectativas de mudanças no que tange ao universo religioso. Podemos afirmar ainda que as distâncias entre os burgueses ascendentes e os pequenos camponeses fez com que os impactos conjecturados pela promoção da laicidade não se efetivassem na mesma proporção para os grupos sociais pertencentes ao terceiro estamento.

Se faz interessante apontar aqui a diferença entre dois conceitos, o da laicidade e o do laicismo, compreendidos por muitos como semelhantes por conta da proximidade linguística, mas que na verdade não guardam nenhuma identidade. A pesquisadora Daniela Jorge Milane explica a latente diferença entre tais conceitos:

Portanto, o laicismo institui um princípio filosófico, uma ideologia de matriz humanista que entende o homem na sua individualidade mais plural, excluindo qualquer tipo de ligação do caráter individual com o caráter público, social do homem. A laicidade, ao contrário, situa a individualidade no espaço público, na sociedade, devendo assim, o Estado garantir os meios de concretizar este direito onde nenhum grupo deve ser perseguido, nem, de outro lado, autorizado a se impor de forma autoritária e totalitária, criando uma sociedade onde o espaço público seja de todos, sem constrangimentos. (MILANE, 2015. P.94)

Para Milani, o laicismo propõe a negação do que entendemos por expressão religiosa no ambiente público. Radical, o laicismo se mostra anticlerical e antirreligioso, expurga e limita o sacro a esfera privada dos cidadãos.

O que não podemos, por alguma razão, compreender e controlar enquanto humanos e limitados ganha automaticamente um sentido divino, talvez uma forma inconsciente de se esquivar da loucura e suportar as injustiças sociais. Existe uma parcela que lê o mundo por uma perspectiva materialista e não necessita buscar no espiritual as respostas para as suas mais íntimas inquietações. Estes podem celebrar uma união de sucesso com o laicismo.

A laicidade, por sua vez, levanta a bandeira da liberdade religiosa. Nela o indivíduo escolhe livremente ter ou não ter convicções religiosas, tendo o direito de professá-las no espaço público. Observe que o movimento é feito pelo indivíduo, a figura do Estado continua mantendo a sua neutralidade. O Estado Laico não adota religião oficial, não persegue correntes religiosas, não se posiciona contra ou a favor de qualquer segmento religioso, respeita o ateísmo, o agnosticismo e garante o direito à liberdade religiosa a todos os cidadãos.

Jorge Miranda sinaliza a importância de trazer a luz a diferença entre os dois conceitos:

Laicidade significa não assunção de tarefas religiosas pelo Estado e neutralidade, sem impedir o reconhecimento do papel da religião e dos diversos cultos. Laicismo significa desconfiança ou repúdio da religião como expressão comunitária e, porque imbuído de pressupostos filosóficos ou ideológicos como o positivismo, o cientificismo, o livre pensamento ou outros), acaba por pôr em causa o próprio princípio da laicidade. [...] (MIRANDA, 2013. P. 28)

Miranda aponta para o extremismo apresentado pelo instituto do laicismo que não compreende as religiões como expressões culturais, portanto válidas.

O historiador Eric Hobsbawm (1977), em sua obra 'A Era das Revoluções: 1789-1848', com muita propriedade, trata sobre os impactos da Revolução de 1789 sobre a ideologia religiosa do povo francês. Segundo Hobsbawm não houve um consenso a respeito da secularização das categorias sociais:

Os homens polidos e instruídos poderiam tecnicamente acreditar no ser supremo, embora esse ser não tivesse qualquer função, exceto a de existir, e certamente sem interferir nas atividades humanas nem exigir outra forma de veneração do que o conhecimento benevolente. Mas seus pontos de vista em relação à religião tradicional eram de desprezo e frequentemente hostis, quase o mesmo que se estivessem prontos a se declararem francamente ateus. (P.304)

(...)

O campesinato permanecia totalmente fora do alcance de qualquer linguagem ideológica que não se expressasse em termos da Virgem, dos Santos e da Sagrada Escritura, para não mencionarmos os deuses e os espíritos mais antigos que ainda se escondiam debaixo de uma fachada levemente cristã. (P.305)

(...)

A burguesia permanecia, assim, dividida ideologicamente entre uma minoria cada vez maior de livres pensadores e uma maioria de católicos, protestantes e judeus devotos. Entretanto, o novo fato histórico era de que os dois setores, o de livre pensadores era imensuravelmente mais dinâmico e efetivo. Embora, em termos puramente quantitativos a religião continuasse muito forte e, como veremos, ficaria ainda mais forte, ela não mais era dominante (para usarmos uma analogia biológica) mas recessiva, e assim permaneceria até os dias atuais dentro do mundo transformado pela revolução dupla. (P.306)

O processo secular na França não ocorreu de forma sistemática e homogênea, apesar do histórico de exploração exercido pelas categorias privilegiadas pelo sistema absolutista. A nova França, liberal, moldada pelos ideais iluministas da secularização que abraçava a laicidade e flertava com o laicismo, esbarrava na simplicidade dos camponeses que não concebiam um mundo não dominado pelo sagrado. Ao contrário dos homens polidos e instruídos apontados por Hobsbawm, os camponeses em sua

grande maioria, compreendiam o mundo a partir da ideologia disseminada pela Igreja Católica.

Era através do culto aos santos, do conhecimento bíblico alcançado pelos fiéis, da confissão dos pecados, da compra de indulgências e relíquias sagradas e principalmente pela crença em Jesus Cristo como único e verdadeiro salvador que o campesinato católico construía seu modelo ideal de sociedade.

Embora a vida terrena fosse marcada pela cruel e injusta divisão social, a esperança de uma vida pós-morte num paraíso celeste alimentava o imaginário ingênuo daqueles que tinham uma visão teocêntrica do mundo. Havia ainda aqueles que se utilizavam da imagem de bons cristãos para encobrir suas velhas práticas politeístas e de culto a ancestralidade, demonstrando que o uso da magia e da superstição, ainda que em menor escala, se fazia presente no universo religioso francês.

A classe média embora seduzida pelos discursos antitradicionais, não conseguia abandonar por completo a ligação com o mundo religioso como bem sinaliza Hobsbawm:

Mas na prática, as comprovadas vantagens do velho tipo de religião e os terríveis riscos de abandonar qualquer sanção sobrenatural da moralidade eram imensos, não só para os trabalhadores pobres, que eram geralmente tidos como ignorantes e tolos para passarem sem algum tipo de superstição socialmente útil, mas também para a própria classe média. (HOBSBAWM, 1977. P. 306)

O confortável e utilitário mundo tradicional religioso sustentou ideologicamente o Antigo Regime durante séculos e mesmo com a explosiva revolução de 1789 esse mundo não se reduziria a pó da noite para o dia. Afinal, quem abandonaria um Deus criador de todo Universo em troca de uma ideologia? Não seria a massa explorada, muito menos a classe média ainda presa aos velhos costumes.

O poder religioso sofreu com a ruptura legal provocada pela implementação da laicidade, mas não perdeu espaço no meio social e procurou outros meios para alcançar seus propósitos. De acordo com Daniela Jorge Milane, autora da obra 'Igreja e Estado: Relações, Secularização, Laicidade e o Lugar da Religião no Espaço Público', o fenômeno da secularização:

...é um fenômeno social e corresponde a um recuo da religião na humanidade como um todo, numa modificação de costumes e instituições, com o avanço

da ciência e a diminuição da prática tradicional, restando a fé como uma escolha e vivência interior...Outra característica da secularização seria a influência sobre a própria religião, que se abriria para o profano. É o caso especificamente das religiões nacionais, onde o chefe de Estado é também o chefe da igreja, caso da Igreja Anglicana e da Luterana na Dinamarca. (MILANI, 2015, p.93)

Enquanto o movimento da laicidade carrega um caráter legal e organizador nas sociedades, garantindo juridicamente o direito à liberdade religiosa, a secularização promove um movimento ideológico, um levantar de bandeira que objetiva frear o obscurantismo da fé engegueirada, dando oportunidade a ciência de mostrar a sua contribuição para a humanidade e ocupar o lugar antes ocupado pela religião.

Segundo o historiador português Fernando Catroga, autor da obra ‘Entre Deuses e Césares: Secularização, Laicidade e Religião Civil’,” surgiram várias teorias após a década de 1960 que visavam explicar o fenômeno da secularização. Tais teorias clássicas foram formuladas por pensadores como Durkheim, Troeltsch e Weber e grande parte delas relacionavam o conceito de secularização ao de Modernidade nos países do ocidente sob a égide do Cristianismo.

Segundo Catroga (1945) existem duas posições-tipo na acepção de Weber:

Uma definiu a secularização com a saída de sectores da sociedade e da cultura do domínio do religioso (Peter Berger), ou melhor, como o processo “by which religious institutions, actions and consciousness lose their social significance”, em consequência da irradiação de princípios enformadores da mundividência moderna, nomeadamente o crescimento da consciência do eu, correlato de uma nova experiência do tempo e da certeza de que os homens seriam capazes, cada vez mais, de “fazer” a história. (P.16)

(...)

“A outra tipificação equaciona-a como uma transferência do conteúdo, dos esquemas e dos modelos elaborados no campo religioso, para o campo profano, o que acaba por relativizar a novidade radical dos tempos modernos, assim reduzidos à condição de herdeiros, não obstante as suas ilusões de auto-fundação”. (P. 17)

A primeira posição-tipo apresentada por Weber trata sobre o abandono da religião por alguns setores sociais e culturais que influenciados pelo movimento modernista passaram a buscar fora da religião, um significado para suas vidas, percebendo-se capazes de construir sua própria história. A segunda posição-tipo sustentada por Weber refere-se à possibilidade de absorção do universo religioso pelo universo profano, o que relativiza a proposta do novo apregoada pelos tempos modernos.

Os ideais iluministas e o exemplo revolucionário francês se propagaram pela Europa e alcançaram as colônias americanas alimentando o sonho de liberdade e transformação social. Os grilhões impostos pelas metrópoles europeias foram aos poucos rompidos no continente americano, mas o Brasil que tornou-se independente manteve o catolicismo como religião oficial, apesar da explícita afeição do proclamador da independência pela Maçonaria.

Um país independente, regido pelo filho dos antigos colonizadores, e que fez questão de manter oficialmente o domínio exercido pela Igreja Católica, em frias palavras, um cordão umbilical que não foi totalmente cortado e que durante sessenta e sete anos marginalizou as demais expressões religiosas em território nacional.

Somente com o advento da Proclamação da República que o Estado laico ganhou fôlego no Brasil e não podemos deixar de destacar que a questão religiosa em torno da maçonaria, envolvendo D. Pedro II e a Igreja Católica, contribuiu em muito para a perda do apoio desta poderosa instituição à base aliada da monarquia.

Poderíamos pensar que o recém-nascido Brasil republicano, adepto da laicidade, contemplaria também na prática o respeito e a proteção a diversidade religiosa, mas a história não é uma ficção e os registros nos mostram que o tratamento ofertado pelo sistema de justiça como um todo operou através do estigma do preconceito.

A laicidade constitucionalmente garantida, na prática não protegeu o direito de existir de determinadas correntes religiosas. Um exemplo deste fato é a perseguição sofrida até hoje pelas religiões de matriz africana, com seus espaços depredados por religiosos extremistas incitados por seus líderes religiosos.

Diante da crescente onda na contemporaneidade da retomada de discursos políticos carregados de viés religioso, não podemos deixar de considerar que esse púbere estado laico ainda se mostra frágil como um nascituro e não é sobremaneira cultuado e escudado por todos os membros da sociedade

Certamente essa trágica realidade nos inquieta enquanto célula social e nos leva a refletir sobre o alcance da laicidade no campo prático, como a mesma é concebida, compreendida, resistida e até mesmo hostilizada por determinados segmentos sociais. O caminho percorrido pelo instituto da laicidade foi e ainda é espinhoso, se vê inegavelmente assombrado pelo sagrado humanizado, força inteligente que tem sede de poder.

Efetivamente a experiência da laicidade esbarra na influência ideológica e simbólica exercida não somente pelas religiões hegemônicas e monoteístas, mas principalmente pelas limitações impostas pelos frutos da desigualdade social que compromete significativamente a percepção dos excluídos quanto a importância da laicidade numa sociedade democrática.

3.1 LAICIDADE NO ESTADO BRASILEIRO

A história do processo de conquista da liberdade religiosa e da construção do Estado laico brasileiro foi marcada por momentos de conflito, estagnação e superação. Entre o período colonial e o período republicano sofremos uma série de transformações políticas que impactaram diretamente no direito à liberdade religiosa no Brasil.

Antes da chegada dos portugueses, havia uma diversidade de povos indígenas com uma cultura marcadamente plural, onde prevalecia o politeísmo e o culto harmônico das forças da natureza. Com a presença dos portugueses no Brasil, grande parte desses povos foram dizimados em virtude de guerras, imposição do trabalho compulsório e doenças como a varíola, gripe e tuberculose, trazidas pelo homem branco.

Os grupos indígenas sobreviventes, das quais se tinham conhecimento à época, foram catequizadas pela Companhia de Jesus, ordem religiosa que ficou com a missão de “educar e evangelizar” os indígenas, atendendo assim aos propósitos da Coroa Portuguesa e da Igreja Católica.

Durante o período colonial, sob o arbítrio de Portugal, o Brasil foi obrigado a seguir o Catolicismo, religião oficial da sua metrópole. Isto não significa dizer que as outras manifestações religiosas deixaram de ser praticadas, ainda que na “clandestinidade”, já que o sistema de crenças indígena e africano soube sobreviver utilizando as vestes do catolicismo.

A Igreja Católica usufruía oficialmente do monopólio religioso no Brasil, mas era obrigada a se submeter a tratados como o padroado, o beneplácito e o recurso à coroa, demonstrando o caráter regalista do Estado Português. (MILANI, 2015, P. 176)

No que tange ao direcionamento normativo de Portugal e suas colônias, cabia a interpretação das Ordenações Portuguesas, precisamente, as Ordenações

Afonsinas, Manuelinas e Filipinas. No caso específico do Brasil, prevaleceu as Ordenações Filipinas. (MILANI, 2015, P. 177)

Por conta da Reforma Pombalina em 1759, que pretendia modernizar a administração portuguesa, reduzindo os privilégios da nobreza e do clero, os jesuítas acabaram sendo expulsos de Portugal e das suas colônias, cabendo a Coroa Portuguesa ficar à frente dos negócios eclesiásticos.

Em 1808, a Família Real portuguesa chegou ao Brasil, dando início a um processo de independência gradativo, através da Abertura dos Portos Brasileiros às Nações Amigas em 1810 e em seguida através da Elevação do Brasil a Categoria de Reino Unido a Portugal e Algarves em 1815. Com o enfraquecimento de Napoleão Bonaparte, a retirada das tropas francesas de Portugal e a explosão da Revolução Liberal do Porto, a Família Real Portuguesa foi convocada a retornar para Portugal.

Contrariando os portugueses que desejavam reduzir o Brasil a uma colônia novamente, Pedro de Alcântara decidiu não cumprir as ordens das Cortes Portuguesa, permanecendo no Brasil como príncipe regente. Este dia, 9 de janeiro de 1822, ficou consagrado como o Dia do Fico. Com a independência proclamada em 7 de setembro de 1822, iniciou-se uma nova fase de autonomia política para o Império do Brasil, que optou por preservar o modelo monárquico de governo, assim como o catolicismo como religião oficial.

Segundo o Art. 5º da Constituição Política do Império do Brasil, escrita em 1824, “A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, não podendo, contudo, ter qualquer manifestação externa de templo”. (LENZA, 2011. P. 96)

De acordo com Heloísa Sanches, criadora da obra ‘A Liberdade Religiosa nos Estados Modernos’, “a Constituição Política do Império do Brasil de 1824 é marcada pela forte influência do liberalismo, e o seu rol de direitos individuais era o que havia de mais moderno à época.” (CHEHOUD, 2017. P.74)

A Constituição Imperial de 1824, a mais duradoura de todas as constituições, em seu artigo 5º, manteve o Catolicismo como religião oficial do Brasil por sessenta e cinco anos, mas permitiu que outras denominações religiosas pudessem ser cultuadas em recintos domésticos. O período imperial foi palco de muitos desgastes políticos e econômicos. A criação do Poder Moderador, que dava amplos poderes ao imperador, o desgaste entre D. Pedro I e as elites nacionais associada aos velhos problemas

sociais do Brasil deu margem a movimentos como a Confederação do Equador, a Sabinada, a Balaiada, a Revolta dos Malês, a Farroupilha, Revolução Praieira, entre outros. A Maçonaria ganhou a simpatia de muitos intelectuais e políticos tanto no Velho Mundo quanto no Novo Mundo. Os imperadores, D. Pedro I e D. Pedro II, fizeram parte desse rol de simpatizantes desta organização.

A Constituição de 1824 preservou os tratados do Padroado e Beneplácito, o que permitia a continuidade dos acordos entre a Igreja Católica e o Império brasileiro. Em 1864, o papa Pio IX, inconformado com a propagação da Maçonaria que difundia ideias seculares e anticlericais, decidiu criar a Bula Papal Syllabus que defendia a infalibilidade dos papas.

D. Pedro II, imperador do Brasil, adepto da Maçonaria como fora seu pai, inconformado com a decisão tomada pela Santa Sé, decidiu formular um Decreto não reconhecendo o teor da Bula Papal Syllabus. Em 1870, os bispos, D. Vital e D. Macedo Costa, atendendo a bula papal Syllabus e contrariando o Decreto do imperador, decidiram excomungar todos os católicos das suas dioceses que se encontravam envolvidos com a Maçonaria.

A reação de D. Pedro II, diante da desobediência dos clérigos, foi imediata. O imperador mandou prender os bispos e os condenou a trabalhos forçados. Diante da pressão de outros clérigos, D. Pedro decidiu anular sua decisão, mas o clima entre ele e a “santa instituição” já havia ficado comprometido. A pressão pelo fim da escravidão, a insatisfação dos militares, o comprometimento da saúde de D. Pedro II e a Questão Religiosa contribuiu de forma direta para a queda da Monarquia e o surgimento de um governo republicano.

Com a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889, chegava ao fim o período imperial no Brasil, dando início ao período Republicano dirigido pelo militar Marechal Deodoro da Fonseca.

Em 07 de janeiro de 1890 foi estabelecido um Decreto n. 119-A que determinava que o Brasil passaria a ser um país laico, ou seja, não confessional. De caráter radical, o Decreto 119-A, retirou os efeitos civis do casamento religioso, limitou a administração dos cemitérios as autoridades municipais, proibiu o ensino religioso nas escolas públicas e não invocou a expressão “sob a proteção de Deus” no preâmbulo da Constituição Federal. (LANZA, 2011. P.101)

A partir da Constituição Republicana de 1891, o Brasil passou a ser um Estado Laico, ou seja, um Estado que não adotaria uma religião oficial, garantindo liberdade religiosa a todos os brasileiros, conforme está expresso no artigo 72 da CF/91:

Art. 72 – A constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à segurança individual e à propriedade nos termos seguintes:

[...]

Parágrafo 3 – Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer publica e livremente o seu culto, associando para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum.

Parágrafo 4 – a república só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

Parágrafo 5 – Os cemitérios terão carácter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação aos seus crentes, desde que não ofendam a moral pública e as leis.

Parágrafo 6 – Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.

Parágrafo 7 – Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União, ou dos Estados. (CAMPANHOLE, 2000. P. 694)

O parágrafo 3º do Art. 72 da CF/91 instituiu, pela primeira vez na história do Brasil, o direito a liberdade de culto, abrangendo todos os indivíduos e confissões religiosas. O parágrafo 5º coaduna com a imposição do parágrafo 3º, já que a partir desta Lei, não caberia mais a Igreja Católica gerir os cemitérios.

O parágrafo 6º do Art. 72 da CF/91 anuncia o abandono do ensino de carácter religioso, promovendo o ensino leigo em todo território nacional. Segundo o parágrafo 7º do Art. 72 da CF/91 ficou proibido qualquer tipo de subvenção, aliança ou dependência do Estado Brasileiro com as instituições religiosas.

Todas as mudanças legais promovidas pelo art. 72 da CF/91 foram de grande significado para a luta contra a intolerância religiosa no Brasil, mas não podemos deixar de reconhecer que um escrito legal, de forma isolada, não tem o poder de mudar da noite para o dia, uma sociedade construída a partir de uma estrutura ideológica racista.

O Catolicismo deixou de ser a religião oficial do Brasil, mas continuava sendo uma instituição respeitada e com grande poder ideológico sobre a população brasileira. Outro ponto extremamente importante e que vale a pena ressaltar, diz respeito a aplicabilidade do art. 72 da CF/91 na vida prática das instituições religiosas até então marginalizadas pela sociedade.

Com a revolução de 1930, iniciou-se a Era Vargas, período político liderado pelo militar Getúlio Vargas e que foi dividido em três fases: A fase Provisória (1930-

1934), a fase Constitucional (1934-1937) e a terceira fase que ficou conhecida como Estado Novo (1937-1945). A Era Vargas foi um dos períodos conturbados da nossa História, marcado pelos efeitos da Crise de 1929, pelos movimentos liderados pelos operários que reivindicavam por melhores salários, pelas lutas dos militares que se encontravam inconformados com o Governo, além de outras questões políticas e econômicas.

A Constituição de 1934 nasceu em meio a este turbilhão de acontecimentos, mas apesar da tensão do momento, o direito a liberdade religiosa continuou sendo preservado, com algumas ressalvas, como se demonstra no artigo 113-A:

Art. 113 – A Constituição assegura a brasileiros e a estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes: 1) Todos são iguais perante a Lei. Não haverá privilégios, nem distinções por motivos de nascimento, sexo, raça, profissões próprias ou dos pais, classe social, riqueza, crenças religiosas ou ideias políticas. [...] 4) Por motivo de convicções filosóficas, políticas ou religiosas, ninguém será privado de qualquer dos seus direitos, salvo o caso do art. 111, letra b. 5) É inviolável a liberdade de consciência e de crença, e garantido o livre exercício dos cultos religiosos, desde que não contravenham à ordem pública e aos bons costumes. As associações religiosas, adquirem personalidade jurídica nos termos da lei civil. (CAMPANHOLE, 2000. P. 672)

Segundo o artigo 122 da Constituição Federal de 1937:

Art. 122 – A Constituição assegura aos brasileiros e estrangeiros residentes no país o direito à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:
[...]
4- Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando para esse fim e adquirindo bens, observada as disposições do direito comum, as exigências da ordem pública e dos bons costumes. (CAMPANHOLE, 2000. P. 597)

A Constituição de 1937, apelidada de Carta Polaca, surgiu em meio ao dualismo político existente entre os fascistas e os socialistas no Governo de Getúlio Vargas. Apesar de todos os conflitos internos que marcaram esta fase, o Estado brasileiro manteve-se laico, tendo como única mudança a retirada da invocação da “proteção de Deus” do preâmbulo da Constituição.

Com a Constituição de 1946, o Brasil voltou a abraçar um regime democrático, mantendo-se Laico, mas com a menção a Deus no preâmbulo da Constituição. O artigo 141 expressa bem a liberdade religiosa deste período:

Art. 141 – A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

§7º É inviolável a liberdade de consciência e de crença e assegurado o livre exercício dos cultos religiosos, salvo o dos que contrariam a ordem pública ou os bons costumes. As associações religiosas adquirirão personalidade jurídica na forma da lei civil.

§ 8º Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, ninguém será privado de nenhum dos seus direitos, salvo se a invocar para se eximir de obrigação, encargo ou serviço imposto pela lei aos brasileiros em geral ou recusar os que ela estabelecer em substituição daqueles deveres, a fim de atender escusa de consciência. (CAMPANHOLE, 2000. P. 488)

Em 31 de março de 1964, alegando uma ameaça comunista, os militares deram um golpe de Estado e afastaram o presidente João Goulart do poder. Em 1967 foi criada uma nova Constituição Federal de acordo com as expectativas de quem apoiava o golpe. A Constituição de 1967 concentrou os poderes nas mãos do presidente da República, retirando a autonomia das federações brasileiras, extinguindo os partidos políticos e permitindo a criação dos Atos Institucionais.

Segundo o artigo 150 da Constituição Federal de 1967:

Art. 150 – A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

§ 5º É plena a liberdade de consciência e fica assegurado aos crentes o livre exercício dos cultos religiosos, que não contrariem a ordem pública e os bons costumes.

§ 6º Por motivo de crença religiosa, ou de convicção filosófica ou política, ninguém será privado de qualquer dos seus direitos, salvo se a invocar para eximir-se de obrigação legal imposta a todos, caso em que a lei poderá determinar a perda dos direitos incompatíveis com a escusa de consciência. (CAMPANHOLE, 2000. P. 408)

Apesar do clima tenso, das perseguições políticas características deste período, a laicidade manteve-se preservada na Carta Magna. A única mudança ocorrida foi a volta da menção a Deus no preâmbulo da Constituição Federal.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos VI, VII, VIII, trata sobre a laicidade do Estado brasileiro:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
 VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

Segundo Francisco Tomazoli da Fonseca, em sua obra *Religião e Direito no século XXI*, “a Constituição Federal de 1988, busca a neutralidade absoluta entre o poder político e religioso. Assim, laicidade significa não assunção de tarefas religiosas pelo Estado e neutralidade, sem impedir o reconhecimento do papel da Religião e dos diversos cultos, como fator e valor social constitucionalmente reconhecido”. (FONSECA, 2015. P.57)

De acordo com a visão de Francisco Tomazoli, a Constituição Federal de 1988, alcançou sua plenitude por se apresentar absolutamente neutra, reconhecendo a religião como elemento constituinte da cultura brasileira, porém vale salientar que na prática, essa mesma laicidade ganhou formato próprio e ainda sofre com as antigas influências de um país que já abraçou uma religião oficial.

A relativização da laicidade no cotidiano do brasileiro é evidente e nos mostra a distância entre o ideal posto na legislação e o que é vivenciado na prática pelos cidadãos. A menção a Deus no preâmbulo da CF/88, a presença de símbolos católicos nas repartições públicas, os feriados nacionais que visam comemorar o dia de santos católicos são exemplos vivos de que a laicidade brasileira ganhou formato próprio para sobreviver.

A pesquisadora Jorge Milane, em sua obra *‘Igreja e Estado: Relações, Secularização, Laicidade e o Lugar da Religião no Espaço Público’* se posiciona a favor da manutenção dos símbolos católicos nos espaços públicos, assim como da permanência dos feriados dos santos católicos, sob a alegação de que o Brasil foi fundado em meio ao catolicismo e tem nesta religião não somente o maior número de adeptos, mas toda uma base cultural constituída.

Desta forma, Milane afirma:

O sentimento religioso do povo brasileiro, cuja esperança reside de modo decisivo em sua fé no Deus cristão e nos seus santos intercessores e que proclamou como padroeira a Virgem Aparecida, merece o respeito de todos, seja dos que professam outros credos, seja dos que nenhum credo professa. Todo o país está impregnado de traços da religião católica, sobre a qual foi construída e na qual a maior parte do povo foi formada, sendo até hoje a religião mais professada no território. Além disso, houve grande crescimento de outras confissões religiosas cristãs. Portanto, o país é eminentemente cristão. (MILANI, 2015. P. 198)

Manter a neutralidade quando o assunto em questão é a fé, de fato é para poucos, como podemos constatar na citação acima. Falar em nome do sentimento religioso do povo brasileiro sem fazer um mergulho profundo na história, proporciona construções rasas e equivocadas.

A imposição da fé católica através da colonização portuguesa provocou um profundo impacto na vida dos indígenas e africanos submetidos a escravidão no Brasil a partir do século XVI. O encontro destas três culturas foi banhado a sangue, não cabendo a duas destas categorias ter a opção de não professar a fé católica. A difusão do catolicismo inicialmente se deu de forma compulsória.

Um outro elemento importante e que não podemos deixar de destacar é que apesar da violência cultural exercida pela Igreja Católica, não foi possível impedir a miscigenação e a conseqüente construção do sincretismo. Muitos brasileiros frequentam a missa pela manhã, mas não deixam de visitar os terreiros a noite, nem abrem mão de prestar homenagens a Yemanjá, chegando a enxergar santo e orixá numa só figura. A grande questão é que na hora de declarar a própria religião para os agentes censitários do IBGE, por conta do forte preconceito religioso, muitos brasileiros se assumem exclusivamente católicas.

Vala salientar que o sincretismo é histórico, remonta ao período colonial como bem expressa Laura de Mello e Souza em sua obra *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*:

Antonil será talvez um dos primeiros a perceber como era importante, em termos de controle social e ideológico, deixar aflorarem manifestações sincréticas. “Negar-lhes totalmente os seus folguedos, que são o único, é querê-los desconsolados e melancólicos, de pouca vida e saúde. Portanto, não lhes estranhem os senhores o criarem seus reis, cantar e bailar por algumas horas honestamente em alguns dias do ano, e o alegrarem-se inocentemente à tarde depois de terem feito pela manhã suas festas de Nossa Senhora do Rosário, de São Benedito e do Orago da Capela do Engenho...”, diria Antonil.

O estigma da escravidão e o racismo religioso fez do Catolicismo uma espécie de escudo para muitos brasileiros que ainda temem se assumir como seguidores de religiões de matriz africana. No censo de 2010, a Fundação Palmares publicou em seu site o chamado de uma campanha promovida pelo CEN (Coletivo de Entidades Negras), cujo slogan é “Quem é de Axé diz que é!”. (RAIZ AFRICANA. CAMPANHA PARA O CENSO 2010: QUEM É DE AXÉ DIZ QUE É!. 9 de abril de 2010. “Disponível em: <<https://www.palmares.gov.br/?p=4104>>”. “Acesso em: 25 de maio de 2022)

O objetivo da campanha desenvolvida pelo CEN é de justamente estimular os adeptos de religiões de matriz africana a se autodeclararem como pertencentes a esta categoria religiosa, alimentando assim, a autoestima do povo de Axé, merecedor de respeito como todos os demais adeptos de outras religiões.

A expressão desta verdade está refletida nos casos de intolerância religiosa que crescem assustadoramente no nosso país, apesar de todo empenho das instituições criadas para fazer frente a esta prática criminosa.

Discutir laicidade implica revisitar nossa história e descortinar preconceitos que atravessaram o tempo e se fazem vivos no inconsciente do nosso povo, influenciando suas escolhas políticas e religiosas, sendo responsável pelo processo de autonegação que alimenta a tão nociva intolerância religiosa.

Sê Estado laico na sua inteireza perpassa por garantir dignidade a nação salvaguardando suas características plurais para que a mesma tenha condição de respeitar e usufruir dos benefícios deste instituto, caso contrário estaremos tratando de uma lei morta, ou seja, de uma lei que não ganha vida fora do papel.

3.2 LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL E NACIONAL A FAVOR DA TOLERÂNCIA RELIGIOSA

Segundo a socióloga angolana, Fátima Viegas, em seu precioso artigo ‘A Intolerância Religiosa enquanto processo de Destruição do Outro, “a tolerância é entendida como a capacidade mental de compreender os outros nas suas diferenças de critérios e opções”. (VIEGAS, 2016. P. 19)

Fátima Viegas, com muita simplicidade, criou um conceito de tolerância transparente e objetivo, que inclusive, faz a prática da tolerância parecer algo alcançável, resultante do domínio próprio, da boa vontade que supostamente todo indivíduo deveria ter, principalmente quando o que está em questão é a convivência harmoniosa com seus semelhantes.

Viegas utiliza o termo “capacidade mental”, mas é imprescindível observar que este indivíduo que alcançou o sentimento de tolerância, precisou desenvolver outras capacidades ao longo da vida, como por exemplo, capacidade material, política e afetiva, para não ser seduzido pela ideologia da intolerância.

Numa sociedade global tão desigual, onde os ditos “incapacitados” são desumanizados desde o seu nascimento por serem pobres, concebidos como

eticamente inferiores, não é de se surpreender que muitos deles num compreensivo processo de autodefesa desenvolvam ódio e indiferença no lugar de amor e empatia, tornando-se presas fáceis de grupos e instituições duvidosas.

O professor Danny Zahreddine, em seu artigo ‘O que é Intolerância Religiosa?’ aborda o contexto de migrantes e refugiados, oriundos dos continentes africano e asiático, que atraídos pelo desejo de usufruir de uma vida digna no Velho Mundo, arriscam tudo pela oportunidade de se tornarem cidadãos europeus, mas que na realidade enfrentam dois problemas, de um lado a xenofobia e do outro a cooptação por parte de grupos religiosos extremistas. (ZAHREDDINE, 2016. P. 156-157)

Diante de tantas ações desumanas pautadas no individualismo, egoísmo e ambição desenfreada, como podemos promover a tolerância religiosa? Como podemos proteger as vítimas do preconceito religiosos da falta de amor, sensibilidade e empatia? De que maneira podemos atuar cotidianamente para desconstruir a ideologia da intolerância religioso?

A luta pela promoção da tolerância religiosa é histórica e perpassa pela busca do conhecimento, pelo respeito a diversidade religiosa, pelo desenvolvimento da alteridade, pela aplicação das normas que coadunam com os direitos humanos e pela tomada de ações que promovam a inclusão social das vítimas deste tipo de preconceito.

A soma dos elementos acima apontados colabora de forma sistemática para a formação de uma sociedade tolerante e consciente, que abraça a laicidade e, por sua vez, sustenta a bandeira da liberdade religiosa, em âmbito interno e externo, enxergando-a como direito fundamental e expresso em diversas legislações.

José Joaquim Gomes Canotilho explica o que são os direitos humanos fazendo um comparativo com os direitos fundamentais:

(...) direitos do homem são direitos válidos para todos os povos e em todos os tempos (dimensão jusnaturalista-universalista) direitos fundamentais são os direitos do homem jurídico-institucionalmente garantidos e limitados espaço-temporalmente. Os direitos do homem arrancariam da própria natureza humana e daí o seu caráter inviolável, intemporal e universal; os direitos fundamentais seriam os direitos objetivamente vigente numa ordem jurídica concreta. (CANOTILHO, 1993. P. 517)

Canotilho, ao comparar os direitos humanos aos direitos fundamentais, traz a luz que os direitos humanos são naturais e, portanto, carregam o caráter da inviolabilidade, atemporalidade e universalidade. Os direitos fundamentais, por sua

vez, são limitados ao tempo, espaço e sistema jurídico institucional. Seguindo está mesma linha de raciocínio, a pesquisadora Daniela Milane, defende a liberdade religiosa como direito fundamental:

A liberdade religiosa foi uma das primeiras liberdades asseguradas nas declarações de direitos, alcançando a condição de direito humano fundamental consagrado na esfera do direito internacional e na grande maioria dos Estados Democráticos, permanecendo no cerne da problemática dos direitos fundamentais, dado ser uma aquisição recente. (MILANE, Daniela. 2015. P. 127)

Considerado direito humano fundamental, a liberdade religiosa foi pleiteada por diversas categorias sociais ao longo da História. Ainda quando a ideia de Estado laico não pairava no imaginário burguês e as instituições, Igreja e Estado, se confundiam em um só emaranhado, o sonho da liberdade religiosa aspirado por muitos não passava de um caminho que precisaria ser percorrido.

Muitas batalhas ideológicas e físicas foram travadas ao longo do tempo para que finalmente a liberdade religiosa pudesse ser abraçada, alcançando o sistema legal de uma parcela do globo. Infelizmente, muitas nações, ainda vivem sob regimes autoritários, marcados por grande desigualdade social e forte corrupção.

É demasiado imprescindível destacar que a liberdade religiosa venha acompanhada de justiça social, evitando assim que as limitações impostas às populações mais carentes propiciem um contexto fértil para o plantio da intolerância, dando margem a conflitos religiosos.

Dentro desta perspectiva Milene Cristina Santos afirma:

A pluralidade de concepções religiosas de bem nas sociedades democráticas acarreta, invariavelmente, conflitos entre os cidadãos. Compete ao Estado Democrático de Direito assegurar a tolerância interconfessional, a fim de que a vivência e o debate das convicções religiosas sejam os mais harmônicos possíveis. [...] O ideal político da tolerância liberal mantém, destarte, relacionamento estreito com a liberdade humana, compreendida com a decisão soberana acerca das convicções morais que orientarão o projeto individual da existência. Pressupõe, ainda, condições igualitárias de distribuição de renda e da riqueza, sem as quais não se pode almejar a plena realização da liberdade. Por fim, reconhece a igualdade moral fundamental entre os cidadãos, a qual se estende às inúmeras doutrinas abrangentes perfilhadas, vislumbrando os cidadãos e suas respectivas concepções de bem como igualmente merecedores de respeito e consideração. (SANTOS, Milene Cristina. 2017. P. 84-85)

Segundo a pesquisadora Milene Cristina Santos, cabe ao Estado Democrático de Direito intermediar os conflitos oriundos da multiplicidade de concepções religiosas,

oportunizando aos cidadãos condições econômicas igualitárias para que os mesmos possam usufruir do direito à liberdade religiosa com plena dignidade.

É de extrema importância reconhecer a relação entre a distribuição igualitária das riquezas e a promoção da tolerância religiosa, haja visto que a satisfação das necessidades básicas e o acesso ao conhecimento dificultaria demasiadamente o desserviço prestado por instituições religiosas comprometidas com o próprio enriquecimento.

Nascida em 1948, num contexto histórico pós Segunda Guerra Mundial, a Declaração Universal dos Direitos Humanos tem por objetivo fortalecer a paz entre as nações, estimular a adoção de sistemas democráticos e defender os direitos humanos como garantias fundamentais. Convencionada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 10 de dezembro de 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é um documento de cunho internacional que traz em suas entrelinhas a promoção da liberdade religiosa em seu artigo 18:

O artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) afirma que “Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular. (Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/declaração>>. Acesso em 16 de maio de 2022)

O artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos legitima a liberdade de pensamento, consciência e religião, sendo um balizador para as constituições das nações democráticas. De explícito caráter laico, a Declaração Universal dos Direitos Humanos instituiu entre seus Estados-membros a valoração da liberdade religiosa, assim como todos os demais direitos classificados como naturais.

Em sua obra, intitulada Igreja e Estado, a pesquisadora, Daniela Jorge Milane, menciona um importante documento de âmbito internacional que trata sobre a primazia do direito à liberdade religiosa. A autora refere-se ao Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos de 1966, promulgado no Brasil pelo Decreto 592/92. Este documento aponta a relevância da liberdade religiosa em seu artigo 18:

1. Toda pessoa terá direito a liberdade de pensamento, de consciência e de religião. Esse direito implicará a liberdade de ter ou adotar uma religião ou uma crença de sua escolha e a liberdade de professar a sua religião ou crença, individual ou coletivamente, tanto pública como privadamente, por meio do culto, da celebração de ritos, de práticas de ensino.

2. Ninguém poderá ser submetido a medidas coercitivas que possam restringir sua liberdade de ter ou de adotar uma religião ou crença de sua escolha.
3. A liberdade de manifestar a própria religião ou crença estará sujeita apenas a limitações previstas em lei e que se façam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral pública ou os direitos e as liberdades das demais pessoas.
4. Os Estados Partes do presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais e, quando for o caso, dos tutores legais de assegurar a educação religiosa e moral dos filhos que esteja de acordo com suas próprias convicções. (BRASIL. Decreto 592 de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação)

O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos de 1966 é um outro documento do cenário internacional que se encarrega de proteger a liberdade religiosa, assegurando sua prática em ambiente privado e coletivo, salvaguardando as limitações impostas pela legislação de cada país signatário.

O tratado internacional conhecido como Pacto de São José da Costa Rica ou Convenção Americana sobre Direitos Humanos assegura uma série de direitos fundamentais, entre os quais podemos citar o previsto no capítulo 1, artigo 12 que trata sobre liberdade de consciência e religião:

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de consciência e de religião. Esse direito implica a liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças, bem como a liberdade de professar e divulgar sua religião ou suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado.
2. Ninguém pode ser objeto de medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças.
3. A liberdade de manifestar a própria religião e as próprias crenças está sujeita unicamente às limitações prescritas pela lei e que sejam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral pública ou os direitos ou liberdades das demais pessoas.
4. Os pais, e quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções.

O artigo 12 do Pacto de São José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário, assegura os mesmos princípios e direitos presentes no artigo 18 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos de 1966.

A Carta Magna Brasileira elaborada em 1988, lei maior do Estado Democrático de Direito, já nasceu causando polêmica por conta da menção a Deus em seu preâmbulo. Muitos militantes do laicismo, sob a alegação de que o Estado brasileiro é laico, condenam esta referência, classificando-a como contraditória e abusiva.

Abaixo o preâmbulo da Constituição de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (Vade Mecum Saraiva, 2019. P.4)

Tratando ainda da laicidade do Estado Brasileiro, se faz necessário apontar que sua expressão se encontra explícita no inciso I do artigo 19 da Constituição Federal de 1988:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I - Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;
II - Recusar fé aos documentos públicos;
III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. (Vade Mecum Saraiva, 2019. P.11)

Segundo o artigo 19 da CF/88, fica evidente a manutenção da laicidade no ordenamento jurídico brasileiro. Adotado pelo Brasil desde a Constituição de 1891, o instituto da laicidade vem promovendo no campo legal o exercício da liberdade religiosa, sempre em conformidade com os princípios adotados por outros acordos internacionais que guardam semelhança.

Considerada cláusula pétrea, o artigo 5º da Constituição Federal Brasileira de 1988, assegura os direitos fundamentais e traz em seus incisos VI, VII e VIII, a importância da preservação da liberdade religiosa:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de

obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei; (Vade Mecum Saraiva, 2019. P.5)

O artigo 5º da Constituição Federal Brasileira de 1988 é uma espécie de chave mestra que abre todas as portas dos direitos humanos para os cidadãos brasileiros. No que tange a liberdade religiosa, são os incisos VI, VII e VIII, acima mencionados, que tratam sobre este quesito.

Assim, em seu inciso VI, o artigo 5º assegura a liberdade de crença e o seu livre exercício sob plena proteção. No inciso VII, o artigo 5º garante a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.

Por último, no inciso VIII, o artigo 5º assegura o pleno direito que não pode ser obstado por motivo de crença religiosa, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

A preocupação dos legisladores em assegurar a liberdade religiosa no território brasileiro é perceptível não somente no artigo 5º da CF/88, mas também nos artigos que tratam sobre serviço militar, educação e família, como bem se observa a seguir:

Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar. (Regulamento)

§ 2º - As mulheres e os eclesiásticos ficam isentos do serviço militar obrigatório em tempo de paz, sujeitos, porém, a outros encargos que a lei lhes atribuir. (Regulamento). (Vade Mecum Saraiva, 2019. P.42)

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. (Vade Mecum Saraiva, 2019. P.58)

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil, e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei. (Vade Mecum Saraiva, 2019. P.62)

Impossível não notar a sensibilidade do legislador ao assegurar o instituto da laicidade ao atribuir serviço alternativo para aqueles que alegam imperativo de consciência religiosa, conforme constata-se no artigo 143 da CF/88. Salienta-se que o alistamento é obrigatório, mas em tempos de paz, deve-se respeitar a crença religiosa que condena a atividade de caráter militar.

O § 1º do artigo 210 trata da matrícula facultativa da disciplina de ensino religioso nas escolas públicas de ensino fundamental, já o artigo 226 da CF/88 protege o casamento religioso, equiparando-o ao casamento civil.

O conjunto de dispositivos presentes na legislação constitucional e infraconstitucional nos convida e instrumentaliza a combater cotidianamente a intolerância religiosa, já que concebe a liberdade religiosa como direito fundamental, ou seja, como um direito interligado ao maior dos princípios constitucionais, o princípio da dignidade da pessoa humana.

O princípio da dignidade da pessoa humana visa salvaguardar o que é essencial para o ser humano, o que inclui não somente suas necessidades materiais, mas também suas convicções morais e religiosas. Segundo este princípio balizador do Estado Democrático de Direito, garantias como liberdade, solidariedade e justiça devem alcançar a totalidade dos cidadãos.

No próximo capítulo, trataremos de algumas legislações que se encarregam de combater a intolerância religiosa no cenário internacional e nacional, além de outros instrumentos utilizados para acelerar com efetividade o processo de denúncia.

3.3 Leis Internacionais e Nacionais de Combate a Intolerância Religiosa

Entre a crença numa força maior, legítima aos próprios olhos e a predisposição de impor a mesma aos seus semelhantes existe um universo. Neste universo é possível encontrar diversos contextos sociais e econômicos que, por vezes, geram possibilidades inúmeras de agrupamentos religiosos.

Segundo Paul Ricœur “A intolerância tem sua origem em uma predisposição comum a todos os humanos, a de impor suas próprias crenças, suas próprias convicções, desde que disponham ao tempo, do poder de impor e da crença na legitimidade desse poder”. (RICCEUR, 2000.P.20)

Existem os predispostos a seguir e os predispostos a questionar, os predispostos a lutar por mudanças e os predispostos a aceitar o que está posto, os predispostos a matar e a morrer, os predispostos a serem enganados e os predispostos a levar vantagem sempre que possível. Sem sombra de dúvidas, quando falamos de humanidade falamos indubitavelmente do exercício do poder.

A sede pelo poder e por todos os privilégios dele decorrentes é o que dá vida essencialmente a ideologia da intolerância. As diferenças raciais, políticas, religiosas, entre tantas outras, funcionam apenas como justificativas para submeter “os diferentes”.

Uma estratégia antiga, perversa e bem-sucedida que se repete há séculos porque encontra uma estrutura semelhantemente desigual. Em seu artigo intitulado ‘Intolerância, Religião e Liberdades Individuais’, o cientista social Antônio Ozaí da Silva Brasil explica como o fenômeno da intolerância pode se manifestar:

A intolerância tem nuances e intensidade diversas: inclui desde manifestação de desrespeito, não reconhecimento do direito da liberdade religiosa, da existência institucionalizada e prática ritualística coletiva, ao ódio, perseguição religiosa, destruição de patrimônios da humanidade massacres em nome de Deus. (BRASIL, 2016. P. 82)

A manifestação da intolerância religiosa, de fato, pode se dá de diversas formas, apresentando-se através de silenciamentos, estigmatizações, invalidações, restrição de atuação, perseguição religiosa, extermínio, destruição de patrimônio, entre outros meios de demonstração de ódio.

Danny Zahreddine em seu artigo denominado ‘O que é Intolerância?’ explica a relação conflituosa entre Estado e Igreja e os exemplos marcantes de perseguição religiosa ao longo da História:

“A relação entre Estado e Religião é antiga. Em diversas ocasiões os Estados usaram com pretextos para a guerra a defesa de princípios religiosos. As cruzadas cristãs que aconteceram entre os séculos XI e XIII; As Guerras Santas dos Muçulmanos, muitas vezes distorcidas dos seus reais preceitos morais, e utilizadas por ditadores em prol de ganhos individuais e políticos; a ação colonialista de vários países europeus na África, América do Sul e Ásia, que em virtude de sua visão de superioridade racial e espiritual, forçaram a conversão em massa de milhões de povos autóctones; e mais recentemente, a “nova cruzada” estadunidense iniciada no governo Bush contra o Iraque, evidentemente estimulado por questões econômicas, geopolíticas, mas também por ramos mais radicais do protestantismo estadunidense contra aquele país árabe ; todos estes exemplos evidenciam a influência da religião na condição da política externa dos Estados”.

Zahreddine aponta uma série de conflitos ao longo da História, onde a religião foi usada como pretexto para dar início a guerras que tinham por objetivo interesses econômicos e geopolíticos. Na atualidade, a religião ainda é usada por muitos grupos de religiosos extremistas que visam dominar o cenário político no qual estão inseridos.

De acordo com as informações apresentadas pelo relatório denominado 'A Liberdade Religiosa no Mundo', produzido pela ACN (Aid to the Church in Need) em 2021, a liberdade religiosa é violada em quase um terço (31,6%) dos países do mundo, onde vivem dois terços da população mundial. De acordo com este relatório:

Embora a perda de direitos fundamentais como a liberdade religiosa possa ocorrer subitamente, por exemplo através de conflitos e guerras, em muitos casos não acontece do dia para a noite, mas é, sim, frequentemente um processo de erosão que ocorre ao longo de anos. Assim como as telhas individuais de um telhado são danificadas uma a uma, ou algumas de cada vez, por ventos cada vez mais fortes, o observador acaba reconhecendo que já não existe qualquer cobertura, e que está exposto aos ventos. Estes ventos assumem a forma de governos autoritários, redes terroristas transnacionais ou líderes religiosos fundamentalistas que incitam multidões prontas a fazer linchamentos. (ACN. ANÁLISE GLOBAL SOBRE A LIBERDADE RELIGIOSA – RELATÓRIO LIBERDADE RELIGIOSA. 2021. Disponível em: <<https://www.acn.org.br/analise-global-sobre-a-liberdade-religiosa/>> Acesso em 18 de maio de 2022).

Houve um aumento significativo de casos de intolerância religiosa no mundo entre os anos 2019-2021, em decorrência da contaminação pelo vírus da COVID-19. A crise sanitária e econômica provocada pela pandemia aumentou a vulnerabilidade das minorias religiosas e o uso da violência para alcançar conversões forçadas foram noticiadas com frequência pela imprensa internacional.

Os continentes africano e asiático marcados por regimes antidemocráticos e antiliberais encontram-se no topo da lista quando o tema em questão é a perseguição religiosa. Países como China, Coreia do Norte, Paquistão e Afeganistão são alguns exemplos que podemos citar onde a intolerância religiosa se faz presente.

O fundamentalismo religioso com sua proposta de busca pela essência religiosa baseada no conservadorismo e na luta contra as demais manifestações de fé é responsável por todo tipo de violência que objetiva abater a liberdade religiosa.

No continente europeu e americano, os atentados terroristas as igrejas, mesquitas e sinagogas são frequentes, demonstrando que o problema da intolerância religiosa é global e merece uma atenção maior das organizações internacionais.

No Brasil, o poder das instituições religiosas cresce assustadoramente e dá margem a uma disputa desleal pautada em discursos difamatórios da fé alheia e consequente aumento do ódio religioso.

É notório que grande parte da população brasileira expressa uma forte ligação com o mundo sagrado e tem na religião um suporte ideológico e moral para enfrentar as vicissitudes da vida.

Ainda que o sincretismo religioso se mostre latente na nossa sociedade, a disputa pelo domínio religioso no mercado da fé acaba por fomentar um ambiente hostil entre as diversas correntes religiosas.

A estratificação social e a omissão do Estado brasileiro perante às gritantes questões sociais favorecem a ampliação do poder político e econômico das instituições religiosas, dando margem a discursos manipuladores que alimentam o preconceito, indo de encontro aos princípios constitucionais.

Cada vez mais organizadas, as igrejas protestantes, apesar de não representarem a maioria em percentual no Brasil, conseguiram formar uma bancada evangélica no Congresso Nacional, demonstrando possuir força política para se fazerem presentes tanto no poder Executivo quanto no Poder Legislativo.

Com um discurso intolerante e ofensivo que demoniza as outras correntes religiosas, boa parte das igrejas protestantes desrespeitam a legislação brasileira e proclamam uma guerra religiosa de forma aberta.

Apesar da postura desrespeitosa de algumas correntes religiosas que insistem em promover conflitos, a legislação nacional se mostra ferrenha no combate a intolerância religiosa. A lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, alterada pela lei 9.459/97 define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor no território brasileiro:

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

[...]

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de um a três anos e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

[...]

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado pela Lei nº 8.081, de 21.9.1990)

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário. (Renumerado pela Lei nº 8.081, de 21.9.1990) (

Os artigos 1º e 20º da Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, além de tratar dos crimes relacionados ao preconceito de raça, cor, etnia e procedência nacional são os que tratam também sobre o crime do preconceito religioso, o que inclui praticar, induzir

ou incitar a discriminação ou preconceito. A depender das circunstâncias em que tais crimes venham a ser praticados, a pena pode vir a ser agravada.

A Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, representa uma vitória para toda sociedade brasileira, mas principalmente para os grupos sociais afetados pelo preconceito, pois visa punir aqueles que comprometem negativamente o convívio social gerando problemas de todas as ordens para os eleitos como alvos da sua vã ignorância.

Guilherme Nucci, em sua obra, Código Penal Comentado, trata sobre o delito previsto no artigo 208 do Código Penal Brasileiro:

Art. 208 - Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso:

Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa.

Parágrafo único - Se há emprego de violência, a pena é aumentada de um terço, sem prejuízo da correspondente à violência. (Nucci, 2022. P. 1029)

Segundo o artigo 208 do Código Penal Brasileiro, constitui-se crime, escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa, ou seja, considera-se crime o ato de ridicularizar/desrespeitar o outro, em virtude do seu conjunto de crenças. Neste mesmo artigo, quis o legislador criminalizar todo e qualquer atentado a cerimônia ou prática de culto religioso. Salienta-se ainda, o aumento da pena, nos casos em que for empregada violência. A pena para o delito em questão é a de detenção, de um mês a um ano ou multa.

O Disque Direitos Humanos, conhecido entre os brasileiros pelo nome de “Disque 100” é um canal de comunicação que visa prestar serviços de informação e denunciar casos de violação aos direitos humanos, praticados contra as minorias sociais.

Outro importante veículo que vem sendo bastante utilizado são os observatórios de intolerância religiosa, empenhados em detectar casos de preconceito religioso. Estes observatórios foram criados por universidades, associações e organizações não governamentais com o intuito de estimular a denúncia dos crimes já descritos. É o caso do projeto Ojuran, Observatório de Mídia e Religiosidade, lançado em Pernambuco. (CORREIO NAGÔ: A INFORMAÇÃO DO SEU JEITO. Disponível em: < <https://correionago.com.br/eixo/revista/>>)

A criminalização do preconceito religioso foi um passo de extrema importância para se iniciar o combate a intolerância religiosa num contexto global. As leis, tratados, acordos, convenções e declarações que promovem a liberdade religiosa no âmbito nacional e internacional não garantem a exclusão definitiva da prática dos delitos ligados ao preconceito religioso, mas são instrumentos fundamentais para a efetiva punição dos infratores.

Assegurar a liberdade religiosa é um dever do Estado Democrático de Direito, fiscalizar o cumprimento da lei é um dever de todos os cidadãos e para que isso aconteça, se faz necessário divulgar este conhecimento legal pelos meios mais acessíveis a população.

A escola, certamente, é um desses espaços de divulgação que precisa ser alcançado, pois o combate a todo tipo de desrespeito aos direitos humanos deve ser desestimulado desde cedo no ambiente doméstico e escolar. Reconhecer -se como integrante de uma sociedade plural perpassa por conhecer e legitimar a própria história, abrindo mão do olhar e aceitação do outro.

4. ENSINO DE HISTÓRIA, CONSCIÊNCIA HISTÓRICA E TOLERÂNCIA RELIGIOSA: PASSOS PARA UMA POSSÍVEL LIBERTAÇÃO.

O cerne da presente pesquisa apresenta o Ensino de História como um dos possíveis mecanismos de combate a intolerância religiosa no ambiente escolar, considerando que o estudo desta disciplina possibilita aos discentes desenvolver consciência histórica, preparando-os para identificar, analisar, compreender e relacionar os fatos do presente com os fatos do passado.

Dentro desta perspectiva, o Ensino de História, devidamente planejado em sua estrutura curricular e pedagógica, proporciona ao indivíduo compreender os fatos históricos não somente a partir do conteúdo compartilhado em sala de aula, mas também a partir das suas próprias experiências pessoais e coletivas.

A partir da obtenção do conhecimento histórico, os discentes passam a compreender o lugar que ocupam na sociedade partindo de um prisma socioeconômico, racial, étnico, religioso, cultural, entre tantos outros que ora os mantém pertencentes a determinadas categorias, ora o marginaliza frente a tantas outras.

Segundo o historiador e filósofo Jörn Rusen, aprendizagem histórica é “a consciência humana relacionada ao tempo, analisando o tempo para ser significativo, adquirindo a competência de dar sentido (significado) ao tempo e desenvolver esta competência. (RUSEN, 1993, p.52)

Partindo da perspectiva de Rusen, compreendemos que o aprendizado histórico desenvolve nos discentes a autonomia necessária para interpretar todas as ações/omissões que alimentam, de forma direta ou indireta, as injustiças sociais no seu mais amplo sentido.

Assim, os discentes são capazes de fazer, por exemplo, uma conexão entre a estrutura social escravocrata, paternalista, eugênica e cristã, característica do Brasil colonial, com os ataques sofridos pelas religiões de matriz africana, com o crescimento do feminicídio na nossa sociedade ou mesmo com o número considerável de afrodescendentes que compõe a população carcerária do nosso país.

A importância do estudo de História para a leitura do mundo fica evidente através da escrita de Luís Alberto Marques Alves:

É a História que nos fornece as origens, as genealogias, as ligações, as persistências. É ela que nos legitima as boas causas e denuncia as más

experiências. É ela que permite um conhecimento mais realista e racional do presente pela compreensão das raízes do passado. Cercear o acesso a esse conhecimento é transformar humanos em autômatos, é transformar cidadãos em plebe. A irreverência consciente passa pela compreensão da nossa identidade e está passa pelo papel da História na nossa formação. É o conhecimento do passado que garante o sucesso do exercício da cidadania. (ALVES, 2009, p.21)

O Ensino de História cumpre este papel de conector dos tempos e espaços, transformando os discentes em indivíduos questionadores e transformadores, indivíduos que a partir de uma consciência histórica irão pensar e construir uma sociedade que valorize sua composição plural, levando em consideração as contribuições das populações afro-brasileira e ameríndia.

O Ensino de História inevitavelmente acaba por ser provocativo, já que nos induz a investigar e ir além do que está posto, nos fazendo abandonar a inocência das análises superficiais que são substituídas pela identificação de relações de poder, de tensões raciais, de manipulações ideológicas e análises esquadrihadas de registros, documentos e objetos históricos.

Embora concordemos com o impacto potencial do conhecimento histórico na vida do discente, não podemos ignorar que a intolerância religiosa ganhou fôlego no nosso país e vem sendo alimentada por um projeto de poder operacionalizado por líderes religiosos inescrupulosos. A desvalorização da escola pública como fenômeno comprometedor do desenvolvimento da criticidade e a multiplicação de igrejas com discursos fundamentalistas corroboraram para uma multiplicação considerável de fiéis que declaram com orgulho sua intolerância religiosa.

O intolerante religioso não só verbaliza e toma atitudes a partir de valores excludentes, ele vai além, já que possui uma rede de relações pessoais e se vê na obrigação de evangelizar seus semelhantes, ou seja, o intolerante religioso é um multiplicador de intolerantes. Parece óbvia esta informação, mas é partindo de uma afirmação tão simples que percebemos que não importa em qual ambiente nos encontramos, nós podemos ser agentes propagadores ou receptores de ideias e comportamentos preconceituosos.

E como isso acontece? Como podemos está propagando a intolerância quando não nos vemos como intolerantes? Propagamos a intolerância quando silenciemos para uma ação intolerante, quando validamos com sorrisos a charge que discrimina a religião alheia, quando classificamos como inferior o sistema de crenças que diverge do nosso, ou seja, o modo de agir intolerante contempla inúmeras possibilidades.

A intolerância religiosa é fruto do desconhecimento e da negação do pluralismo religioso. Estes dois contextos dão margem a interpretações equivocadas a respeito das outras religiões, alimentando assim, o medo, o preconceito e a violência. Além da ignorância e da negação do pluralismo religioso, existe um outro nascedouro da intolerância religiosa, o etnocentrismo religioso. Este por sua vez objetiva impor seu sistema de crenças como verdade absoluta, desconsiderando e invalidando as demais religiões, estimulando contendas no cenário religioso.

A religião é um dos aspectos da cultura e cada povo possui a sua própria cultura, podendo assim se expressar segundo suas convicções e ritos religiosos, cooperando para a existência de uma visão hegemônica a respeito da própria religião. Essa visão hegemônica estimula uma disputa no campo da fé e os instrumentos de combate utilizados pelas religiões são a validade e a legitimidade dos dogmas.

Vivenciamos atualmente um cenário de proselitismo, tanto no mundo real quanto no mundo virtual, pois as novas tecnologias estão sendo usadas por alguns líderes religiosos para ampliar o número de fiéis. No conforto do nosso lar, assistimos cultos, missas, vídeos de autoajuda, testemunhos, cerimônias e debates religiosos.

Encontramos esse amparo espiritual nos canais abertos, nos canais fechados e na internet. Passou o tempo em que os principais veículos de comunicação eram o rádio, os jornais e os panfletos. Hoje com o celular em mão, independente do dia ou horário, é possível acessar os conteúdos que prometem fortalecer seu vínculo com a fé escolhida. O fiel não só é orientado a seguir os dogmas da sua religião, mas principalmente, a negar a religião do “outro” e é, neste aspecto, que reside o perigo, a implantação da intolerância religiosa.

Caso não estejamos atentos, podemos ser seduzidos pela ideia de que pertencemos a um grupo religioso portador da verdade única ou que somos combatentes ao lado do bem contra aqueles que desejam propagar o mal. As justificativas apresentadas para o exercício da intolerância são inúmeras e se não formos coerentes nas nossas interpretações, poderemos usá-las como pretexto em situações de incompatibilidade, contenda e retaliação.

Quem tem fé, credo ou religião, deve observar que o exercício do respeito ao pluralismo religioso deve ser um exercício diário. O olhar direcionado ao “outro” deve ser sempre revisitado para não conter fagulhas de intolerância religiosa. Devemos sempre nos perguntar se as diferenças religiosas não estão pesando nas nossas falas, escolhas e atitudes.

A resistência as demais religiões reside nas diferentes formas de compreender o sagrado e isso se transforma em justificativa para isolar, humilhar, excluir e agredir. O intolerante não admite o diferente e se empenha em atraí-lo para sua fé, caso sua tentativa resulte frustrada, a punição empregada é a exclusão.

Se existe um lugar onde a intolerância religiosa se mostra especialmente perversa é no ambiente escolar. Isto porque neste ambiente os discentes estão em formação, não compreendem ainda a importância do respeito a diversidade religiosa e chegam influenciados pelos conceitos, valores e informações preconceituosas ofertadas pelo círculo familiar e fraternal. Resumindo, os discentes não conseguem dissimular sua estranheza perante a fé dos seus iguais.

Ser adepto de uma religião discriminada socialmente pode contribuir para o afastamento do discente do ambiente escolar. Este afastamento pode ser decorrente da reprovação religiosa por parte dos mais variados membros da comunidade escolar, desde docentes, discentes ou mesmo gestores.

O indivíduo preconceituoso, muitas vezes, não se envergonha de romper as barreiras do respeito à individualidade e ao profissionalismo em seu ambiente de trabalho. Alienado em sua fé, tem como prioridade transmitir sua verdade, ainda que isso implique em ferir o outro.

A escola possui um papel fundamental na sociedade, o de formar cidadãos e esse processo perpassa pela troca de conhecimentos, pela socialização, pela transmissão de valores e pela contribuição na formação do caráter dos discentes.

Por esse motivo, a convivência no ambiente escolar deve ser harmoniosa, amparada pelo respeito, valorização e tolerância com a diversidade.

Os alunos em contato com outros colegas de diferentes etnias, crenças, condições socioeconômicas e convicções políticas poderão estabelecer diálogos. Através da educação é possível disseminar os valores da tolerância, incentivando o respeito as diferentes culturas, como bem preconiza a organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO):

A educação é o meio mais eficaz de prevenir a intolerância. [...] uma educação para a tolerância, consiste em ensinar aos indivíduos quais são seus direitos e suas liberdades a fim de assegurar seu respeito e de incentivar a vontade de proteger os direitos e liberdades dos outros. [...] políticas e programas de educação devem contribuir para o desenvolvimento [...] da compreensão, da solidariedade e da tolerância entre os indivíduos, entre os grupos [...] culturais, religiosos [...] e as nações. A educação para a tolerância [...] deve ajudar os jovens a desenvolver sua capacidade de exercer um juízo

autônomo, de realizar uma reflexão crítica e de raciocinar em termos éticos. Torna-se necessário dar atenção [...] aos conteúdos dos [...] a fim de formar cidadão solidários e responsáveis, abertos a outras culturas, capazes de apreciar o valor da liberdade, respeitadores da dignidade dos seres humanos e de suas diferenças e capazes de prevenir os conflitos ou de resolvê-los por meios não violentos. (UNESCO, 1995, p.15)

A escola deve ser um espaço de afeto, onde os alunos possam se sentir confortáveis para questionar, discordar e defender seu ponto de vista, condição indispensável para o processo de integração social e cultural.

Em condições contrárias, os efeitos no processo ensino-aprendizagem são desastrosos, já que implicam em baixa-estima dos discentes e conseqüente baixo rendimento escolar. A educação é o meio mais eficaz de combate a intolerância religiosa, pois é através da educação que é possível desenvolver a solidariedade, a alteridade e a compreensão entre os educandos. É importante ressaltar que no ambiente escolar, os educandos não representam o único grupo a praticar a intolerância religiosa.

Os meios de comunicação relatam casos de docentes que no exercício da sua função não conseguem desassociar sua vida religiosa da sua prática profissional e se utilizam da autoridade que possuem na sala de aula para praticar proselitismo, desrespeitando a laicidade do Estado e constringendo os educandos que não partilham da sua fé.

O contexto já apontado evidencia o desrespeito a uma educação pluralista, pautada em princípios constitucionais que afirmam a laicidade do Estado brasileiro. A liberdade de crença e rito não deve ser substituída por disputas simbólicas e pedagógicas de caráter religioso. Cabe as instituições educacionais competentes acompanharem esse fenômeno que é sutil, mas que corrobora para o aumento da intolerância religiosa.

Segundo Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo “o racismo religioso é um desdobramento do racismo institucional que grassa na escola e desgraça a mesma, e somente através de uma educação inclusiva e não-racista (também não transfóbica, não-misógina, não xenófoba, não homofóbica, etc.) poderemos vislumbrar um cenário respeitoso às multiplicidades de ser gente.” (MARANHÃO FO, 2018, p. 20)

A ideia, pregada por muitos, de silenciamento, omissão e neutralidade pedagógica no processo de ensino aprendizagem configura uma falácia na prática,

pois o docente como indivíduo, traz consigo sua ideologia, e por mais que desejasse, não teria condições de abandoná-la completamente a partir do momento que adentra a unidade escolar.

O que se espera desse docente é uma abertura ao diálogo inter-religioso que está diretamente comprometido com a luta contra o preconceito religioso. O docente, ainda que convicto da sua fé deve respeitar o sistema de crenças dos seus alunos, deve estar aberto aos diálogos no momento oportuno, sempre ciente do seu papel de educador.

Vale ressaltar que a laicidade pressupõe a separação entre Estado e religião, ou seja, a separação entre o domínio público e o domínio privado. A laicidade não é antirreligiosa, pelo contrário, propõe a proteção ao direito de ser ou não ser religioso, desta forma todos são protegidos, independentemente de serem teístas, ateístas ou agnósticos.

O jurista Celso Lafer recupera a definição de Estado laico:

Uma primeira dimensão da laicidade é de ordem filosófico-metodológica, com suas implicações para a convivência coletiva. Nesta dimensão, o espírito laico que caracteriza a modernidade, é um modo de pensar que confia o destino da esfera secular dos homens à razão crítica e ao debate, e não aos impulsos da fé e as asserções de verdades reveladas. Isto não significa desconsiderar o valor e a relevância de uma fé autêntica, mas atribui à livre consciência do indivíduo a adesão, ou não, a uma religião. O modo de pensar laico está na raiz do princípio da tolerância, base da liberdade de crença e da liberdade de opinião e de pensamento. (LAFER, 2009, p.226)

A liberdade tão preconizada pelos iluministas, alcançou legalmente as esferas de liberdade de expressão e de liberdade de crença, sendo asseguradas pelo Estado laico. Daí a importância da laicidade, na prática, também imperar nos espaços escolares, garantindo a todos o respeito necessário ao processo de ensino-aprendizagem.

O pluralismo religioso defende a existência pacífica entre as múltiplas religiões, afastando qualquer ideia hegemônica no campo do sistema de crenças. Possuir neste caso uma visão pluralista significa cotidianamente aceitar o direito que o outro tem de conceber Deus/Deuses de uma forma diversa e ainda assim validada pelos membros de outras religiões. Essa postura pluralista estabelece uma união estável com o que chamamos de diálogo inter-religioso. Chaitz Scherkerkewitz trata da importância da proteção ao pluralismo religioso em sua obra “O Direito de Religião no Brasil”:

Pode-se afirmar que, em face da nossa Constituição, é válido o ensinamento de Soriano de que o Estado tem o dever de proteger o pluralismo religioso dentro de seu território, criar as condições materiais para um bom exercício sem problemas dos atos religiosos das distintas religiões, velar pela pureza do princípio de igualdade religiosa, mas deve manter-se a margem do fato religioso, sem incorporá-lo em sua ideologia. (SCHERKERKEWITZ, 1996, p. 73)

O ensino religioso, obrigatório nas escolas públicas que possuem ensino fundamental, visa oportunizar aos discentes um conjunto de conhecimentos relacionados a diversidade religiosa. Cabe ao aluno optar por cursar a disciplina, já que a mesma não é obrigatória.

Segundo a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), o ensino religioso é de matrícula facultativa, sendo proibido o proselitismo e a reprovação do educando que resolve cursar a disciplina. Acontece que, na prática, a grande maioria dos professores que lecionam a disciplina religião não são formados em teologia, não possuem um conhecimento aprofundado sobre as religiões e acabam por transmitir informações relacionadas a fé cristã, tratando de forma superficial as demais religiões, o que contribui para sua marginalização.

Outro ponto que merece destaque é o proselitismo praticado tanto por professores que ministram a disciplina religião quanto pelos professores das outras disciplinas que imbuídos pelo desejo de “salvar outras almas” se aproveitam da posição de poder que ocupam na escola para evangelizar seus alunos.

Os símbolos sagrados nos espaços públicos é um outro tópico que vem sendo discutido pelos estudiosos do tema. Esses símbolos são, na sua esmagadora maioria, pertencentes a Igreja Católica. A imagem de Jesus Cristo Crucificado, da Virgem Maria ou de qualquer outro santo católico são facilmente encontrados nas repartições públicas. Os terços e santinhos também se fazem presentes nestes espaços para demonstrar a presença da religiosidade.

Sendo o Estado laico, por que esses símbolos sagrados se fazem presentes nos espaços públicos? Que leitura os estudantes fazem desses símbolos no ambiente escolar? A permissão de determinados símbolos no espaço escolar reforça o preconceito religioso?

As religiões e seus símbolos sagrados estão carregados de valores morais e identitários, devendo ser adotados em espaços privados, retratando a liberdade religiosa garantida a todos por nossa Carta Magna. A simples presença de símbolos religiosos no espaço escolar sinaliza uma escolha, uma preferência, uma validação

de determinada fé em detrimento de outra, contrariando a imparcialidade religiosa imposta pelo Estado secular.

É comum encontrar em escolas públicas, principalmente em ambientes como secretaria, coordenação e direção, cruzeiros em paredes, imagens de Nossa Senhora Aparecida, olho turco, contos e até pequenas carrancas. Além da presença dos símbolos sagrados, ocorrem também muitas apresentações de grupos evangélicos que oferecem serviços, palestras, cursos e que aproveitam para dar início a um processo de cooptação de novos fiéis para suas igrejas.

Vale pontuar que em virtude do crescente índice de violência nas comunidades mais pobres, resultante da omissão do poder público, a vivência nos espaços religiosos traz segurança e acolhimento na vida das famílias mais humildes. Na disputa entre o tráfico de drogas e a cooptação por uma igreja, muitos pais preferem ver seus filhos doutrinados ao invés de “perdidos para o tráfico”. Essa realidade revela que quando as necessidades básicas não são supridas, ter liberdade religiosa torna-se algo secundário.

Ainda assim, é inegável que o espaço público deve ser preservado e sua imagem resguardada, limitando-se a expressar o fundamental respeito a pluralidade religiosa, abstendo-se da presença de símbolos religiosos. Essa limitação não se estende aos discentes, docentes e demais membros da comunidade escolar, pois possuem o direito de carregar os símbolos da sua fé em seus corpos e pertences.

Em 2019 o disque 100, canal de denúncias de violação aos direitos humanos, registrou um aumento considerável de casos de intolerância religiosa no Brasil, apontando como as maiores vítimas os adeptos da umbanda, candomblé, Testemunhas de Jeová e outros segmentos evangélicos. As cidades campeãs de denúncia são Natal, São Paulo e Rio de Janeiro.

Nas escolas o cenário é ainda mais preocupante porque o preconceito não esbarra na etiqueta social, as crianças e adolescentes se sentem à vontade para reproduzir a visão preconceituosa dos pais e dos seus líderes religiosos, atingindo assim a dignidade daqueles que optaram por trilhar um outro caminho de fé.

A violência psicológica, física e simbólica é travestida de “brincadeira”, mas na realidade visa constranger o “outro”, dando a entender que sua visão alternativa de crença não é tolerada, muito menos aceita. O estudante que se vê rejeitado por professores ou colegas de classe, por questões religiosas, pode vir a perder o

interesse pelos estudos, tornando-se um sério candidato a depressão, já que não se sente acolhido por aqueles que fazem parte do seu círculo social.

Há relatos de alunos que optaram por abandonar os estudos ao se sentirem excluídos, já outros por uma questão de sobrevivência emocional optaram por ocultar ou mesmo negar sua fé, chegando a pensar em suicídio como uma solução extrema para o problema da intolerância religiosa. Há aqueles que tem coragem de compartilhar sua dor e buscam ajuda, procurando dialogar com familiares, professores e no último caso, até mesmo com profissionais da área de saúde.

Os efeitos da intolerância religiosa são nocivos e incalculáveis, cabendo a comunidade escolar desenvolver projetos preventivos a fim de afastar esse mal do cotidiano dos alunos. Falar sobre tolerância é também uma forma de enfrentamento ao ódio religioso como bem sinaliza o artigo 1º da Declaração de Princípios sobre a Tolerância, aprovada pela Conferência Geral da UNESCO:

A tolerância é o respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos. É fomentada pelo conhecimento, a abertura de espírito, a comunicação e a liberdade de pensamento, de consciência e de crença. A tolerância é a harmonia na diferença. Não só é um dever de ordem ética; é igualmente uma necessidade política e jurídica. A tolerância é uma virtude que torna a paz possível e contribui para substituir uma cultura de guerra por uma cultura de paz (...) A tolerância é o sustentáculo dos direitos humanos, do pluralismo (inclusive o pluralismo cultural), da democracia e do Estado de Direito. (...) A prática da tolerância significa que toda pessoa tem a livre escolha de suas convicções e aceita que o outro desfrute da mesma liberdade. Significa aceitar o fato de que os seres humanos, que se caracterizam naturalmente pela diversidade, de seu aspecto físico, de sua situação, de seu modo de expressar-se, de seus comportamentos e de seus valores, tem o direito de viver em paz e de ser tais como são. (UNESCO, 1997, p. 11 a 12)

A proclamação da Declaração de Princípios sobre a Tolerância citada é resultado do aumento alarmante de casos de intolerância, terrorismo, violência, racismo, xenofobia, antissemitismo e de discriminação contra as minorias no contexto internacional.

Fica evidente que há tempos, a pauta de combate a intolerância religiosa atravessou as fronteiras e que a busca por soluções efetivas para esta lide tornou-se uma necessidade inadiável, cabendo aos Estados, instituições internacionais e a sociedade discutir e implementar os meios que promovam o respeito a diversidade religiosa.

Para combater essa realidade perversa é necessário enfrentar a intolerância religiosa de forma estratégica, alcançando famílias, instituições públicas e particulares de ensino, ambientes laborais, religiosos e de lazer. O apoio da imprensa também é de grande valia, por possuírem um poder de alcance sobre as massas, desencorajando a prática da intolerância e promovendo o respeito a diversidade religiosa.

Atualmente acompanhamos pela TV diversas companhias que objetivam propagar o respeito a liberdade religiosa e a escola neste sentido se faz um espaço sagrado por ser um espaço de formação, de construção de opiniões e por que não dizer de libertação?

O Ensino de História é um forte aliado no enfrentamento a essa onda intolerante que nos acomete e vale lembrar que ele é versátil, pois ultrapassou as paredes das escolas, alcançou as mídias sociais, tornou-se também virtual e busca oferecer a liberdade de pensamento aos nossos discentes.

4.1 ENSINO DE HISTÓRIA E TOLERÂNCIA RELIGIOSA: UM ENCONTRO SAGRADO OU SECULAR?

Na primeira seção da presente dissertação nos dedicamos a apontar alguns fatos históricos marcados por lides de ordem religiosa e sinalizamos as principais causas e efeitos da intolerância no contexto histórico mundial. Traçamos um pequeno panorama do cenário sacro-brasileiro desde o período colonial até os tempos atuais, objetivando assim, explicar os principais conflitos religiosos que desembocam no ambiente escolar.

Ademais, indicamos o desenvolvimento da consciência histórica como um dos instrumentos de enfrentamento ao movimento de intolerância religiosa, considerando que a educação é um dos meios mais eficazes de prevenção, já que possibilita aos educandos conhecer e respeitar a diversidade cultural tão característica da nossa humanidade globalizada.

Pois bem, é inegável que a educação, precisamente a educação histórica, oportuniza aos discentes compreender as origens e toda a engrenagem dos conflitos religiosos implementados na passagem do tempo, da mesma forma, é inegável que esta educação histórica transformadora, despertadora de consciências, não é obtida exclusivamente na esfera escolar.

O conhecimento histórico encontra-se disseminado em vários espaços e nos visita através de idas aos teatros, museus, galerias, cinemas, festas, jogos, através de diálogos com nossos familiares, vizinhos e amigos. Nos atravessa também quando assistimos jornais, novelas, documentários, quando escutamos rádio, acessamos a internet, quando viajamos e entramos em contato com novas culturas, em outros termos, o conhecimento histórico pode ser granjeado em diversos recintos.

Em suma, não desligamos nossos sentidos quando estamos fora da escola, pelo contrário, nos mantemos antenados, conectados, captando o novo, reconhecendo o antigo, realizando conexões neurais que nos permitem uma autocompreensão e ao mesmo tempo uma compreensão do mundo que nos cerca. Esse movimento de despertar da consciência, onde é possível identificar uma ligação entre as experiências passadas e a realidade presente, dando sentido, significado ao que foi vivenciado por aqueles que nos antecederam, através da construção de narrativas que servirão como parâmetro para a edificação de um futuro é apreendido por consciência histórica.

A narrativa neste caso tem por função possibilitar uma maior compreensão dos fatos passados, como bem aponta o educador Chris Husbands:

Isto significa contar histórias, mas também pedir aos alunos que a recontem: submetê-las a um exame crítico, criando um sentido ao que chamei de verossimilhança e à sua lógica. Envolve uma dúvida construtivamente céptica sobre a natureza das histórias que contamos. Significa relacionar histórias com os princípios organizativos – as ideias de causa, continuidade, mudança – do discurso histórico complexo. (2003, p. 39)

Dentro desta mesma, perspectiva Larrosa apregoa que “é contando histórias, nossas próprias histórias, o que nos acontece e o sentido que damos ao que nos acontece, que nos damos a nós próprios uma identidade no tempo.” (LARROSA, 1994, p. 69) Assim, é que a consciência histórica é inerente a todo indivíduo, visto que todos possuem um passado e este lhes serve para decodificar o mundo, serve aliás, primeiramente, para identificá-lo no mundo como um ser único, sujeito da própria história.

Partindo dessa premissa somos forçados a reconhecer que nosso passado se mantém latente em nós, não somente através do fenótipo que carregamos, mas principalmente através das tradições, narrativas, memórias e simbologias. O passado nos define, e ainda que queiramos nos travestir de novos, hodiernos,

contemporâneos, iremos inevitavelmente recorrer a ele quando confrontados pelas vicissitudes da vida.

Historiadores, filósofos, pedagogos e literários, tais como Jörh Rüsen, Raymond Aron, Hans-Georg Gadamer, Philippe Ariès, Agnes Heller, Luís Fernando Cerri, entre outros, desenvolveram conceitos peculiares acerca da consciência histórica. Essa variedade de entendimentos e aplicabilidades da consciência histórica se deve a existência de realidades distintas, fazendo com que os pesquisadores por sua vez construam diferentes olhares.

Dentre os pesquisadores da consciência histórica, o mais referenciado foi, sem dúvidas, o historiador e filósofo alemão Jörh Rüsen. Segundo Rüsen, a consciência histórica representa "(...) a soma das operações mentais com as quais os homens interpretam suas experiências da evolução temporal de seu mundo e de si mesmos, de forma tal que possam orientar, intencionalmente, sua vida prática no tempo". (RÜSEN, 2010, p. 57)

Logo entendemos que o passado nos instrumentaliza para as demandas do presente, pois é no passado que encontramos as origens dos conflitos contemporâneos, que buscamos nossa identidade e inspiração para nos superar. É o passado que nos une enquanto povo, que nos traz memórias, que conserva as tradições, que grita por justiça e lança sementes de esperança. Sem passado, deixamos sumariamente de existir.

A historiadora portuguesa Marília Gago tratou sobre o tema consciência histórica em artigo intitulado "Consciência Histórica e narrativa no Ensino de História: Lições da História...? Ideias de professores e alunos de Portugal" publicado pela Revista de História e Ensino da ANPUH (Associação Nacional de História) no qual afirmou:

A consciência histórica é revelada quando nos referimos ao nosso passado e/ou quando nos projetamos no futuro. Neste sentido, compreende-se a consciência histórica como uma experiência consciente e inconsciente de relações significativas do presente com o passado(s) e horizontes de expectativa, conjugando-se o cognitivo e o emocional, o empírico e o normativo. Este fazer sentido (s) da experiência de tempo se expressa narrativamente nas suas diversas formas. A narrativa histórica é construída através da interpretação inter cruzada de diversos campos de referência e de carências de orientação. Investigando em educação histórica, propõem-se uma reflexão acerca dos olhares de alunos e professores relativamente à narrativa, à História, que podem espelhar sua consciência histórica, bem como compreender que desafios são colocados ao ensino da História para potenciar uma consciência histórica mais humanista. (GAGO, 2016, p. 01)

Desta maneira, verifica-se que a narrativa histórica nada mais que um fruto germinado que denominamos a posteriori de consciência histórica e que pode ganhar corpo através de uma educação histórica.

Todo entendimento que o educando carrega a respeito da própria história e do mundo com seus entraves e atrativos, estabelece um diálogo com o conhecimento histórico apreendido no ambiente escolar, fazendo com que o aprendiz desenvolva uma consciência histórica robusta, pautada em valores humanos.

Toda a operação acima descrita não é resultado de uma escolha e independe de intenções, configura-se num movimento característico da raça humana que lhe serve como norte como bem preceitua Rösen:

Que os homens tenham consciência da história baseia-se, afinal, no fato de que seu próprio agir é histórico. Como usam intencionalidade, os homens inserem, pois, seu tempo interno (...) no contato com a natureza externa, na confrontação com as condições e as circunstâncias de seu agir, nas suas relações com os demais homens e com si mesmos. Com isso, o agir humano é, em seu cerne, histórico. E 'histórico' significa aqui, simplesmente que o processo temporal do agir humano pode ser entendido, por princípio, como não natural, ou seja: um processo que supera sempre os limites do tempo natural. (RÜSEN, 2001, p. 79)

Tomando por assertiva que o agir do homem é histórico e que a educação histórica contribui para uma formação humanitária, pautada em valores éticos e no respeito a diversidade, de que maneira a consciência histórica poderia cooperar para a manutenção de uma prática de tolerância religiosa no ambiente escolar?

Refutar esta indagação não é algo tão simples, até porque, a mesma provoca uma cascata de novas indagações, tais como: Sendo a consciência histórica algo inerente ao ser humano, qual seria o nível de consciência histórica dos nossos alunos? Qual o legado histórico deixado pelo sistema educacional brasileiro no que tange a tolerância religiosa? Se a sociedade carrega o germe da intolerância, podemos afirmar com veemência que a educação oferecida aos discentes tem caráter humanitário? A consciência histórica é garantidora da tolerância religiosa no espaço escolar?

As questões já apresentadas provocam inquietações em nossas mentes, levando-nos a aceitar a dura realidade de que educar para a tolerância exige muito mais do que boa vontade, exige, primeiramente, compreender o legado histórico de intolerâncias e desprezo às minorias, assim como ao sistema articulado que as mantém nesta condição.

Quanto ao nível de consciência histórica dos educandos, poderíamos utilizar como balizadores o desempenho dos alunos nas provas da área de humanas do ENEM, as pesquisas realizadas na academia e que tenham por tema central a educação histórica, as pesquisas realizadas por instituição particulares que visam investigar o nível cultural dos estudantes brasileiros, entre outras possibilidades.

Vale salientar que mensurar com precisão um dado tão complexo como o nível de consciência histórica dos nossos alunos é uma tarefa que requer planejamento e execução, visto que esta investigação trará com ela respostas para outras perguntas, contribuindo futuramente para engendrar um sistema educacional que contemple o cidadão em toda sua diversidade.

No que diz respeito ao percentual de caráter humanitário da nossa educação, nossa própria história nos mostra, que precisamos urgentemente resgatar nossa identidade e expurgar todo e qualquer tipo de preconceito. Nossa dívida cultural com nossos ancestrais indígenas e africanos é vergonhosa e marcada pela negação. Parafraseando Aldir Blanc, “O Brasil não conhece o Brasil, o Brasil nunca foi ao Brasil [...] o Brasil não merece o Brasil, o Brasil tá matando o Brasil”.

Educar para a tolerância religiosa exige estratégia e cumprimento de papéis, seja por parte do Estado, das instituições privadas, da família, da comunidade e da escola. Caberia a estas instituições realizar um trabalho orquestrado visando a construção de uma sociedade efetivamente plural e justa, atendendo a máxima que a sociedade reflete a escola e a escola reflete a sociedade.

Isto porque, o educando em formação, absorve valores proliferados por estas instituições que historicamente de forma direta ou indireta já atuaram ou ainda atuam como promovedoras de intolerância. Não é um exercício árduo lembrar do discurso de algumas igrejas a respeito das religiões afro-brasileiras ou mesmo lembrar do tratamento ofertado aos candomblés pelos antigos delegados de polícia.

Na prática, não vislumbramos este movimento coletivo de enfrentamento a intolerância religiosa, apesar do surgimento de algumas organizações voltadas para esta luta, mas nada comparado, por exemplo, ao crescimento político-econômico vertiginoso das igrejas neopentecostais que promovem a intolerância religiosa e que possuem forte representatividade no Congresso Nacional.

O que se faz notar é que a disputa por fiéis no mercado da fé é acirrada e muitas instituições religiosas se utilizam do discurso do ódio e do medo para atrair um

maior número de adeptos. O desconhecimento e a limitação financeira representam um terreno fértil para a atuação destes falsos profetas proliferadores de intolerância.

Importante afirmar que o desenvolvimento da consciência histórica não pode ser encarado como um garantidor da extinção da intolerância religiosa no ambiente escolar. Isto porque, o educando, mesmo munido de conhecimento histórico, pode escolher o caminho da intolerância religiosa por outros motivos.

Nem todo intolerante o é por falta de conhecimento, existem aqueles que carregam outras motivações para exercerem intolerância, tais como a manutenção de uma cultura familiar, desvio moral, interesses econômicos, entre outros.

Embora a consciência histórica não possa ser uma garantidora da tolerância religiosa no ambiente escolar, certamente atua como promotora do despertar de consciências, já que possibilita aos discentes construir narrativas, prática que desenvolve sua capacidade cognitiva e interpretativa, preparando-os para as demandas da vida como bem assinala Rüsen. (RÜSEN, 2001, p. 151)

Nestas circunstâncias, conhecer os fatos históricos e a diversidade cultural que nos rodeia, dominar conceitos e teorias, relacionar eventos passados com eventos contemporâneos se resguardando do anacronismo, instrumentaliza os estudantes no trato com ideologias e práticas preconceituosas.

Assim, em espaços públicos ou privados, o discente que abraçou a educação histórica não será uma presa fácil dos discursos segregacionistas que satanizam todas as expressões de fé que diferem da sua doutrina.

4.2 O Olhar da BNCC sobre a Tolerância Religiosa.

Tratar sobre a promoção da tolerância religiosa a partir do Ensino de História exige estabelecer uma ponte com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O Ensino de História e das demais áreas de conhecimento básico, fundamental e médio estão sujeitos aos direcionamentos pré-estabelecidos pela BNCC.

Assim podemos compreender a BNCC:

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que defende o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus

direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). (BRASIL, 2017. P.17)

A BNCC é um dispositivo regulador de extrema importância para a educação, pois visa garantir um sistema de ensino-aprendizagem pautado em conhecimentos considerados essenciais e que devem ser garantidos a todos os discentes, já que objetiva, sobretudo, a formação de uma sociedade esclarecida.

Educar é, sem dúvidas, um movimento complexo e contínuo, exige comprometimento e autoavaliação. Numa sociedade plural e desigual, como é o caso da sociedade brasileira, educar exige pensar currículos que contemplem conhecimentos que atendam às necessidades, possibilidades e interesses dos educandos, o que envolve seu complexo identitário.

Dentro desta perspectiva a BNCC sinaliza:

No Brasil, um país caracterizado pela autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, os sistemas e redes de ensino devem construir currículos, e as escolas precisam elaborar propostas pedagógicas que considerem as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, assim como suas identidades linguísticas, étnicas e culturais. (Base Nacional Comum Curricular. “Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#introducao>”. Acesso em: 30 de maio de 2022)

A forma mais eficaz de combater preconceitos e promover o respeito em uma sociedade é promovendo educação. Educar, ao contrário do que muitas pessoas pensam, não é tarefa exclusiva da escola e da família, educar é uma ação de responsabilidade de todos que prezam pelo bem estar social.

A educação é “conditio sine qua non” para a formação de uma sociedade composta por indivíduos conscientes de seus direitos e de suas obrigações. Uma sociedade alicerçada pela educação, aprende desde cedo que se faz necessário coletivizar riquezas, implementar justiça, prezar pela igualdade e equidade, tendo sempre pleno respeito a diversidade cultural.

Um dos possíveis caminhos de combate a intolerância religiosa reside na busca pelo conhecimento. Conhecer a diversidade religiosa através do Ensino de História e do Ensino Religioso, por exemplo, possibilita aos discentes enxergar a multiplicidade cultural característica das sociedades.

Compreender que a religião é um dos elementos da cultura e que todos os povos tem o direito de manifestar-se religiosamente tanto no âmbito privado, quanto no âmbito público é reflexo de uma educação pautada no respeito a diversidade.

O desenvolvimento da empatia e da alteridade perpassa por conhecer o “outro” com suas diferenças, reconhecendo seu direito de existência e validando seu lugar no mundo.

Quando a oportunidade de conhecer o “outro” nos é negada, uma porta se abre para os mais diversos tipos de preconceito. Isso nos leva a compreender o fundamental papel exercido pela escola na construção de um ser crítico e transformador.

A violência contra as minorias, a violência urbana, a violência religiosa, em suma, todas as manifestações de violência têm suas raízes na negligência educacional e afetiva.

É inegável que a violência é uma realidade que nos rodeia, pois está estampada nos noticiários da Tv, nos programas de rádio, nas postagens das redes sociais, entre outros veículos que propagam de forma instantânea as notícias.

Aqui tratamos, especificamente, de uma violência que também estampa as páginas dos jornais por sua crueldade e indiferença, que gera medo e vergonha em suas vítimas, uma violência que atinge um bem sagrado, o sistema de crenças.

O Ensino de História pode e deve contribuir para o combate a intolerância religiosa. Através do estudo da História, os discentes são capazes de compreender as raízes dos conflitos religiosos e todo processo que alimenta a intolerância.

É interessante que o professor de História esteja devidamente instrumentalizado para ministrar aulas cujo planejamento contemple o tema intolerância religiosa, ou seja, se faz necessário abraçar as oportunidades que o ensino de História proporciona para que os discentes desenvolvam consciência histórica.

Através da educação alcança-se a cidadania e mais do que isso, através da educação é possível evitar conflitos. Segundo a BNCC, o discente de História deve estar preparado para desenvolver na prática as seguintes habilidades:

1. Refletir sobre as formas de registro histórico e a construção da Antiguidade Clássica em contraste com outras sociedades e outras concepções de mundo.
2. Compreender o período medieval na Europa e as formas de organização social e cultural em algumas regiões africanas.

3. Estabelecer conexões entre aspectos políticos, sociais, econômicos e culturais ocorridos a partir do final do século XV até o final do século XVIII.
4. Compreender os processos de independência das Américas e especialmente do Brasil.
3. 5. Conhecer a história republicana do Brasil e posicionar-se criticamente em relação ao protagonismo de diferentes grupos e sujeitos históricos.
6. Problematizar conflitos mundiais e nacionais como as grandes guerras e a Revolução Russa.
4. 7. Relacionar os diversos eventos envolvendo os povos europeus, africanos, asiáticos e latino-americanos nos séculos XX e XXI, incluindo a história recente. (NOVA ESCOLA. BNCC PARA HISTÓRIA: ENTENDA OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM. “Disponível em: <[Acima, fica nítido que os objetivos da BNCC através do ensino de História é fazer com que os discentes conheçam os contextos históricos nacionais e internacionais, sendo capazes de relacionar passado e presente e fazer conexões no âmbito social, econômico, político e cultural munidos de um olhar crítico.](https://novaescola.org.br/bncc/conteudo/88/bncc-para-historia-entenda-os-objetivos-de-aprendizagem#:~:text=do%20Ensino%20Fundamental-Principais%20objetivos,interpreta%C3%A7%C3%A3o%20e%20proposi%C3%A7%C3%A3o%20de%20solu%C3%A7%C3%B5es.>”. Acesso em: 31 de maio de 2022.)

</div>
<div data-bbox=)

Numa sociedade globalizada, porém extremamente desigual, onde a sede do consumo reina e os meios de comunicação nos convidam a “ter” e não a “ser”, os educandos precisam estar atentos para desenvolver a criticidade necessária e saber discernir as informações que lhes são apresentadas.

Ensinar a respeitar “o outro” e seus sistemas de crença também é um dos objetivos implícitos do ensino de História. Daí a importância de um alinhamento entre as diretrizes da BNCC, o currículo escolar, o planejamento e o fazer do professor de História em sala de aula.

O Ensino de História vem com esta missão de descortinar o passado, apresentando-o muitas vezes mais acessível do que na época em que foi construído. O estudo da História não deixa de ser uma busca pela verdade, uma busca pela justiça que grita atravessando o tempo por um ideal de sociedade.

4.3 SMA: UM VERBETE DIGITAL CONTRA A INTOLERÂNCIA.

Com o objetivo de contribuir para a promoção da tolerância religiosa nos ambientes escolares, a Solução Mediadora de Aprendizagem (SMA) desenvolvida nesta pesquisa foi o verbete de enciclopédia digital denominado ‘BOTE FÉ!’.

A presente Solução Mediadora de Aprendizagem se propõe, com uma linguagem atual e com recursos tecnológicos, ofertar aos discentes uma série de informações preciosas e necessárias ao processo de combate a intolerância religiosa.

Construída numa plataforma digital moderna, utilizando uma linguagem atrativa e jovial, com uma aparência farta em cores, com músicas e vídeos que remetem as mais diversas manifestações religiosas, a solução mediadora de aprendizagem 'BOTE FÉ!' pretende convidar os discentes a penetrarem num movimento de respeito a diversidade religiosa.

A construção do verbete de enciclopédia digital 'Bote Fé!' resultou numa experiência desafiadora e surpreendente, onde foi necessário se apropriar de informações tecnológicas até então desconhecidas, mas que foram fundamentais para por em prática a construção da SMA.

Assim, extraindo informações de páginas da internet, assistindo tutorias no Youtube e dialogando com pessoas que detinham bastante conhecimento digital foi possível escolher uma wiki para dar início a estrutura da enciclopédia digital.

O primeiro passo para dar vida ao 'Bote Fé!' foi escolher uma ferramenta adequada que fosse de preferência gratuita e de fácil manejo. Diante disso, foram feitas várias pesquisas, mas a que mais se enquadrava no perfil desejado foi a ferramenta ofertada pelo Google e que é conhecida como Google Sites.

O segundo passo foi selecionar o material que deveria ser apresentado no verbete de enciclopédia digital. Foram construídos textos de apresentação e paralelo a este trabalho foi feito uma longa seleção de vídeos, fotos e letras musicais.

Para tornar a enciclopédia ainda mais funcional foram criados links que dão acesso ao site do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Disque 100, permitindo aos visitantes da página realizar denúncias sobre qualquer tipo de preconceito.

Os critérios de adoção e descarte dos materiais encontrados na internet para compor a enciclopédia digital foram rigorosos, já que o primordial nesta nova façanha era despertar nos visitantes da enciclopédia, o desejo de obter novas informações sobre os mais variados sistemas de crença.

Acreditando no poder da educação como mecanismo de transformação social, a enciclopédia digital 'BOTE FÉ!' deseja convocar a comunidade escolar a visitar e validar não só a história nacional e internacional, mas principalmente sua própria trajetória de vida.

Reconhecendo a pluralidade cultural que nos caracteriza enquanto povo, o presente produto sinalizará as contribuições culturais dos povos que formaram o que nós entendemos hoje por Brasil.

Compreendendo que independente do fenótipo que cada indivíduo carrega, herdamos da nossa ancestralidade a contribuição ofertada pelas comunidades indígenas, europeias e africanas. Diante desta realidade, o 'BOTE FÉ!' se propõe a estimular os discentes a escolherem respeitar seus semelhantes com todas as suas particularidades.

Com questionamentos provocadores que levarão os educandos a reflexão, a presente SMA aposta no desenvolvimento da empatia, na capacidade que todo ser humano possui de propagar o bem, do desejo de se sentir seguro de ser quem se é em qualquer tempo e espaço.

Muitos estudiosos do objeto intolerância religiosa se sentem desconfortáveis com o uso do termo "tolerância" por acreditarem que não cabe aos indivíduos tolerar a religião alheia. Neste entendimento, a palavra pleiteada por aqueles que comungam com a tolerância religiosa é o respeito.

Paulo Freire, em sua obra, *Pedagogia da Autonomia*, trata do respeito e autonomia do educando:

Faz parte igualmente do pensar certo a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação. A prática preconceituosa de raça, de classe, de gênero ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia. Quão longe dela nos achamos quando vivemos a impunidade dos que matam meninos nas ruas, dos que assassinam camponeses que lutam por seus direitos, dos que discriminam os negros, dos que inferiorizam mulheres. Quão ausentes da democracia se acham os que queimam igrejas de negros porque, certamente, negros não tem alma. Negros não rezam. Com sua negritude, os negros sujam a branquitude das orações...A mim me dá pena e não raiva, quando vejo a arrogância com que a branquitude de sociedades em que se faz isso, em que se queimam igrejas de negros, se apresenta ao mundo como pedagogia da democracia. Pensar e fazer errado, pelo visto não têm mesmo nada que ver com a humildade que o pensar certo exige. Não tem nada que ver com o bom-senso que regula nossos exageros e evita as nossas caminhadas até o ridículo e a insensatez. (FREIRE, 2011. P.37)

Freire, com muita propriedade, expressa sua indignação com as sociedades que não conseguem enxergar dignidade nas minorias. Assim, critica a arrogância daqueles que se sentem superiores por simplesmente pertencerem a uma determinada camada social.

O educador Paulo Freire não recua, questiona e deixa nas entrelinhas a sua aversão a sociedade perversa que não tem capacidade de enxergar a força divina na diversidade cultural que a cerca.

Tomando como alimento a pedagogia libertadora do mestre Paulo Freire, o verbete de enciclopédia digital “BOTE FÉ” encontra-se estruturado da seguinte maneira:

- Mensagem de boas-vindas;
- Apresentação dos objetivos do verbete de enciclopédia digital;
- Convite a reflexão sobre o que eles compreendem por força divina;
- Conjunto de conceitos relacionados ao universo da religião;
- Lista com sugestão de livros, filmes e músicas que tratam sobre intolerância religiosa;
- Conjunto de Leis nacionais e internacionais que tratam sobre tolerância/intolerância religiosa e lista com o nome das instituições engajadas no combate a intolerância religiosa;
- Mensagem de agradecimento pelo acesso.

O verbete de enciclopédia digital Bote Fé pode ser acessado através do site <https://sites.google.com/d/1TKqUIRQ1C8RH3vN5vqY89GbJzCqVxHVe/p/1jskgadplrMqVHrxaFyVd-hCwmQ7e1wGU/edit> e vale ressaltar que será continuamente alimentado com novas informações sobre a sua principal temática, o combate a intolerância religiosa. A divulgação do seu material será feita entre discentes, docentes, comunidade escolar e todos que desejarem se libertar de preconceitos.

Visando contribuir para o desenvolvimento da educação, para a melhoria da qualidade do ensino de história e para a luta contra todas as manifestações de intolerância religiosa que o “BOTE FÉ!” foi criado. Agora que ele vive, respira, pulsa, caminha com suas próprias pernas, ele se encarregará de ensinar que fé é sagrado e tudo que é sagrado merece nosso respeito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conflitos pautados em divergências religiosas atravessaram o tempo causando danos imensuráveis. Em nome da fé, o homem se fez desumano e foi capaz de promover guerras, perseguições e massacres. Revisitando a História e tudo que foi feito em nome de Deus é possível compreender que o universo do sagrado possui grande representatividade para a humanidade. Não basta ao homem viver da matéria, ele necessita do transcendental para dar sentido a sua existência.

A multiplicidade cultural construiu diversos conceitos de Deus refletindo os diversos olhares do que concebemos como belo, potente, sábio, transformador, provedor, entre tantos outros adjetivos que são aplicáveis a uma ou mais divindades. O pluralismo religioso causou estranheza e mesmo diante de tantos exemplos positivos ofertados pelo divino, o homem não foi capaz de desenvolver a tolerância devida para viver de forma harmoniosa entre seus semelhantes.

As grandes instituições religiosas que se autoproclamam representantes da mensagem divina na Terra, contando com todo apoio material e político para promover o bem comum, não foram capazes de pôr em prática a maior das lições, o amor ao próximo. Comprometidas com seus próprios interesses, sustentando um discurso que pouco se aproxima da prática, muitas instituições religiosas passaram a incentivar o ódio por outras denominações, promovendo destruição e alimentando o medo.

Os ataques as sinagogas judaicas, as mesquitas islâmicas, as igrejas católicas e protestantes, aos centros espíritas, aos terreiros de umbanda e candomblé, entre outros espaços de manifestação religiosa, demonstram que há muito o que ensinar e aprender quando o que está em questão é a fé.

O combate a intolerância religiosa passou a ser uma preocupação mundial que se reflete em legislações, discursos, campanhas e propostas para conter a progressão desta ideologia segregadora. Com o avanço das comunicações, as notícias se propagam de forma instantânea, levando os casos de intolerância religiosa a ganharem repercussão mundial. O lado positivo desta propagação é que é possível mensurar o impacto deste crime na sociedade, exigindo das autoridades uma solução plausível. A intolerância religiosa pode se manifestar de forma gritante ou de forma sutil, em ambos os casos, deve ser combatida para que não venha a se multiplicar causando danos a comunidade.

No Brasil, diversas instituições estão engajadas no combate ao preconceito religioso, ofertando assistência às vítimas, buscando punir os criminosos e contabilizar os dados e danos causados pela intolerância religiosa. São organizações não governamentais, observatórios de intolerância, associações de bairro, coletivos pela defesa da diversidade, centros de referência que defendem a laicidade do Estado e foram criados exclusivamente para fazer frente a crescente onda de intolerância que vivenciamos em nosso cotidiano.

Por mais que os casos de violência se mostrem assustadores, o amparo às vítimas não cessa e alcança cada vez mais a esfera legal. No Brasil, por exemplo, a Lei 7.716/89, alterada pela Lei n. 9.459/97, pune o preconceito religioso, enquanto as Leis 10.639/03 e 11.645/08 garantem a obrigatoriedade do ensino da cultura afro-indígena nas escolas.

A temática da intolerância religiosa vem sendo abordada com muito mais frequência na mídia televisiva, nas redes sociais e nos demais espaços de poder, demonstrando que o conflito de ordem religiosa ainda é um problema latente no Brasil e que precisa ser confrontado por toda sociedade.

As instituições religiosas ganham, cada vez mais, força em solo brasileiro e esta verdade vem se evidenciando no campo político, através da constituição de partidos políticos com base ideológica religiosa. É o caso do PSC (Partido Social Cristão) que compõe a crescente bancada evangélica e que se mostra muito atuante no Congresso Nacional ao defender de forma fervorosa o conservadorismo e se opor a questões polêmicas, tais como a liberdade sexual e o aborto.

O uso da religião como meio de manipulação das massas é histórico e com a implementação da tecnologia na produção de inverdades, atualmente denominadas de Fake News (notícias falsas), assistimos boquiabertos uma disputa eleitoral onde promover e difamar candidatos a qualquer custo vem sendo o armamento mais eficaz.

Nesta luta, o conhecimento se apresenta como o principal defensor da democracia, possibilitando ao povo brasileiro se pautar em verdades, conhecendo sua própria realidade, compreendendo-se como coletivo, ainda que coletivo diverso.

O mergulho no passado, o alcance do conhecimento histórico e o necessário confronto entre este passado e o presente é condição *sine qua non* para o pleno exercício da cidadania. Importante salientar que o conhecimento histórico não se apresenta como um garantidor no processo de extinção de conflitos de ordem

religiosa, pois numa sociedade plural, a discordância de pensamentos é considerada um movimento natural.

O sistema democrático garante aos cidadãos o direito a liberdade de pensamento e expressão, desta forma não precisamos comungar das mesmas ideias, mas devemos, obrigatoriamente, exercer este direito de forma respeitosa. O exercício deste respeito ao “outro”, ou seja, o exercício do respeito a quem pensa de forma diversa conta com o grande auxílio do conhecimento histórico.

O Ensino de História tem se mostrado um excelente instrumento de combate aos mais diversos tipos de intolerância. Através do estudo dos fatos históricos, os dissidentes tem a possibilidade de compreender os movimentos históricos de intolerância de boa parte das correntes religiosas que atuam no Brasil.

O estudo da História permite aos educandos desenvolver consciência histórica, ou seja, desenvolver a capacidade de conectar os fatos passados aos seus efeitos na contemporaneidade. A partir do domínio deste exercício, os educandos passam a compreender que são seres históricos, pois são influenciados pela concepção de tempo e espaço.

Com esta capacidade aprimorada, os estudantes deixam de ser alvos potenciais da intolerância religiosa, já que o conhecimento histórico lhes permitirá fazer questionamentos, confrontar ideologias, se apropriar do direito legítimo de exercer sua fé, transformando-os em agentes propagadores da tolerância.

O ambiente escolar é tido por muitos como uma segunda casa, como um espaço acolhedor que nos permite crescer enquanto indivíduos, nos ofertando a oportunidade de compartilhar conhecimentos e descobrir novos mundos.

Assim, que possamos brevemente, na condição de educadores, apresentar novos mundos libertos de toda forma de preconceito aos nossos educandos. Enquanto este almejado tempo não chega, que possamos promover através do Ensino de História um aprendizado libertador, pautado no respeito a diversidade e no bem comum. Que sagrada seja a educação que inclui, que liberta e nos salva de nós mesmos.

6 REFERÊNCIAS

AFFONSO, Claudia; WANDERLEY, Sonia. **Revista Transversos**. “Dossiê: História Pública: escritas contemporâneas de História. Rio de Janeiro, Vol. 07, nº. 07, pp. 04-10, Ano 03. set. 2016. Disponível em: <<http://www.epublicacoes.uerj.br/index.Php/transversos>>. ISSN 2179-7528. DOI: 10.12957/transversos.2016.25608.

ALBIERI, Sara. História pública e consciência histórica. In: ALMEIDA, J.R; ROVAL, M.G.O. (Org.). **Introdução à história pública**. São Paulo: Letra e Voz, 2011.

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. O Tecelão dos tempos: o historiador como artesão das temporalidades in NEGRO, Antônio L.; SOUZA, Evergton Sales; BELLINI, Lígia (org.). **Tecendo Histórias: espaço, política e identidade**. Salvador: EDUFBA, 2009. (P. 13-26).

ALVES, Luís Alberto Marques. **A FUNÇÃO SOCIAL DA HISTÓRIA**. Faculdade de Letras. Universidade do Porto. E-F@BULATIONS. 5/12/2009.

ARAÚJO, Patrício Carneiro Araújo. **CONSELHOS ANTIGOS PARA PROBLEMA CONTEMPORÂNEOS: REVISITANDO O TRATADO SOBRE A TOLERÂNCIA (1763) DE VOLTAIRE E A CARTA ACERCA DA TOLERÂNCIA DE JOHN LOCKE. 2013.** (Doutorando em Ciências Sociais – PUC/SP. Disponível em: https://www.fespsp.org.br/seminario2013/artigos/IIseminarioPesquisa_PatricioAraujo.pdf.

BEIRU. ____ Salvador. Associação Comunitária e Carnavalesca Mundo Negro, 2007. 68 p.: li, __ Edição Educativa n. 01.

BRASIL. Decreto 592 de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos. Promulgação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/DO592.htm. Acesso em: 02 mar..2014

BRASIL. Lei 9394/96 de 20.12.96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília (DF): Diário Oficial da União, n.º 248 de 23.12.96.

BRASIL. Secretaria de Educação **Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: História, Geografia**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

BRASIL. Secretaria de Educação **Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: História, Geografia**. Brasília, DF: MEC/SEF, 1997-1998.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional**. Coimbra: Livraria Almedina, 1993. P. 517)

CATROGA, Fernando. **Entre Deuses e Césares – Secularização, Laicidade e Religião Civil. Uma perspectiva Histórica**. Coimbra: Almadina, 2006.

CERRI, Luís Fernando. OS CONCEITOS DE CONSCIÊNCIA HISTÓRICA E OS DESAFIOS DA DIDÁTICA DA HISTÓRIA. **Revista de História Regional** 6 (2): 93-112, Inverno, 2001.

CHEHOUD, Heloísa Sanches Querino. **A Liberdade Religiosa Nos Estados Modernos**. São Paulo: Almedina, 2017.

CIPRIANI, Roberto. A religião no espaço público. **Revista Cultura e Religião**, Santiago, v. 7, n. 2, 171-183, jun./dic. 2013.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2004.

BITTENCOURT, Circe Maria F. **Livro didático e saber escolar (1810-1910)**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

DOMINGOS, Marília de Franceschi. Escola e laicidade: O modelo francês. **Interações: Cultura e comunidade**, vol. 3, n. 4, 2008.

DURKHEIM, E. **As Formas Elementares da Vida Religiosa**. São Paulo: Paulus, 1989.

ECO, Umberto. **Cinco escritos morais**. Rio de Janeiro: Record, 1998.

FISCHMANN, Rosely. Educação, direitos humanos, tolerância e paz. In: **Paidéia**, v. 11, n. 20, Ribeirão Preto: 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v11n20/08.pdf>. Acesso em 10 de julho de 2011, p. 67-77.

FO, Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão. O NAVIO NEGREIRO DO RACISMO RELIGIOSO “REVERSO” E A ESCOLA COMO PORTO INSEGURO. **Revista Semina** V. 17, n. 1, 2017.

FONSECA, Tomazoli da. **Religião e Direito no Século XXI - A Liberdade Religiosa no Estado Laico**. Curitiba: Juruá, 2015.

FORQUIN, Jean Claude. **Escola e Cultura**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala**. São Paulo: Global, 2004.

GINZBURG, Carlo. **O Queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GOULART, Rodrigo. TOLERÂNCIA RELIGIOSA: ORIGENS HISTÓRICAS E IMPLICAÇÕES EDUCACIONAIS. **Anais XVI Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino**, ENDIPE – 23 A 26 DE julho de 2012, FE/UNICAMP, Campinas.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LAS CASAS, Bartolomé de. **Del Único Modo de Atraer a todos los Pueblos a la verdadera religión**. México: Fondo de Cultura Económica, 1975.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2013.
MARRERA, Fernando Milani; SOUZA, Uirys Alves. A TIPOLOGIA DA CONSCIÊNCIA HISTÓRICA EM RÜSEN. **Revista Latino-Americana de História**, v.2, n.6 – agosto de 2013 – Edição Especial. PPGH – UNISINOS.

MALERBA, Jurandir. Os historiadores e seus públicos: Desafios ao conhecimento histórico na era digital. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 2017

MARTINS, Ana Rita. **Passado e presente, juntos para ensinar**. IN: <http://www.controversia.com.br/blog/?p=9734>. Consta em: 05.10.2011

MILANI, Daniela Jorge. **Igreja e Estado – Relações, Secularização, Laicidade e o Lugar da Religião no Espaço Público**. Curitiba: Juruá, 2015.

MIRANDA, Jorge. Estado, Liberdade e Laicidade. **Revista Gaudium Sciendi**. Portugal, n.4, julho, 2013.

MUNANGA, Kabengele. **UMA ABORDAGEM CONCEITUAL DAS NOÇÕES DE RAÇA, RACISMO E ETNIA**. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação – PENESB – RJ, 05/1103.

NASCIMENTO, Abdias do. **O Brasil na mira do pan-africanismo/O Genocídio do negro brasileiro e Sitiado em Lagos**. Salvador: EDUFBA/CEAO, 2002.

NOVINSKY, Anita Waingort. **Cristãos novos na Bahia: a inquisição no Brasil**. São Paulo: Perspectiva, 1992.

OBSERVATÓRIO DA LAICIDADE NA EDUCAÇÃO. Material sobre a audiência pública no STF. 2015. Disponível em: <http://www.edulaica.net.br/artigo/666/concordata-e-lei/audiencia-publica-no-stf/material-sobre-a-audiencia-publica-no-stf/>. Acesso em: 13 jun. 2015.

OLIVEIRA, Aurenéa Maria de. PRECONCEITO, ESTIGMA E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: a prática da tolerância em sociedades plurais e em Estados multiculturais. **Estudos de Sociologia**, v. 13, n. 01, p. 239-264.

PAZ, Thiago da Silva, e OLIVEIRA, Érico Andrade Marques. SPINOZA, LOCKE E AS DISCUSSÕES ACERCA DA TOLERÂNCIA NOS PRINCÍPIOS DA MODERNIDADE. **Anais XIII JORNADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – JEPEX 2013 – UFRPE**: Recife, 09 a 13 de dezembro.

PEREIRA, Júnia Sales; MIRANDA, Sonia Regina. LAICIZAÇÃO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA: desafios para a História ensinada. SEÇÃO TEMÁTICA: EDUCAÇÃO E RELAÇÃO ÉTNICO-RACIAIS. **Educação e Realidade**, 42 (1), jan/mar, 2017.

REIS, José João. **Domingos Sodré**, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

SANTOS, Adriana Martins dos. **A construção do Reino**: a Igreja Universal e as instituições políticas soteropolitanas (1980-2002) – 2009. Dissertação (Mestrado em História Social) – Salvador: UFBA, 2009.

SANTOS, Milene Cristina. **Intolerância Religiosa**: Do Proselitismo ao Discurso de Ódio. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2017.

SARAMAGO, José. Um ateu preocupado com Deus. In: **Saramago nas Suas Palavras**. Lisboa: Editorial Caminho, 2010.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCHWARTZ, Stuart B. **Cada um na sua Lei: tolerância religiosa e salvação no mundo Atlântico ibérico**. São Paulo: Companhia das Letras; Bauru: Edusc, 2009.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

SOUZA, Laura de Mello e. **O diabo e a terra de Santa Cruz**: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

STALSETT, SJ 2006. Introduction: Pentecostal growth and global transformations, em *Spirits of globalization: the growth of Pentecostalism and experiential spiritualities in a global age*, Sturla J Stalsett (org). London; SCM Press, p. 1-10.

TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata. **Religiões em Movimento**: O Censo de 2010. Petrópolis: Vozes, 2013.

TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata. **As Religiões no Brasil** – Continuidades e Rupturas. Petrópolis: Vozes, 2011.

TORRES, Nelson Maldonado, GROSGOUEL, Ramón. (org.). **Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos Pecados. Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

VIEGAS, Fátima; JERÓNIMO, Patrícia; SILVA, Antônio Ozaí da; ZAHREDDINE, Danny. **O que é Intolerância Religiosa?** Caderno de Ciências Sociais. Lisboa: Escola Editora, 2016.

ZANONE, Valério. Laicismo. In: BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (org.) **Dicionário de Política**. Brasília. Universidade de Brasília, 1998.